



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 006/2019

PROCOLO Nº 1971/2019-PROCESSO Nº 008/2019

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria
2-Licitação
3-Assessoria Jurídica
4-Gabinete do Prefeito

DATA: 12/02/2019

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:

- 1-Manifestação;
- 2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
- 3-Elaboração da minutas;
- 4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;
- 5-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para contratação de serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos, tablado, palco, tendas, som e iluminação, e serviços de divulgação ambulante co carro de som, para os eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Cultura, Desporto e Turismo, Memorando nº 001 de 11/02/2019.

VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO CONFORME COTAÇÕES PRÉVIAS REALIZADAS PELA SMCDDT: R\$.115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 281.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da execução dos serviços.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Parceladamente, de acordo com os eventos a serem realizados, cujo prazo de duração do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2019.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

MEMORANDO Nº. 001/2019

De Geraldo Rodrigues dos Santos
Divisão Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Para Valdinei Aparecido de Oliveira
Setor Gabinete do Prefeito
Data 11/02/2019

REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO

Venho através do presente solicitar de Vossa Senhoria autorização para abertura de procedimento licitatório, para contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos, locação de tablado, locação de som e iluminação, locação de tendas e serviços de divulgação ambulante, para as festividades a serem realizadas no município.

O valor aproximado para a contratação dos serviços será de R\$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais).


Geraldo Rodrigues dos Santos
Secretario Municipal Cultura, Desporto e Turismo



Ciente:...../...../.....

.....



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

TERMO DE REFERENCIA

Objeto	Contratação de Empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos, locação de tablado, locação de som e iluminação, locação de tendas, Locação de Palco e serviços de divulgação ambulante, para as festividades no município durante o ano de 2019
Justificativa	A contratação se faz necessária para a realização das festividades e eventos que será realizado no município no ano de 2019
Prazo de Execução	Até 31/12/2019.
Condições de Entrega / Local de Entrega	O serviços deverão ser prestados nos dias definidos pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, onde será realizado os eventos do município. - A empresa que prestar os serviços de Segurança Desarmada, deverá apresentar a Autorização para Funcionamento da Empresa na Polícia Federal, copia da Publicação no D.O.U. - A empresa que prestar os serviços de montagem de estruturas de tablado e tendas, deverá apresentar cadastro no CREA., com responsável técnico. - Caso seja necessário alimentação e/ou bebidas, os mesmos deverão ser custeados pelas empresas prestadoras dos serviços, não sendo de responsabilidade da Administração.
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	- A prestação dos serviços serão recebidos por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. - A administração poderá rejeitar a prestação dos serviços, caso esteja em desacordo com o estabelecido no contrato.
Condições de Pagamento	O pagamento será realizado dez dias após a execução do serviço.
Dotação Orçamentária	Cod. Red. 281
Gerenciamento	O gerenciamento será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas apresentadas.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Locação de Palco Coberto tamanho 10 x 8 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso e 05 metros acima do piso treliçado, para a execução das festividades do município (apresentar ART.)	Diária	04	2.500.00	10.000.00



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

02	Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo: Sonorização: - 12 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18. - 12 caixas de alta modelo line array. - 02 caixas de retorno para palco - 04 potencias de 3000 watts rms. - 04 potencias de 1000 wats rms - 02 potencias de 5000 watts rms. - 02 Mesa digital 32 canais - Processadores de som DBX - 01 bateria com bumbo, surdo e 02 tons. - 03 microfones sem fio shure ou similar. - 08 microfones com fio shure ou similar - TODO SISTEMA DE BACK LINE PARA BANDA. ILUMINAÇÃO E EFEITOS: - 12 Moving beam 200 - 02 super strobo 1500 - 16 refletores modelos de leds 3 watts - 02 mini brut - 12 placas de led de alta resolução P 10 – 96x96 - 12 Placas de led de alta resolução P 066 – 96x96 - 50 metros de treliça para gride. - Maquinas de fumaça - Sky Walker	Diaria	04	9.000.00	36.000.00
03	Locação de 6 tendas tamanho 10x10 com pés direito de 3,5 metros de altura, lona anti-chamas., para festividades do município. (Apresentar ART)	Diária	04	4.800.00	19.200.00
04	Locação de veiculo tipo mini trio elétrico para realização de propaganda ambulante, com no mínimo 1.300 watts rms de potencia.	Horas	100	45.00	4.500.00
05	Locação de Som pequeno porte com no mínimo duas caixas ativas 500 watts rms, mesa 12 canais, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 01 datashow, 01 notebook, 01 operador de áudio, 01 DJ.	Diária	15	900.00	13.500.00
06	Locação de tablado 8x5 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso	Diaria	04	1.400.00	5.600.00
07	Contratação de Duplas para Show com no mínimo 8 integrantes:	UNID	02	3.000.00	6.000.00



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

6
V

	02 cantores 01 baixista 01 tecladista 01 baterista 01 guitarrista 01 tecnico de Som 01 Tecnico de Luz				
08	Locação de 06 Banheiro Químico sendo 3 Masculino e 3 Feminino para festividades do município, com as seguintes especificações: Locação de banheiro químico portátil modelo standard - banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso antiderrapante em madeira emborrachada e/ou fibra de vidro, paredes laterais e fundo com ventilação, fechadura da porta com identificação de livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,22mx1,16mx2,30m, porta com sistema de mola para fechamento automático, incluindo serviço de limpeza diária, com higienização, coleta dos dejetos e troca do produto químico biodegradável, incluindo ainda o serviço de transporte, instalação e retirada. (Masculino ou Feminino)	Diária	04	2.400.00	9.600.00
09	Locação de 02 Banheiro Químico sendo 01 Masculino e 01 Feminino para Deficiente Físico, para os festividades do município, com as seguintes especificações: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes	Diária	04	1.000.00	4.000.00



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

10	Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, com 15 seguranças para festividades do município	DIARIA	04	2.625.00	7.000.00
Valor Total					R\$ 115.400.00
O valor estimado da presente aquisição é de R\$ 115.400.00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais).					
O custo estimado da locação de tablado, som e iluminação, tendas e mini trio elétrico, foi apurado a partir de cotação realizada em empresas prestadoras dos serviços no ramo, pois não encontramos as previas orçamentárias no sistema de Banco de Preços, sendo que os itens segurança desarmada e banheiros químicos os orçamentos foram realizados pelo Banco de Preços.					

Geraldo Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo

ANEXO-I

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	<p>Locação de 06 Banheiro Químico sendo 3 Masculino e 3 Feminino para festividades do município, com as seguintes especificações:</p> <p>Locação de banheiro químico portátil modelo standard - banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso antiderrapante em madeira emborrachada e/ou fibra de vidro, paredes laterais e fundo com ventilação, fechadura da porta com identificação de livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,22mx1,16mx2,30m, porta com sistema de mola para fechamento automático, incluindo serviço de limpeza diária, com higienização, coleta dos dejetos e troca do produto químico biodegradável, incluindo ainda o serviço de transporte, instalação e retirada. (Masculino ou Feminino)</p>	Diária	06	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
02	<p>Locação de 02 Banheiro Químico sendo 01 Masculino e 01 Feminino para Deficiente Físico, para os festividades do município, com as seguintes especificações:</p> <p>Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e</p>	Diária	06	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 Fone (43) 3554-1212 - Congonhinhas - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo

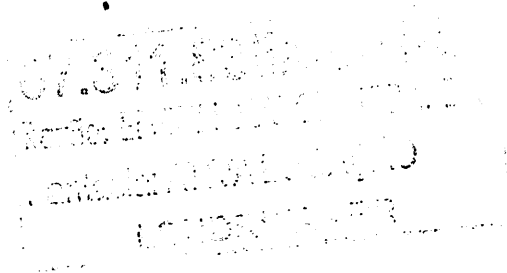
	desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes					
Valor Total					744	20.400,00

Validade do Orçamento: 60 dias

Prazo de Execução: 12 meses

Condições de Pagamento: Conforme as necessidades da Secretaria de Cultura Desporto e Turismo.

Emna Leus de Lima
Assinatura e Carimbo CNPJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo

10
V

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Através do presente solicito a Vossa Senhoria orçamento para Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de palco coberto, locação de som e iluminação, locação de tendas e serviços de divulgação ambulante, para as festividades do município.

Certos de contarmos com a sua valiosa colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


~~Geraldo Rodrigues dos Santos~~
Secretario Municipal da Cultura Desporto e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo

ANEXO - I

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Locação de Palco Coberto tamanho 10 x 8 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso e 05 metros acima do piso treliçado, para a execução das festividades do município (apresentar ART.)	Diária	06	2.500,00	15.000,00
02	Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo: Sonorização: - 12 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18. - 12 caixas de alta modelo line array. - 02 caixas de retorno para palco - 04 potencias de 3000 watts rms. - 04 potencias de 1000 wats rms - 02 potencias de 5000 watts rms. - 02 Mesa digital 32 canais - Processadores de som DBX - TODO SISTEMA DE BACK LINE PARA BANDA. ILUMINAÇÃO E EFEITOS: - 12 Moving beam 200 - 02 super strobo 1500 - 16 refletores modelos de leds 3 watts - 02 mini brut	Diaria	05	9.000,00	45.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo

12
V

	<ul style="list-style-type: none">- 12 placas de led de alta resolução P 10 – 96x96- 12 Placas de led de alta resolução P 066 – 96x96- 50 metros de treliça para gride.- Maquinas de fumaça- Efeitos pirotécnicos durante o Show- Sky Walker- 01 Drone para filmagem aérea .				
03	Locação de 6 tendas tamanho 10x10 com pés direito de 3,5 metros de altura, lona anti-chamas., para festividades do município. (Apresentar ART)	Diária	06	5.280,00	31.680,00
04	Locação de veiculo tipo mini trio elétrico para realização de propaganda ambulante, com no mínimo 1.300 watts rms de potencia.	Horas	100	57,00	5.700,00
05	Locação de Som pequeno porte com no mínimo duas caixas ativas 500 watts rms, mesa 12 canais, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 01 datashow, 01 notebook, 01 operador de áudio, 01 DJ.	Diária	20	1.500,00	30.000,00
06	Locação de tablado 8x5 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso	Diaria	05	1.400,00	7.000,00
07	Contratação de Duplas para Show com no mínimo 8 integrantes: 02 cantores 01 baixista 01 tecladista 01 baterista 01 guitarrista	UNID	06	3.000,00	18.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo

	01 tecnico de Som				
	01 Tecnico de Luz				
Valor Total	152.380,00 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais)				152.380,00

Validade do Orçamento: 60 dias

Prazo de Execução: 12 meses

Condições de Pagamento: Conforme as necessidades da Secretaria de Cultura Desporto e Turismo.

26.844.275/0001-03
LIRANE CRISTINA BATISTA
PARANAPANET
Rua José Minotto, 11
Sebastião Cunha - CEP 86.320-000
Cornélio Procópio - PR


Assinatura e Carimbo CNPJ

13
V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo


14
V

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Através do presente solicito a Vossa Senhoria orçamento para Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de palco coberto, locação de som e iluminação, locação de tendas e serviços de divulgação ambulante, para as festividades do município.

Certos de contarmos com a sua valiosa colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Geraldo Rodrigues dos Santos
Secretario Municipal da Cultura Desporto e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo

ANEXO - I

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Locação de Palco Coberto tamanho 10 x 8 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso e 05 metros acima do piso treliçado, para a execução das festividades do município (apresentar ART.)	Diária	06	2.600,00	15.600,00
02	Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo: Sonorização: - 12 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18. - 12 caixas de alta modelo line array. - 02 caixas de retorno para palco - 04 potencias de 3000 watts rms. - 04 potencias de 1000 wats rms - 02 potencias de 5000 watts rms. - 02 Mesa digital 32 canais - Processadores de som DBX - TODO SISTEMA DE BACK LINE PARA BANDA. ILUMINAÇÃO E EFEITOS: - 12 Moving beam 200 - 02 super strobo 1500 - 16 refletores modelos de leds 3 watts - 02 mini brut	Diaria	05	9.500,00	47.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo

16
V

	<ul style="list-style-type: none">- 12 placas de led de alta resolução P 10 – 96x96- 12 Placas de led de alta resolução P 066 – 96x96- 50 metros de treliça para gride.- Maquinas de fumaça- Efeitos pirotécnicos durante o Show- Sky Walker- 01 Drone para filmagem aérea .				
03	Locação de 6 tendas tamanho 10x10 com pés direito de 3,5 metros de altura, lona anti-chamas., para festividades do município. (Apresentar ART)	Diária	06	5.100,00	30.600,00
04	Locação de veiculo tipo mini trio elétrico para realização de propaganda ambulante, com no mínimo 1.300 watts rms de potencia.	Horas	100	54,00	5.400,00
05	Locação de Som pequeno porte com no mínimo duas caixas ativas 500 watts rms, mesa 12 canais, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 01 datashow, 01 notebook, 01 operador de áudio, 01 DJ.	Diária	20	1.300,00	26.000,00
06	Locação de tablado 8x5 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso	Diaria	05	1.450,00	7.250,00
07	Contratação de Duplas para Show com no mínimo 8 integrantes: 02 cantores 01 baixista 01 tecladista 01 baterista 01 guitarrista	UNID	06	3.200,00	19.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo

	01 tecnico de Som				
	01 Tecnico de Luz				
Valor Total					
151.550,00					151.550,00

Validade do Orçamento: 60 dias

Prazo de Execução: 12 meses

Condições de Pagamento: Conforme as necessidades da Secretaria de Cultura Desporto e Turismo.

Assinatura e Carimbo CNPJ

CNPJ 31.672.661/0001 97
FM PRODUÇÕES BARBOSA
BARBOSA E AMANCIO LTDA.
Rua Carlos Gomes, 935 - Sl.2 - Centro
Cornelio Procopio-PR.

17
V

18
V

AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ:08434.728/0001-33
RUA VER GERSON AP. BORGES 225
CONGONHINHAS - PR
FONE 43 984113246

Congonhinhas, 08 de fevereiro de 2019

Segui cotação solicitada pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

Solicitamos ao setor competente pela elaboração do edital que seja exigido a apresentação dos cadastros das empresas participantes no CREA, já que na solicitação da cotação pede ART em alguns itens, para gerar ART a empresa deve estar cadastrada no Crea com engenheiro elétrico para estruturas elétricas som e iluminação e engenheiro para estruturas palco e tendas.

Solicitamos também a separação do item 02 de alguns descritivos que não fazem parte ramo locação de som e iluminação, que se enquadram outros ramos visando a maior concorrência e que empresa dos itens discriminados possam participar certame:

Colocar em outro item locação placas de led para que as empresas do ramo locação de painel de led e que não trabalhe com som e iluminação possa participar aumentando assim a concorrência para que a prefeitura consiga melhor preço.

Efeitos Pirotécnicos durante show deve ser feito por empresa especializada ramo

Drone para Filmagem também deve ser separado para que empresa do ramo de filmagens já que só os mesmo possuem liberação para utilizar equipamento. Estas separações de itens não afetara a qualidade das prestações serviços.

Estamos a disposição para fornecer novo orçamento, mais caso seja lançado edital já nos manifestando que entraremos com impugnação do mesmo.

Atenciosamente


ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
AR SANTOS E CIA LTDA

AR Santos e Cia. Ltda
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Rua Ver. Gerson Ap. Borges, 2
Congonhinhas - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo

ANEXO - I

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Locação de Palco Coberto tamanho 10 x 8 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso e 05 metros acima do piso treliçado, para a execução das festividades do município (apresentar ART.)	Diária	06	3.500,00	21.000,00
02	Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo: Sonorização: - 12 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18. - 12 caixas de alta modelo line array. - 02 caixas de retorno para palco - 04 potencias de 3000 watts rms. - 04 potencias de 1000 wats rms - 02 potencias de 5000 watts rms. - 02 Mesa digital 32 canais - Processadores de som DBX - TODO SISTEMA DE BACK LINE PARA BANDA. ILUMINAÇÃO E EFEITOS: - 12 Moving beam 200 - 02 super strobo 1500 - 16 refletores modelos de leds 3 watts - 02 mini brut	Diaria	05	9.500,00	47.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo

	01 tecnico de Som				
	01 Tecnico de Luz				
Valor Total					
147.800,00.					

Validade do Orçamento: 60 dias

Prazo de Execução: 12 meses

Condições de Pagamento: Conforme as necessidades da Secretaria de Cultura Desporto e Turismo.

Assinatura e Carimbo CNPJ



Locação de Estruturas para Eventos. LTDA. ME

CNPJ: 05.400.332/0001-87 CMC: 96.340
Rua Joana Darc, 1036 – Jd. Liberdade – CEP: 87.047.080 - Maringá – PR
TEL: (44) TEL: 3026-6464 CEL: 8835-3280 / 9987-7588
www.ingaban.com.br – e-mail: falecom@ingaban.com.br

Faça do seu evento um sucesso, com **QUALIDADE** e **ÓTIMO ATENDIMENTO**

PROPOSTA DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS

Para:	Marcia	Local	Congonhinhas
-------	--------	-------	--------------

A **Ingaban – Locação de Sanitários Ltda**, localizada na cidade de Maringá – PR, é uma empresa voltada para a locação de sanitários químicos portáteis, utilizados em eventos diversificados, tais como: Shows, festas, feiras agropecuárias, exposições, leilões, rodeios, aniversários de cidades, carnaval etc.

Suas cabines sanitárias são individuais e estão disponíveis nas cores: azul (masculino) e vermelho (feminino), podendo removê-las de acordo com a necessidade.

Compõem-se de:

- Sanitário fabricado em fibra de vidro.
- Fechadura com sinalização de livre/ocupado.
- Grades de ventilação nas laterais e parte traseira.
- Mictório no sanitário masculino.
- Letreiros refletivos para melhor visualização a noite.
- Piso antiderrapante.
- Porta papel higiênico.
- Teto translúcido.
- Vaso sanitário com tanque de dejetos.
- Sistema de mola para manter a porta fechada.

Item	Und	Descrição	Qtd	Valor Unitario R\$	Valor total-R\$
01	diária	Locação de 06 banheiros químicos sendo 3 masculinos e 3 femininos para festividades do município, com as seguintes especificações: Locação de banheiro químico portátil modelo standart – banheiro químico em popropileno ou material similar, com teto translucido, tubo de suspiro tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 lt, com porta objeto, papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso antiderrapante em madeira emborrachada,	06	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
02	Und	Locação de 02 banheiros químicos sendo 1 masculino e 1 feminino para deficiente físico festividades do município, com as seguintes especificações: Locação de banheiro químico portátil modelo standart – banheiro químico em popropileno ou material similar, com teto translucido, tubo de suspiro tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 lt, com porta objeto, papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso antiderrapante em madeira emborrachada,	06	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
Valor total					R\$ 27.000,00

Valor Total R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Os valores acima estão de acordo com a quantidade solicitada. Caso haja mudança para uma quantidade menor de sanitários, o preço por unidade sofrerá aumento, em virtude dos custos fixos serem repassados há uma menor quantidade.

Condições de pagamento: a combinar.

Após o ato da entrega das cabines sanitárias no local do evento, a responsabilidade pela segurança e guarda dos sanitários portáteis **INGABAN**, será da CONTRATANTE e após recebermos o DE ACORDO, o mesmo passará a ter validade de Contrato Particular, assinado entre as partes, ficando o foro de Maringá-Pr responsável pelas dúvidas e omissões para dirimir, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

Maringá – PR, 07 de Fevereiro de 2019.

Fernando Gabriel-vendas

INGABAN – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - ME

INGABAN · LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA. - ME

AV. DAS TORRES, 7038 - PORTAL DAS TORRES
CEP 87025-650 - MARINGÁ - PARANÁ

TIGRE EVENTOS

tigreeventos7@gmail.com

AGUINALDO APARECIDO SIQUEIRA M-E
RUA=JOÃO PRONKO 87 CEP=84935-000 TOMAZINA P/R
FONE (043)998545492 CNPJ=14.637.622/0001-30

ORÇAMENTO PARA MUNICIPIO DE CONGOINHAS P/R 2019

item	descrição	Unid.	Quant.	Valor unitr\$:	Valor total r\$:
01	Prestação de serviços De segurança Desarmada para as Festividades do Município de Congoinhas P/R.	Diária	40	145.00	5.800.00

Valor total r\$:5.800.00

Validade do orçamento 60 dias

Prazo para execução 12 meses

Condição de pagamento:15 dias após emissão da nota fiscal da prestação do serviço a ser solicitado pelo órgão competente da prefeitura de Congoinhas P/R


Aguinaldo Aparecido Siqueira M-E

AGUINALDO APARECIDO SIQUEIRA
RUA JOAO PRONKO 87
BAIRRO ALTO CEP 84935-000
TOMAZINA PR

Sem mais para o momento Tomazina 07 de fevereiro de 2019

23
V

24
V



J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 02.418.955/0001-99
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9709
RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENNA,665
IBAITI - PARANÁ
TELEFONE - 43- 3546-1965
EMAIL -jhvigilancia@uol.com.br

ORÇAMENTO

Solicitante: Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, para festividades do município	DIARIA	40	200,00	8.000,00
Valor Total					R\$ 8.000,00

R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Validade do Orçamento: 60 dias

Prazo de Execução: 12 meses

Condições de Pagamento: Conforme as necessidades da Secretaria de Cultura Desporto e Turismo.

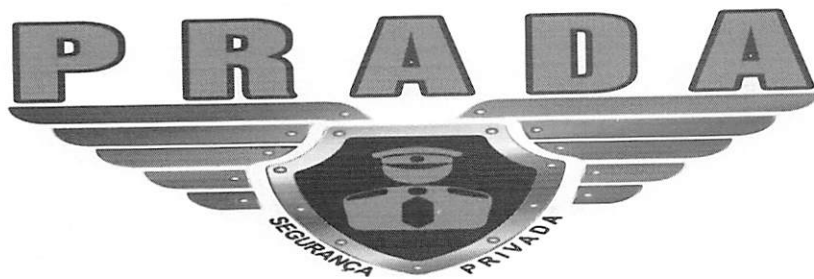
Empresa autorizada pelo Departamento da Polícia Federal.

Ibaiti, 08 de Fevereiro de 2019.

Rosendo

02.418.955/0001-99
J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
RUA VER HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 665
IBAITI - PARANÁ
CEP 84.900-000

J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 02.418.955/0001-99
Regiane Braga Rosendo
RG nº 7.046.621-00 Órgão Emissor: SSP/PR CPF nº 005.477.019-00



ORÇAMENTO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, para festividades do município	DIARIA	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
Valor Total					R\$ 7.200,00

VALOR TOTAL R\$ 7.200,00 – SETE MIL E DUZENTOS REAIS

Validade do Orçamento: 60 dias

Prazo de Execução: 12 meses

Condições de Pagamento: Conforme as necessidades da Secretaria de Cultura Desporto e Turismo.

Loanda, 08 de Fevereiro de 2019


17.249.507/0001-86
PRADA SEGURANÇA
PRIVADA LTDA
Rua Estelito Farias Lobo, 553
CEP. 87900-000
LOANDA - PARANÁ

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME
CNPJ: 17.249.507/0001-86
Wilson Roberto de Almeida
CPF 547.103.409-00



26
V

CERTIDÃO N.º 08 - 2019
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para contratação de serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos, tablado, palco, tendas, som e iluminação, e serviços de divulgação ambulante com carro de som para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município.

Eu, Maisa de Oliveira Batista, Contadora do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 070.775.659-63, CRC 071.889/O-6, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2019, abaixo especificado:

			06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO	
			02 DIVISÃO DE CULTURA	
			13.392.0022.2.034 Promoção das Atividades Festivas e Recreativas	
281	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	115.400,00

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 12 de Fevereiro de 2019.

Maisa de O. Batista
MAISA DE OLIVEIRA BATISTA
CONTADOR CRC 071889/O-50
PORTARIA 128/2018 DE 22/11/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2019-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TABLADO, PALCO, TENDAS, SOM E ILUMINAÇÃO, E SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO AMBULANTE COM CARRO DE SOM, PARA EVENTOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 004/2019, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às __h__min do dia __/__/__, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às __h__min do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Tendo em vista que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local, não foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, portanto, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Inciso II, da mesma Lei antes citada.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos, tablado, palco, tendas, som e iluminação, e serviços de divulgação ambulante com carro de som, para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município**, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgovernamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



28
V

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
281	06.02.13.392.0022.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados, cujos ramos de atividades guardem pertinência com o objeto da presente licitação e que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet), ambos os sistemas acessíveis pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.3 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4 - O uso da senha de acesso pela **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Município de Congonhinhas** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1 - Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição¹;

3.5.2 - Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o **Município de Congonhinhas** (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o **Município de Congonhinhas** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.5.4 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.5.5 - Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.5.6 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

¹ Nesse sentido:

(...)

b) nem sempre a participação de empresas em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação a concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio);" **Acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator)**



3.5.7 - Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do **Município de Congonhinhas**;

3.6 - É vedada, da mesma forma, a participação no certame de interessados (as) que:

3.6.1 - Estejam impedidas de participar de licitações nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.6.2 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do artigo 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

3.6.3 - Estejam proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

3.6.4 - Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 78A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

3.6.5 - Estejam proibidas de contratar com o Poder Público em função da aplicação do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.7 - Como requisito para participação neste Pregão, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.7.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital.

3.8 - Também como requisito para participação, as declarações referidas nos subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 deverão ser enviadas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br.

3.8.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

3.8.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99.

3.8.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As **LICITANTES** deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico na forma do **Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, consignando o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL dos itens que a compõem**, onde já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas administrativas e operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas ou indiretas não explicitadas na planilha, mas decorrentes de obrigação contratual das empresas, conforme estabelecido no Edital.



4.2 - As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão.

4.3 - Qualquer elemento que possa identificar a LICITANTE importará na **desclassificação** da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da LICITANTE.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A LICITANTE deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - Até a abertura da sessão, a LICITANTE poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados na primeira página deste Edital, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as LICITANTES ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Cabe à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 - Somente as LICITANTES com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva, as LICITANTES classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - As LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3 - A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Durante o transcurso da sessão, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.



8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por estas até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **05 (cinco) minutos**, contado do envio da mensagem pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame.

8.8.2 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da referida condição, o sistema de modo automático, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

8.8.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, o sistema fará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá oferecer melhor oferta.

9 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 - DA FORMA DE JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1 - O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Dec. Federal nº 5.450/2005, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

11.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a proposta ajustada da LICITANTE ora classificada e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, por meio de funcionalidade do sistema (upload), contados da solicitação do Pregoeiro via sistema (*chat*), nos termos das **Cláusulas 12 e 13 deste Edital**, sendo que, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail, devendo ser observado, ainda, que:

11.1.1 - O e-mail para o qual poderá ser enviada a proposta e a documentação de habilitação é **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br** e o número para contato é (43) 3554-1212, ramal 207;

11.1.2 - A proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser enviados em um único arquivo (.pdf ou compactado .zip).

11.2 - Declarada vencedora, a empresa, deverá encaminhar a documentação mencionada no **subitem 11.1** em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema *comprasgovernamentais*.

11.3 - A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL e a documentação relativa a HABILITAÇÃO, deverão ser enviadas em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Congonhinhas-PR
Divisão de Licitação
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Centro – Congonhinhas-PR
CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2019
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)

11.4 - Neste Envelope, deverá constar, necessariamente, o **original** ou a **cópia, devidamente autenticada**.

11.4.1 - O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada via sistema quanto da documentação original ou autenticada, implicará na inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas na cláusula 25 deste edital.

11.5 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.6 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7 - **Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da LICITANTE, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.



11.8 - Se a **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9 - Tratando-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos moldes do disposto no art. 43, §1º da LC nº 147/2014.

11.9.1 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21/07/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 - O preço máximo estimado e admitido pelo Município de Congonhinhas para a contratação do objeto deste certame é **R\$.115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

12.2 - O Pregoeiro fixará prazo à **LICITANTE** detentora do menor lance para o envio, por meio do sistema, da Proposta de Preços, **na forma do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com os preços unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

12.3 - A proposta da **LICITANTE** detentora do menor lance deverá conter, no mínimo, **os requisitos constantes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, e, ainda:

12.4 - A **LICITANTE** deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;

12.6 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários acima do valor estimado pela Administração, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a



materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.9 - Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Congonhinhas** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste Edital.

13.2 - A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.1 - Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

13.2.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.1.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.1.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

13.2.1.5 - Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

13.3 - A LICITANTE detentora do menor preço deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

13.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual.

13.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

13.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos.



13.3.1.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

13.3.2.2 - Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

13.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

13.3.3.1 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.3.3.2 - O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o Município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13.3.3.3 - O **Município de Congonhinhas** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.3.3.4 - Comprovante de registro ou inscrição da Empresa no CREA de sua localidade, dentro do prazo de validade (documento exigido somente para a Empresa vencedora dos itens 01, 03 e 06 do Anexo I, Termo de Referência).

13.3.3.5 - Comprovante de registro ou inscrição do Responsável Técnico da Empresa no CREA de sua localidade, dentro do prazo de validade (documento exigido somente para a Empresa vencedora dos itens 01, 03 e 06 do Anexo I, Termo de Referência).

13.3.3.6 - Autorização de Funcionamento da Empresa, dentro do prazo de validade, emitida pela Polícia Federal, juntamente com a cópia da publicação no



Diário Oficial da União (documento exigido somente para a Empresa vencedora do item 10 do Anexo I, Termo de Referência).

13.3.4 - Relativos à Qualificação Econômica-financeira:

13.3.4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a) balanço patrimonial;
- a.1) demonstrações contábeis;
- a.2) termo de abertura do livro diário;
- a.3) termo de encerramento do livro diário.

13.3.4.2 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

13.3.4.3 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.3.4.4 - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

13.3.5 - Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br):

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

13.4 - Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

13.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9ºA, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.



13.5 - **Se a proposta de preços atualizada não for enviada, se a proposta enviada não for aceitável ou se seu proponente não for habilitado**, o Pregoeiro **DESCCLASSIFICA-LA-Á** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**.

14 - DO RECURSO

14.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.3 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação do objeto deste Pregão será realizada depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita à homologação da Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas**.

16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 - Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005.

16.2 - À Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas** caberá:

16.2.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à **LICITANTE VENCEDORA**, se houver interposição de recurso;

16.2.2 - homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.3 - anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;



16.2.4 - revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

16.3 - No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

17.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

19 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

19.2 - A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

19.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

19.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do **CONTRATANTE**, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

20 - DA ASSINATURA DO CONTRATO



20.1 - Após a homologação do resultado deste pregão, o Município de Congonhinhas convocará a licitante vencedora para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

20.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3 - Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

21.1 - Os serviços serão executados de forma parcelada e fracionada, de acordo com o calendário de eventos do Município e em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

21.2 - O Município informará antecipadamente a CONTRATADA sobre as datas dos eventos a serem realizados.

21.3 - A CONTRATADA deverá atender a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, quando da realização dos eventos, agendando a montagem e disponibilização das estruturas, bem como, dos serviços ora contratados, de maneira que sejam obedecidas as datas e horários definidos para cada evento.

21.4 - Para o item 04, o prazo para atendimento e prestação dos serviços pela CONTRATADA, quando da necessidade de anúncios, não poderá ultrapassar 24h contados da solicitação pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

21.5 - Para o item 07, quando solicitado, a CONTRATADA deverá informar antecipadamente a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a dupla que irá realizar a apresentação, a qual poderá ser rejeitada pela referida Secretaria, caso não possa ser identificada pelo seu reconhecimento diante da população do Município.

21.5.1 - No caso do item anterior, a CONTRATADA deverá providenciar outra dupla para realização da apresentação, que atenda as expectativas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, obedecendo as datas e horários estabelecidos para realização do evento.

22 - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1 - O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**;



22.2 - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23 - DO RECEBIMENTO

23.1 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

24 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

24.1 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato**.

24.2 - Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

24.3 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

24.3.1 - Certidão de regularidade com o FGTS.

24.3.2 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

24.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.4 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

24.5 - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

24.6 - Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

24.7 - O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 10 (dez) dias contados da execução, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

24.7.1 - O pagamento referente a execução dos serviços constantes dos itens 01, 03 e 06 ficará condicionado a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART de execução.

24.8 - Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação



segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o este Município.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas-PR, descredenciada no SICAF e multa, além das demais cominações legais, observadas as seguintes gradações, a depender do potencial lesivo de cada conduta discriminada:

25.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa e comportamento inidôneo;

25.1.2 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de retardamento da execução do objeto do contrato e falha ou fraude na execução do contrato;

25.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de não assinatura do contrato no prazo estabelecido, não entrega da documentação exigida no certame e não manutenção da proposta.

25.2 - Para os fins do subitem 25.1.1, reputar-se-ão inidôneos:

25.2.1 - A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2.2 - Atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 - Para os fins do subitem 25.1.3, considera-se **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA a ausência de envio da mesma**, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o **pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta**, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

25.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

25.5.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, e, observado o princípio da proporcionalidade, poderá estabelecer penalidades inferiores as fixadas no subitem 25.1.1 ao 25.1.3 e não cumulativas.

25.6 - Serão aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** as penalidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Instrumento Contratual.



25.7 - As penalidades porventura aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no SICAF.

26 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

26.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico ***licitacao@congonhinhas.pr.gov.br***.

26.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do **link Acesso livre>Pregões>Agendados**, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

26.6 - Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.

26.7 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (43) 3554-1212, ramal 207.

27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 - Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as primeiras

27.2 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

27.3 - As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.4 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **Município de Congonhinhas**.

28 - DOS ANEXOS

28.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta do Instrumento Contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

43
V

Congonhinhas, __ de _____ de 2019.

Pregoeiro



Pregão Eletrônico nº __/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Contratação de Empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos, locação de tablado, locação de som e iluminação, locação de tendas, Locação de Palco e serviços de divulgação ambulante, para as festividades no município durante o ano de 2019.
Justificativa	A contratação se faz necessária para a realização das festividades e eventos que será realizado no município no ano de 2019.
Prazo de Execução	Até 31/12/2019.
Condições de Entrega / Local de Entrega	O serviços deverão ser prestados nos dias definidos pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, onde será realizado os eventos do município. - A empresa que prestar os serviços de Segurança Desarmada, deverá apresentar a Autorização para Funcionamento da Empresa na Policia Federal, copia da Publicação no D.O.U. - A empresa que prestar os serviços de montagem de estruturas de tablado, palco e tendas, deverá apresentar cadastro no CREA., com responsável técnico. - Caso seja necessário alimentação e/ou bebidas, os mesmos deverão ser custeados pelas empresas prestadoras dos serviços, não sendo de responsabilidade da Administração.
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	- A prestação dos serviços serão recebidos por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. - A administração poderá rejeitar a prestação dos serviços, caso esteja em desacordo com o estabelecido no contrato.
Condições de Pagamento	O pagamento será realizado dez dias após a execução do serviço.
Dotação Orçamentária	Cod. Red. 281
Gerenciamento	O gerenciamento será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas apresentadas.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Locação de Palco Coberto tamanho 10 x 8 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso e 05 metros acima do piso treliçado, para a execução das festividades do município.	Diária	04	2.500.00	10.000.00
02	Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo:	Diária	04	9.000.00	36.000.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

45
V

	<p>Sonorização:</p> <ul style="list-style-type: none">- 12 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18.- 12 caixas de alta modelo line array.- 02 caixas de retorno para palco- 04 potencias de 3000 watts rms.- 04 potencias de 1000 wats rms- 02 potencias de 5000 watts rms.- 02 Mesa digital 32 canais- Processadores de som DBX- 01 bateria com bumbo, surdo e 02 tons.- 03 microfones sem fio shure ou similar.- 08 microfones com fio shure ou similar- TODO SISTEMA DE BACK LINE PARA BANDA. <p>ILUMINAÇÃO E EFEITOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 12 Moving beam 200- 02 super strobo 1500- 16 refletores modelos de leds 3 watts- 02 mini brut- 12 placas de led de alta resolução P 10 – 96x96- 12 Placas de led de alta resolução P 066 – 96x96- 50 metros de treliça para gride.- Maquinas de fumaça- Sky Walker				
03	Locação de 6 tendas tamanho 10x10 com pés direito de 3,5 metros de altura, lona anti-chamas., para festividades do município.	Diária	04	4.800.00	19.200.00
04	Locação de veiculo tipo mini trio elétrico para realização de propaganda ambulante, com no mínimo 1.300 watts rms de potência.	Horas	100	45.00	4.500.00
05	Locação de Som pequeno porte com no mínimo duas caixas ativas 500 watts rms, mesa 12 canais, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 01 datashow, 01 notebook, 01 operador de áudio, 01 DJ.	Diária	15	900.00	13.500.00
06	Locação de tablado 8x5 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso	Diária	04	1.400.00	5.600.00
07	Contratação de Duplas para Show com no mínimo 8 integrantes: 02 cantores 01 baixista 01 tecladista 01 baterista 01 guitarrista 01 tecnico de Som 01 Tecnico de Luz	Unid.	02	3.000.00	6.000.00
08	Locação de 06 Banheiros Químicos, sendo 03 Masculinos e 03 Femininos, para festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico portátil modelo standard - banheiro químico portátil, em	Diária	04	2.400.00	9.600.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

46
V

	polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso antiderrapante em madeira emborrachada e/ou fibra de vidro, paredes laterais e fundo com ventilação, fechadura da porta com identificação de livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,22mx1,16mx2,30m, porta com sistema de mola para fechamento automático, incluindo serviço de limpeza diária, com higienização, coleta dos dejetos e troca do produto químico biodegradável, incluindo ainda o serviço de transporte, instalação e retirada.				
09	Locação de 02 Banheiros Químicos, sendo 01 Masculino e 01 Feminino, para Deficiente Físico, para os festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	04	1.000.00	4.000.00
10	Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, com 15 seguranças, para festividades do município.	Diária	04	2.625.00	7.000.00
Valor Total					R\$.115.400,00
O valor estimado da presente aquisição é de R\$.115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais). O custo estimado dos serviços foi apurado a partir de cotação realizada com empresas prestadoras dos serviços no ramo, pois não encontramos as prévias orçamentárias no sistema de Banco de Preços.					

Congonhinhas, __ de _____ de 2019.

Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

47
V

Pregão Eletrônico nº __/2019

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº __/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos, tablado, palco, tendas, som e iluminação, e serviços de divulgação ambulante com carro de som, para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município**, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Locação de Palco Coberto tamanho 10 x 8 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso e 05 metros acima do piso treliçado, para a execução das festividades do município.	Diária	04		
02	Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo: Sonorização: - 12 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18. - 12 caixas de alta modelo line array. - 02 caixas de retorno para palco - 04 potencias de 3000 watts rms. - 04 potencias de 1000 wats rms - 02 potencias de 5000 watts rms. - 02 Mesa digital 32 canais - Processadores de som DBX - 01 bateria com bumbo, surdo e 02 tons. - 03 microfones sem fio shure ou similar. - 08 microfones com fio shure ou similar - TODO SISTEMA DE BACK LINE PARA BANDA. ILUMINAÇÃO E EFEITOS: - 12 Moving beam 200 - 02 super strobo 1500 - 16 refletores modelos de leds 3 watts - 02 mini brut - 12 placas de led de alta resolução P 10 – 96x96 - 12 Placas de led de alta resolução P 066 – 96x96 - 50 metros de treliça para gride. - Maquinas de fumaça - Sky Walker	Diária	04		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

48
V

03	Locação de 6 tendas tamanho 10x10 com pés direito de 3,5 metros de altura, lona anti-chamas., para festividades do município.	Diária	04		
04	Locação de veículo tipo mini trio elétrico para realização de propaganda ambulante, com no mínimo 1.300 watts rms de potência.	Horas	100		
05	Locação de Som pequeno porte com no mínimo duas caixas ativas 500 watts rms, mesa 12 canais, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 01 datashow, 01 notebook, 01 operador de áudio, 01 DJ.	Diária	15		
06	Locação de tablado 8x5 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso	Diária	04		
07	Contratação de Duplas para Show com no mínimo 8 integrantes: 02 cantores 01 baixista 01 tecladista 01 baterista 01 guitarrista 01 tecnico de Som 01 Tecnico de Luz	Unid.	02		
08	Locação de 06 Banheiros Químicos, sendo 03 Masculinos e 03 Femininos, para festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico portátil modelo standard - banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso antiderrapante em madeira emborrachada e/ou fibra de vidro, paredes laterais e fundo com ventilação, fechadura da porta com identificação de livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,22mx1,16mx2,30m, porta com sistema de mola para fechamento automático, incluindo serviço de limpeza diária, com higienização, coleta dos dejetos e troca do produto químico biodegradável, incluindo ainda o serviço de transporte, instalação e retirada.	Diária	04		
09	Locação de 02 Banheiros Químicos, sendo 01 Masculino e 01 Feminino, para Deficiente Físico, para os festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que	Diária	04		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

49
V

	permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.				
10	Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, com 15 seguranças, para festividades do município.	Diária	04		

- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Congonhinhas, seja qual for o motivo.
- 4 - O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº __/2019.
- 5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.
- 6 - Declaro ciência que os serviços serão executados de forma parcelada e fracionada, de acordo com o calendário de eventos do Município e em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 7 - Declaro ciência que o Município informará antecipadamente a CONTRATADA sobre as datas dos eventos a serem realizados.
- 8 - Declaro ciência que devemos atender a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, quando da realização dos eventos, agendando a montagem e disponibilização das estruturas, bem como, dos serviços ora contratados, de maneira que sejam obedecidas as datas e horários definidos para cada evento.
- 9 - Declaro ciência que para o item 04, o prazo para atendimento e prestação dos serviços pela CONTRATADA, quando da necessidade de anúncios, não poderá ultrapassar 24h contados da solicitação pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
- 10 - Declaro ciência que para o item 07, quando solicitado, deveremos informar antecipadamente a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a dupla que irá realizar a apresentação, a qual poderá ser rejeitada pela referida Secretaria, caso não possa ser identificada pelo seu reconhecimento diante da população do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

50
V

- 11 - Declaro ciência que, no caso do item anterior, devemos providenciar outra dupla para realização da apresentação, que atenda as expectativas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, obedecendo as datas e horários estabelecidos para realização do evento.
- 12 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Município.
- 13 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco _____.
- 14 - Declaro que esta empresa é/não é optante pelo Simples Nacional
- 15 - O **procurador/representante legal** da empresa, cujo CNPJ é _____, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (identidade), (CPF), (endereço), (telefones) e (e-mail).

Local, ____ de _____ de _____

Nome da Empresa
Nome do Representante Legal



Pregão Eletrônico nº __/2019

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº __/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E
_____, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com endereço na CEP nº ____ Fone/Fax nº _____, email _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a)____, CPF/MF nº _____, RG nº _____ residente e domiciliado _____, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº __/2018, Processo Administrativo nº 008/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a **prestação de serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos, tablado, palco, tendas, som e iluminação, e serviços de divulgação ambulante com carro de som, para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXXXXX	XXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: R\$ ____ (____)

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
281	06.02.13.392.0022.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo e vigência contratual:

7.1.1. Os serviços serão executados de forma parcelada e fracionada, de acordo com o calendário de eventos do Município e em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.2. O CONTRATANTE informará antecipadamente a CONTRATADA sobre as datas dos eventos a serem realizados.

7.1.3. A CONTRATADA deverá atender a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, quando da realização dos eventos, agendando a montagem e disponibilização das estruturas, bem como, dos serviços ora contratados, de maneira que sejam obedecidas as datas e horários definidos para cada evento.

7.1.4. Para o item 04, o prazo para atendimento e prestação dos serviços pela CONTRATADA, quando da necessidade de anúncios, não poderá ultrapassar 24h contados da solicitação pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

7.1.5. Para o item 07, quando solicitado, a CONTRATADA deverá informar antecipadamente a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a dupla que irá realizar a apresentação, a qual poderá ser rejeitada pela referida Secretaria, caso não possa ser identificada pelo seu reconhecimento diante da população do Município.

7.1.6. No caso do item anterior, a CONTRATADA deverá providenciar outra dupla para realização da apresentação, que atenda as expectativas da Secretaria Municipal de



Cultura, Desporto e Turismo, obedecendo as datas e horários estabelecidos para realização do evento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao



CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.



12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 10 (dez) dias contados da execução, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. O pagamento referente a execução dos serviços constantes dos itens 01, 03 e 06 ficará condicionado a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART de execução.

12.2.3. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.



13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.



13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº __/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 008/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de __/__/_____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, __ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Assessor Jurídico

Testemunhas:

RG.
CPF.

RG.
CPF.



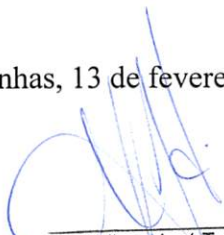
Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

DECLARO para os efeitos legais de direito que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local não foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Inciso II, da mesma Lei antes citada.

Congonhinhas, 13 de fevereiro de 2019.


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

59
V



PARECER JURIDICO

Processo nº 008 de 12/02/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão eletrônico que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos, tablado, palco, tendas, som e iluminação e serviços de divulgação ambulante com carro de som, para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

Tem o Pregão Eletrônico por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos, tablado, palco, tendas, som e iluminação e serviços de divulgação ambulante com carro de som, para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo ao Secretário solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.



No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços



62
V

praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

63
V

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação, sendo ao nosso ver elaborado de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 18 de fevereiro de 2019.

Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Processo nº 008/2019**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos, tablado, palco, tendas, som e iluminação, e serviços de divulgação ambulante com carro de som, para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 05 de abril de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

65
V

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, nas quantidades descritas no Anexo I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os efeitos.

CRENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:

30 DE JANEIRO DE 2019, ATÉ ÀS 13h45min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS. 30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Fátima, à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a Câmara Municipal de Nova Fátima, setor de Compras e Licitações, à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380, no horário compreendido entre 08h às 11h e 13h às 16h, ou pelo site www.camaranovafatima.pr.gov.br.

VALOR MÁXIMO: R\$ 17.004,00 (dezesete mil e quatro reais). INFORMAÇÕES: fone (43) 3552-1519

PREGOEIRO OFICIAL - Ricardo Monteiro Fugimoto.

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial nº 001/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no anexo I ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, e a seguir definidos:

Item	Discriminação	Unid.	Qtde.	Val. Unit.	Val. Total
01	Gasolina Comum	Litro	3.500	4,45	15.575,00
02	Óleo Lubrificante Sintético	Litro	12	42,00	504,00
	SIENA EL 1.4 2015 – (5W-30)				
03	Filtro de óleo	Un.	03	35,00	105,00
	SIENA EL 1.4 2015				
04	Filtro de combustível	Un.	03	30,00	90,00
	SIENA EL 1.4 2015				
05	Filtro de Ar	Un.	03	30,00	90,00
	SIENA EL 1.4 2015				
06	Lavagem Simples	Un.	12	40,00	480,00
	Limpeza interna e externa				
07	Lavagem Completa	Un.	2	80,00	160,00
	Limpeza interna, externa, assoalho e motor				
	Total				17.004,00

PORTARIA Nº 001/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, resolve:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão com a função de analisar, aprovar ou indeferir documentação de empresas jurídicas ou pessoas físicas que porventura requererem sua inclusão, renovação, alteração ou cancelamento de Registro Cadastral de Fornecedores, nesta Prefeitura, durante os exercícios de 2019 e 2020, composta pelos servidores:

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Wendel José Teluski-RG nº 6.833.801-8-PR e CPF/MF nº 031.117.499-08

Samuel Lemos Góes-RG nº 10.939.791-1-PR e CPF/MF nº 086.445.039-79

Revogam-se as disposições em contrário. Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe da Comissão da Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro - Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio - José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas



67
V

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TABLADO, PALCO, TENDAS, SOM E ILUMINAÇÃO, E SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO AMBULANTE COM CARRO DE SOM, PARA EVENTOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 004/2019, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às **08h59min** do dia **26/04/2019**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Tendo em vista que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local, não foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, portanto, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Inciso II, da mesma Lei antes citada.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos, tablado, palco, tendas, som e iluminação, e serviços de divulgação ambulante com carro de som, para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município**, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgovernamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
281	06.02.13.392.0022.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados, cujos ramos de atividades guardem pertinência com o objeto da presente licitação e que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet), ambos os sistemas acessíveis pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.3 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4 - O uso da senha de acesso pela **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Município de Congonhinhas** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1 - Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição¹;

3.5.2 - Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o **Município de Congonhinhas** (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o **Município de Congonhinhas** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.5.4 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.5.5 - Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.5.6 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

¹ Nesse sentido:

(...)

b) nem sempre a participação de empresas em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação a concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio);" Acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator)



3.5.7 - Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do **Município de Congonhinhas**;

3.6 - É vedada, da mesma forma, a participação no certame de interessados (as) que:

3.6.1 - Estejam impedidas de participar de licitações nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.6.2 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do artigo 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

3.6.3 - Estejam proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

3.6.4 - Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 78A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

3.6.5 - Estejam proibidas de contratar com o Poder Público em função da aplicação do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.7 - Como requisito para participação neste Pregão, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.7.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital.

3.8 - Também como requisito para participação, as declarações referidas nos subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 deverão ser enviadas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br.

3.8.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

3.8.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99.

3.8.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As **LICITANTES** deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico na forma do **Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, consignando o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL dos itens que a compõem**, onde já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas administrativas e operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas ou indiretas não explicitadas na planilha, mas decorrentes de obrigação contratual das empresas, conforme estabelecido no Edital.



4.2 - As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão.

4.3 - Qualquer elemento que possa identificar a LICITANTE importará na **desclassificação da proposta**. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da LICITANTE.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A LICITANTE deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - Até a abertura da sessão, a LICITANTE poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados na primeira página deste Edital, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as LICITANTES ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Cabe à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 - Somente as LICITANTES com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva, as LICITANTES classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - As LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3 - A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Durante o transcurso da sessão, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.



71
V

8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por estas até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **05 (cinco) minutos**, contado do envio da mensagem pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame.

8.8.2 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da referida condição, o sistema de modo automático, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

8.8.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, o sistema fará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá oferecer melhor oferta.

9 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 - DA FORMA DE JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1 - O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Dec. Federal nº 5.450/2005, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO



11.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a proposta ajustada da **LICITANTE** ora classificada e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, por meio de funcionalidade do sistema (upload), contados da solicitação do Pregoeiro via sistema (*chat*), nos termos das **Cláusulas 12 e 13 deste Edital**, sendo que, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail, devendo ser observado, ainda, que:

11.1.1 - O e-mail para o qual poderá ser enviada a proposta e a documentação de habilitação é **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br** e o número para contato é (43) 3554-1212, ramal 207;

11.1.2 - A proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser enviados em um único arquivo (.pdf ou compactado .zip).

11.2 - Declarada vencedora, a empresa, deverá encaminhar a documentação mencionada no **subitem 11.1** em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema *comprasgovernamentais*.

11.3 - A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL e a documentação relativa a HABILITAÇÃO, deverão ser enviadas em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Congonhinhas-PR
Divisão de Licitação
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Centro – Congonhinhas-PR
CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)

11.4 - Neste Envelope, deverá constar, necessariamente, o **original** ou a **cópia, devidamente autenticada**.

11.4.1 - O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada via sistema quanto da documentação original ou autenticada, implicará na inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas na cláusula 25 deste edital.

11.5 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.6 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7 - **Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da LICITANTE, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.



11.8 - Se a **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9 - Tratando-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos moldes do disposto no art. 43, §1º da LC nº 147/2014.

11.9.1 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21/07/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 - O preço máximo estimado e admitido pelo Município de Congonhinhas para a contratação do objeto deste certame é **R\$.115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

12.2 - O Pregoeiro fixará prazo à **LICITANTE** detentora do menor lance para o envio, por meio do sistema, da Proposta de Preços, **na forma do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com os preços unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

12.3 - A proposta da **LICITANTE** detentora do menor lance deverá conter, no mínimo, **os requisitos constantes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, e, ainda:

12.4 - A **LICITANTE** deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;

12.6 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários acima do valor estimado pela Administração, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a



74
V

materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.9 - Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Congonhinhas** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste Edital.

13.2 - A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.1 - Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

13.2.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.1.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.1.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

13.2.1.5 - Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

13.3 - A LICITANTE detentora do menor preço deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

13.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual.

13.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

1.3.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos.



13.3.1.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

13.3.2.2 - Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

13.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

13.3.3.1 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.3.3.2 - O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o Município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13.3.3.3 - O **Município de Congonhinhas** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.3.3.4 - Comprovante de registro ou inscrição da Empresa no CREA de sua localidade, dentro do prazo de validade (documento exigido somente para a Empresa vencedora dos itens 01, 03 e 06 do Anexo I, Termo de Referência).

13.3.3.5 - Comprovante de registro ou inscrição do Responsável Técnico da Empresa no CREA de sua localidade, dentro do prazo de validade (documento exigido somente para a Empresa vencedora dos itens 01, 03 e 06 do Anexo I, Termo de Referência).

13.3.3.6 - Autorização de Funcionamento da Empresa, dentro do prazo de validade, emitida pela Polícia Federal, juntamente com a cópia da publicação no



Diário Oficial da União (documento exigido somente para a Empresa vencedora do item 10 do Anexo I, Termo de Referência).

13.3.4 - Relativos à Qualificação Econômica-financeira:

13.3.4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a) balanço patrimonial;
- a.1) demonstrações contábeis;
- a.2) termo de abertura do livro diário;
- a.3) termo de encerramento do livro diário.

13.3.4.2 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

13.3.4.3 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.3.4.4 - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

13.3.5 - Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br):

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

13.4 - Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

13.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9ºA, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.



13.5 - **Se a proposta de preços atualizada não for enviada, se a proposta enviada não for aceitável ou se seu proponente não for habilitado**, o Pregoeiro **DECLASSIFICA-LA-Á** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**.

14 - DO RECURSO

14.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.3 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação do objeto deste Pregão será realizada depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita à homologação da Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas**.

16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 - Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005.

16.2 - À Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas** caberá:

16.2.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à **LICITANTE VENCEDORA**, se houver interposição de recurso;

16.2.2 - homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.3 - anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;



78
V

16.2.4 - revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

16.3 - No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

17.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

19 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

19.2 - A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

19.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

19.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do **CONTRATANTE**, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

20 - DA ASSINATURA DO CONTRATO



20.1 - Após a homologação do resultado deste pregão, o Município de Congonhinhas convocará a licitante vencedora para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

20.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3 - Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

21.1 - Os serviços serão executados de forma parcelada e fracionada, de acordo com o calendário de eventos do Município e em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

21.2 - O Município informará antecipadamente a CONTRATADA sobre as datas dos eventos a serem realizados.

21.3 - A CONTRATADA deverá atender a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, quando da realização dos eventos, agendando a montagem e disponibilização das estruturas, bem como, dos serviços ora contratados, de maneira que sejam obedecidas as datas e horários definidos para cada evento.

21.4 - Para o item 04, o prazo para atendimento e prestação dos serviços pela CONTRATADA, quando da necessidade de anúncios, não poderá ultrapassar 24h contados da solicitação pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

21.5 - Para o item 07, quando solicitado, a CONTRATADA deverá informar antecipadamente a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a dupla que irá realizar a apresentação, a qual poderá ser rejeitada pela referida Secretaria, caso não possa ser identificada pelo seu reconhecimento diante da população do Município.

21.5.1 - No caso do item anterior, a CONTRATADA deverá providenciar outra dupla para realização da apresentação, que atenda as expectativas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, obedecendo as datas e horários estabelecidos para realização do evento.

22 - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1 - O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**;



22.2 - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23 - DO RECEBIMENTO

23.1 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

24 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

24.1 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato**.

24.2 - Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

24.3 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

24.3.1 - Certidão de regularidade com o FGTS.

24.3.2 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

24.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.4 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

24.5 - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

24.6 - Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

24.7 - O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 10 (dez) dias contados da execução, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

24.7.1 - O pagamento referente a execução dos serviços constantes dos itens 01, 03 e 06 ficará condicionado a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART de execução.

24.8 - Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação



segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o este Município.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas-PR, descredenciada no SICAF e multa, além das demais cominações legais, observadas as seguintes gradações, a depender do potencial lesivo de cada conduta discriminada:

25.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa e comportamento inidôneo;

25.1.2 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de retardamento da execução do objeto do contrato e falha ou fraude na execução do contrato;

25.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de não assinatura do contrato no prazo estabelecido, não entrega da documentação exigida no certame e não manutenção da proposta.

25.2 - Para os fins do subitem 25.1.1, reputar-se-ão inidôneos:

25.2.1 - A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2.2 - Atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 - Para os fins do subitem 25.1.3, considera-se **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA a ausência de envio da mesma**, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o **pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta**, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

25.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

25.5.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, e, observado o princípio da proporcionalidade, poderá estabelecer penalidades inferiores as fixadas no subitem 25.1.1 ao 25.1.3 e não cumulativas.

25.6 - Serão aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** as penalidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Instrumento Contratual.



25.7 - As penalidades porventura aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no SICAF.

26 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

26.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br**.

26.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do link **Acesso livre>Pregões>Agendados**, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

26.6 - Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.

26.7 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (43) 3554-1212, ramal 207.

27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 - Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as primeiras

27.2 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

27.3 - As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.4 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **Município de Congonhinhas**.

28 - DOS ANEXOS

28.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta do Instrumento Contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

83
V

Congonhinhas, 05 de abril de 2019.


WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro



84
V

Pregão Eletrônico nº 04/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Contratação de Empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos, locação de tablado, locação de som e iluminação, locação de tendas, Locação de Palco e serviços de divulgação ambulante, para as festividades no município durante o ano de 2019.
Justificativa	A contratação se faz necessária para a realização das festividades e eventos que será realizado no município no ano de 2019.
Prazo de Execução	Até 31/12/2019.
Condições de Entrega / Local de Entrega	O serviços deverão ser prestados nos dias definidos pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, onde será realizado os eventos do município. - A empresa que prestar os serviços de Segurança Desarmada, deverá apresentar a Autorização para Funcionamento da Empresa na Policia Federal, copia da Publicação no D.O.U. - A empresa que prestar os serviços de montagem de estruturas de tablado, palco e tendas, deverá apresentar cadastro no CREA., com responsável técnico. - Caso seja necessário alimentação e/ou bebidas, os mesmos deverão ser custeados pelas empresas prestadoras dos serviços, não sendo de responsabilidade da Administração.
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	- A prestação dos serviços serão recebidos por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. - A administração poderá rejeitar a prestação dos serviços, caso esteja em desacordo com o estabelecido no contrato.
Condições de Pagamento	O pagamento será realizado dez dias após a execução do serviço.
Dotação Orçamentária	Cod. Red. 281
Gerenciamento	O gerenciamento será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas apresentadas.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Locação de Palco Coberto tamanho 10 x 8 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso e 05 metros acima do piso treliçado, para a execução das festividades do município.	Diária	04	2.500.00	10.000.00
02	Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do municipio, contendo no mínimo:	Diária	04	9.000.00	36.000.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

85
V

	<p>Sonorização:</p> <ul style="list-style-type: none">- 12 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18.- 12 caixas de alta modelo line array.- 02 caixas de retorno para palco- 04 potencias de 3000 watts rms.- 04 potencias de 1000 wats rms- 02 potencias de 5000 watts rms.- 02 Mesa digital 32 canais- Processadores de som DBX- 01 bateria com bumbo, surdo e 02 tons.- 03 microfones sem fio shure ou similar.- 08 microfones com fio shure ou similar- TODO SISTEMA DE BACK LINE PARA BANDA. <p>ILUMINAÇÃO E EFEITOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 12 Moving beam 200- 02 super strobo 1500- 16 refletores modelos de leds 3 watts- 02 mini brut- 12 placas de led de alta resolução P 10 – 96x96- 12 Placas de led de alta resolução P 066 – 96x96- 50 metros de treliça para gride.- Maquinas de fumaça- Sky Walker				
03	Locação de 6 tendas tamanho 10x10 com pés direito de 3,5 metros de altura, lona anti-chamas., para festividades do município.	Diária	04	4.800.00	19.200.00
04	Locação de veiculo tipo mini trio elétrico para realização de propaganda ambulante, com no mínimo 1.300 watts rms de potência.	Horas	100	45.00	4.500.00
05	Locação de Som pequeno porte com no mínimo duas caixas ativas 500 watts rms, mesa 12 canais, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 01 datashow, 01 notebook, 01 operador de áudio, 01 DJ.	Diária	15	900.00	13.500.00
06	Locação de tablado 8x5 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso	Diária	04	1.400.00	5.600.00
07	Contratação de Duplas para Show com no mínimo 8 integrantes: 02 cantores 01 baixista 01 tecladista 01 baterista 01 guitarrista 01 tecnico de Som 01 Tecnico de Luz	Unid.	02	3.000.00	6.000.00
08	Locação de 06 Banheiros Químicos, sendo 03 Masculinos e 03 Femininos, para festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico portátil modelo standard - banheiro químico portátil, em	Diária	04	2.400.00	9.600.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

86
V

	polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso antiderrapante em madeira emborrachada e/ou fibra de vidro, paredes laterais e fundo com ventilação, fechadura da porta com identificação de livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,22mx1,16mx2,30m, porta com sistema de mola para fechamento automático, incluindo serviço de limpeza diária, com higienização, coleta dos dejetos e troca do produto químico biodegradável, incluindo ainda o serviço de transporte, instalação e retirada.				
09	Locação de 02 Banheiros Químicos, sendo 01 Masculino e 01 Feminino, para Deficiente Físico, para os festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	04	1.000.00	4.000.00
10	Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, com 15 seguranças, para festividades do município.	Diária	04	2.625.00	7.000.00
Valor Total					R\$.115.400,00
O valor estimado da presente aquisição é de R\$.115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais). O custo estimado dos serviços foi apurado a partir de cotação realizada com empresas prestadoras dos serviços no ramo, pois não encontramos as prévias orçamentárias no sistema de Banco de Preços.					

Congonhinhas, 05 de abril de 2019.

Geraldo Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 – PROCESSO Nº 008/2019

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos, tablado, palco, tendas, som e iluminação, e serviços de divulgação ambulante com carro de som, para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 26/04/2019, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 05 de abril de 2019.


Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 05/04/2019


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Uma equipe de profissionais a serviço de seu interesse e de sua Empresa.

Av. Minas Gerais, 358 - Cornélio Procópio - PR - Tel: (43) 3524-1177

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

Extrato de Contrato nº. 05/2019 Dispensa de Licitação nº. 04/2019

CONTRATANTE: - Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 78.303.732/0001-48, com sede à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martínez, 380, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: MIG - Marcenaria Irmaos Garcia LTDA - CNPJ 77.980.183/0001-83, situado a Av. Alberto Carazzai, 1375 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP 86300-000.

OBJETO: - Aquisição de móveis em MDF para o Setor de Secretaria, tablado e suporte com mastro para bandeiras em madeira para o Plenário da Câmara Municipal.

VALOR: - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: - 04 de Maio de 2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: - 04 de Outubro de 2019

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Nova Fátima, 04 de Abril de 2019

CONTRATA-SE VENDEDOR EXTERNO

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 05 de abril de 2019.
Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 – PROCESSO Nº 008/2019

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos, tablado, palco, tendas, som e iluminação, e serviços de divulgação ambulante com carro de som, para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 26/04/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRAS/IA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 05 de abril de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso X, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, o procedimento em pauta e ADJUDICO a locação de imóvel para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Laura Garrido Pereira e locação de imóvel para residência do caseiro, ambos localizados no Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, neste Município, junto ao proprietário Sr. ANTONIO PINTO DE MORAES, devidamente qualificado nos autos, no valor de R\$.900,00 (novecentos reais) mensais, cuja locação terá a duração de 12 (doze) meses, totalizando a importância de R\$. 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Congonhinhas, 05 de abril de 2019



Rua Benjamin Constant, 271 - Loja 1
Cornélio Procópio - Paraná

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUAN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	4-07-0010	17,5 R25, radial 16 lonas pneu OTR novo com câmara e protetor	PIRELLI RM 94	Un	8	4.990,00	39.840,00
15	4-07-0005	19,5 x 24, R4 12 lonas pneu OTR novo com câmara e protetor	PIRELLI PN 12	Un	8	2.135,00	17.080,00
20	4-07-0022	205/ 75/R16 8 lonas pneu novo, de 1ª linha	FALKEN R51	Un	50	410,00	24.600,00
22	4-07-0024	215 /75/R17,5 borrachudo	GOODYEAR	Un	60	645,00	38.700,00
23	4-07-0025	215 /75/R17,5 liso pneu novo, de 1ª linha	GOODYEAR	Un	30	640,00	19.200,00
25	4-07-0029	275 /60R22,5 borrachudo pneu novo, de 1ª linha	PIRELLI TR 85	Un	42	1.265,00	53.130,00
26	4-07-0030	275/ 60R22,5 liso pneu novo, de 1ª linha	PIRELLI MC 01	Un	24	1.069,00	25.656,00
27	4-07-0043	275/ 60R22,5 misto liso pneu novo, de 1ª linha, dentro das	PIRELLI FG 85	Un	16	1.200,00	20.480,00
28	4-07-0031	7,50.16 12 lonas, cantum agrícola com câmara e protetor	PIRELLI CT 52	Un	6	440,00	2.640,00
29	4-07-0034	7,50R16 radial liso, pneu novo, de 1ª linha	GOODYEAR G32	Un	30	589,00	17.670,00

Nova América da Colina, 05 de abril de 2019

Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DA ATA nº07/2019 DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 05/2019, homologado em: 04/04/2019 Valor homologado: R\$128.428,00 Empresa: V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 04.518.620/0001-78, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, à Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, 918, Bairro Industrial CEP 86.240-000- Prazo da Ata de Registro de Preço: 12 meses Itens constantes da Ata de Registro de Preço:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUAN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	4-07-0012	175 /70R13 pneu novo, de 1ª linha	DUNLOP SP TOURING T1	Un	120	142,00	17.040,00
10	4-07-0013	175 /70R14 pneu novo, de 1ª linha	DUNLOP SP TOURING T1	Un	180	198,00	35.640,00
11	4-07-0014	18.4.30, 12 lonas pneu agrícola novo com câmara, de 1ª linha	PIRELLI TM55/MAGGION	Un	4	2.220,00	8.880,00
12	4-07-0016	185 /70R14 pneu novo, de 1ª linha	DUNLOP SP TOURING T1	Un	24	213,00	5.112,00
13	4-07-0017	185 R14, 08 lonas pneu novo, de 1ª linha	FALKEN 8PR	Un	16	225,00	3.600,00
14	4-07-0015	195/ 60R15 pneu novo, de 1ª linha	DUNLOP SP SPORT LMT0	Un	16	220,00	3.520,00
16	4-07-0018	195/ 65R15 pneu novo, de 1ª linha	DUNLOP SP SPORT LMT0	Un	32	236,00	7.552,00
18	4-07-0020	20,5 R25 radial L3, 20 lonas pneu OTR novo	GOODYEAR L3 65MAGG	Un	4	6.905,00	27.620,00
19	4-07-0021	205/ 55R16 pneu novo, de 1ª linha	DUNLOP SP SPORT LMT0	Un	16	220,00	3.520,00
32	4-07-0040	9 x 17,5, comum 12 lonas pneu novo, de 1ª linha	GOODYEAR G8	Un	24	656,00	15.744,00
35	4-07-0044	bicos (válvula) para pneu sem câmara	VIPAL	Un	40	5,00	200,00

COPEL: Márcia Fernanda Baroni Silveira Sinegala

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 25/04/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 5 de abril de 2019.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

PROCESSO Nº 8/2019
Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos, tablado, palco, tendas, som e iluminação, e serviços de divulgação ambulante com carro de som, para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 26/04/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 5 de abril de 2019.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada em Fornecedor de Materiais, Mão de Obra e Ferramentas para Pavimentação em Piso Intertravado do Tipo Sextavado Avenida Deputado José Afonso - (Lado Direito), Totalizando 1.788,25 m², Convênio, Contrato de Repasse OGU MCIDADES 868024/2018 - Operação 1054261-30. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR. CONTRATADA: RLP COSNTRUTORA LTDA ME CNPJ: 19.541.368/0001-95, PRAÇA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA 11, CENTRO TAGUAÍ - SP REPRESENTANTE LUCAS SAMOGIM PEREIRA Rg 47.798.506-3 SSP-SP, CPF: 389.221.418-24, com o valor de R\$ 233.830,16 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos), VIGÊNCIA 12 MESES. PRAZO DE EXECUÇÃO 120 DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Foi re-designada a data de abertura e julgamento da licitação Proc. Nº. 08/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019, passando para as 09:00 horas do dia 24/04/2019 na Divisão de Licitações. Demais condições, permanecem inalteradas.

Em 8 de abril de 2019.
VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RECEITA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2019

Processo Administrativo nº. 066/2019 - Protocolo nº 4344/2019
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Escola Municipal no loteamento Greenfield Bairro Eucaliptos, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, de acordo com Termo de Compromisso 201801247-1 - Plano de Ações Articuladas - PAR/MEC/FNDE conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Abertura e Recebimento dos Envelopes: às 09h00min do dia 15 de Maio de 2019. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 09 de Abril a 15 de Maio de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 8 de abril de 2019.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Processo Administrativo nº. 065/2018 - Protocolo nº 16718/2018
Tipo: Técnica e Preço (Global)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Assessoria, Consultoria e Planejamento na área de Mobilidade Urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de Abril de 1.998. Horário/Data de Abertura: às 09h00min do dia 16 de Maio de 2019. Horário/Data de Protocolo dos Envelopes: até às 08h50min do dia 16 de Maio de 2019. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 09 de Abril a 16 de Maio de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 8 de abril de 2019.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Edital nº 5/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO CONTRATO DE REPASSE Nº 843607/2017/ME/CAIXA
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da execução de uma quadra coberta com área de 1.125,00m², sobre o lote nº 84F1 da Gleba nº 57-FB, no Bairro Novo Mundo, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 300(trzentos) dias e prazo de vigência: 365(trzentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 5 de abril de 2019.
CLEBER FONTANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 23 de abril de 2019, às 08:30 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 12/2019, do tipo Menor Preço, Por Item na forma presencial. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, materiais de limpeza e produtos de higienização para as Secretarias da Administração Pública Municipal. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras e via internet site: www.guaporema.pr.gov.br/Editais e Licitação. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com ou pmguaporema@uol.com.br.

Guaporema - PR, 8 de abril de 2019.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

A Prefeitura Municipal de Guarauqueçaba - PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento Menor Preço Global, através de Aquisição, visando "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR OKM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Preço máximo global de R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais); Data de abertura: Dia 22/04/2019 às 09h30min. Prazo para recebimento das propostas: do dia 09/04/2019 a partir das 08h00min: horas até o 22/04/2019 às 08h00min horas, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guarauquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone: (41) 3482-1280-Licitação ou através do e-mail licitacao@guarauquecaba.pr.gov.br. Dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.

Guarauqueçaba, 8 de abril de 2019.
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

PROCESSO Nº 37/2019
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia 24 de abril de 2019 às 09:00 horas, na sala de reuniões em sua sede administrativa - Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1056498-79 de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

A pasta contendo projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado - telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 - "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-PR, 8 de abril de 2019.
MICHELL CHRISTIAN UDHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

PROCESSO Nº 38/2019
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia 24 de abril de 2019 às 10:30 horas, na sala de reuniões em sua sede administrativa - Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1056481-17 de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

A pasta contendo projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.





Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

ERRATA

O Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, torna público, que na Edição do dia 07 de abril de 2019, do Jornal A Cidade Regional, da Cidade de Cornélio Procópio/PR, foram publicados os avisos de licitação referentes aos Processos nº 004, 006 e 008/2019 com os números sequenciais dos Pregões de forma errônea. Desta forma, leia-se o seguinte:

- onde sê lê "Pregão Eletrônico nº 01/2019" leia-se "Pregão Eletrônico nº 02/2019";
- onde sê lê "Pregão Eletrônico nº 02/2019" leia-se "Pregão Eletrônico nº 03/2019";
- onde sê lê "Pregão Eletrônico nº 03/2019" leia-se "Pregão Eletrônico nº 04/2019".

Congonhinhas, 09 de abril de 2019.


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação

90
V

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

DECRETO N.º 2.857/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências. O Prefeito Municipal em Exercício de Congonhinhas, Estado do Paraná, Valdeinei Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.008 de 23 de outubro de 2018. DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 646.688,99 (seiscentos e quarenta mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0005.1.003	Aquisição de Equip. e Material Perm. a Administração Geral		
647	Equipamentos e Material Permanente	41.505,50	10029
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
05	DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL		
15.452.0012.2.031	Manutenção do Setor de Frotas Municipais		
645	Material de Consumo	19.800,00	0512
646	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.800,00	0504
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO		
02	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0022.2.034	Promção das Atividades Festivas e Recreativas		
281	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	1000
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.244.0025.2.039	Convênios Municipais		
643	Subvenções Sociais	3.301,25	0904
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0025.1.017	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para o FMAS e CRAS		
633	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0903
636	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0801
08.244.0025.2.043	Manutenção do GRAS		
631	Material de Consumo	25.516,66	0902
635	Material de Consumo	3.000,00	0903
637	Material de Consumo	25.687,64	0801
638	Material de Consumo	17.635,78	0784
641	Material de Consumo	1.826,15	0906
644	Material de Consumo	10.000,00	0800
634	Passagens e Despesas com Locomoção	5.787,46	0903
629	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.696,37	10026
630	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.327,30	10027
632	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.900,00	0902
639	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.900,00	0784
642	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.212,54	10025
08.244.0025.2.044	Alimentação e Famílias de Baixa Renda		
640	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	10.000,00	0784
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0015.2.062	Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação		
648	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00	10028
15	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS		
10.304.0023.2.114	Vigilância em Saúde		
79	Material de Consumo	112.183,48	1497
82	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.201,91	1497
84	Equipamentos e Material Permanente	67.306,95	1497
TOTAL		646.688,99	

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, anulação de saldo de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 6.º, itens I, II e III respectivamente da Lei Orçamentária n.º 1.008/2018 e Artigo 43.º, parágrafo 1º, item I, II e III respectivamente da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, como segue:

a) Excesso de Arrecadação:

Recurso da Fonte 512, no valor de	3.559,16
Recurso da Fonte 801, no valor de	85,67
Recurso da Fonte 902, no valor de	90,71
	63,99

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, anulação de saldo de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 6.º, itens I, II e III respectivamente da Lei Orçamentária n.º 1.008/2018 e Artigo 43.º, parágrafo 1º, item I, II e III respectivamente da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, como segue:

a) Excesso de Arrecadação:

Recurso da Fonte 10031, no valor de	300.000,00	
SUBTOTAL	300.000,00	
b) Superávit financeiro:		
Recurso da Fonte 511, no valor de	29.400,00	
Recurso da Fonte 497, no valor de	30.100,00	
SUBTOTAL	59.500,00	
c) Anulação de saldo de dotações orçamentárias:		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO	
03	DIVISÃO DE DESPORTO AMADOR	
27.912.0033.1.014	Construção e Reformas das Quadras Municipais	
283	Obras e Instalações	15.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental	
491	Equipamentos e Material Permanente	8.100,00
23.100,00		
SUBTOTAL	23.100,00	
TOTAL	382.600,00	

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Congonhinhas, 08 de março de 2019.
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ERRATA

O Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, torna público, que na Edição do dia 07 de abril de 2019, do Jornal A Cidade Regional, da Cidade de Cornélio Procópio/PR, foram publicados os avisos de licitação referentes aos Processos nº 004, 006 e 008/2019 com os números sequenciais dos Pregões de forma errônea. Desta forma, leia-se o seguinte:

- onde se lê "Pregão Eletrônico nº 01/2019" leia-se "Pregão Eletrônico nº 02/2019";
- onde se lê "Pregão Eletrônico nº 02/2019" leia-se "Pregão Eletrônico nº 03/2019";
- onde se lê "Pregão Eletrônico nº 03/2019" leia-se "Pregão Eletrônico nº 04/2019".

Wallace José Teluski - Chefe da Divisão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2019
PROCESSO N.º 013/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019
LOCADOR: Antonio Pinto de Moraes.
LOCATÁRIO: Município de Congonhinhas.
OBJETO: O primeiro nomeado, aqui designado LOCADOR, proprietário do um imóvel em alvenaria na zona rural, situado na Rodovia PR-116, Sítio Santo Antonio, no Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, neste Município, composto de uma casa em alvenaria contendo 08 cômodos, sendo 02 banheiros, 01 lavanderia, 01 cozinha, e 04 salas, e ainda uma casa contendo 04 cômodos, sendo 01 banheiro, 01 cozinha e 02 salas, que ora loca ao segundo nomeado, aqui designado LOCATÁRIO.
DURAÇÃO DA LOCAÇÃO: A presente locação terá duração de 12 (doze) meses, com início nesta data e término no dia 09 de abril de 2020, renovável se as partes assim o desejarem, mediante aditamento, nos termos do Art. 57 e

90	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS	
90.90	Fundo Municipal de Previdência de Congonhinhas	
09.272.0039.2.201	Manutenção da Administração Geral - RPPS	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 37.832,91
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Congonhinhas em, 08 de abril de 2.019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

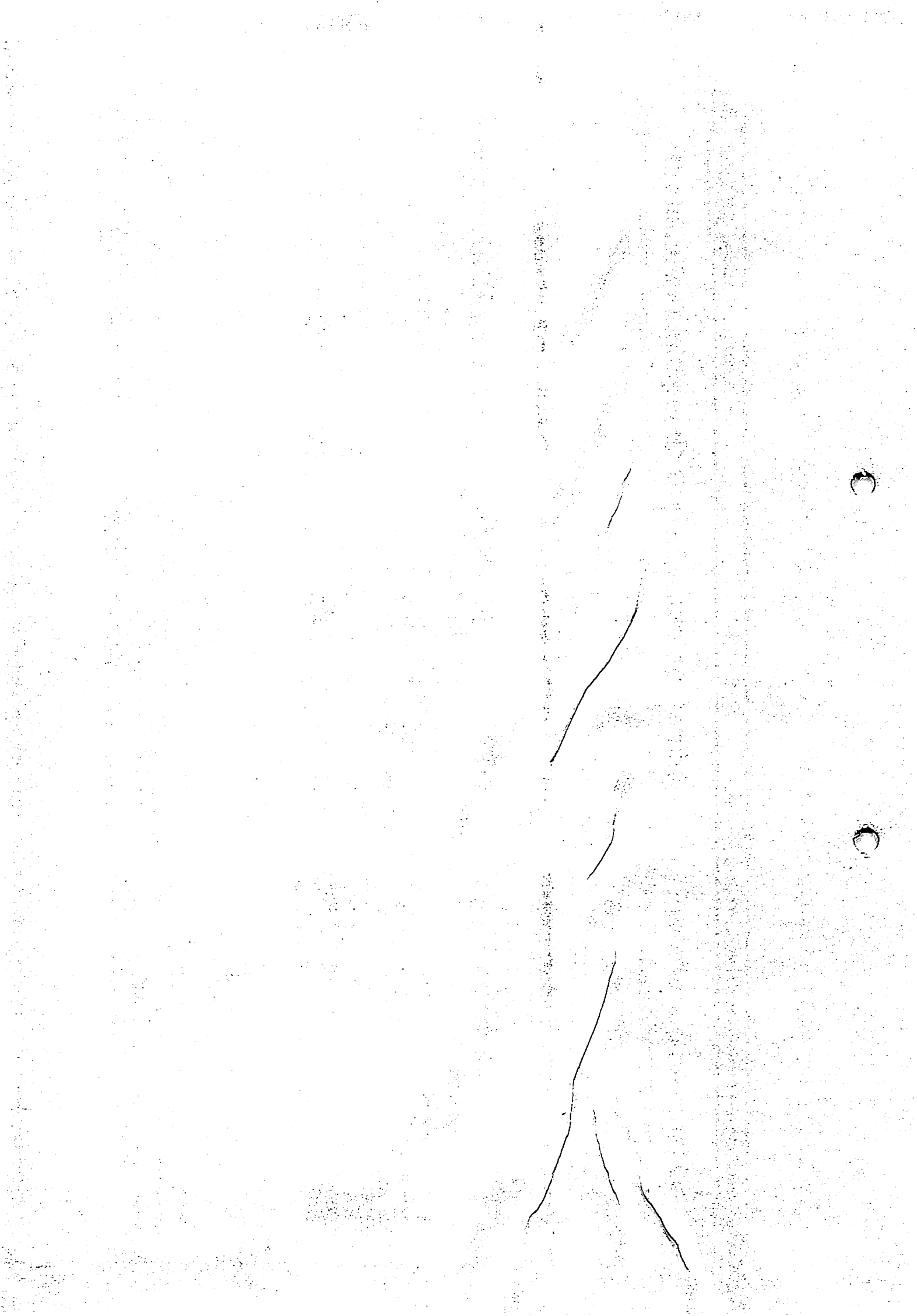
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2019
PROCESSO N.º 003/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Marcelo Aparecido Villas Boas-Congonhinhas-ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de leite pasteurizado e pão francês para atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco, constantes da proposta da CONTRATADA, apenas ao Processo Licitatório.

VALOR TOTAL: R\$.7.929,00 (sete mil novecentos e vinte e nove reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal de acordo com o fornecimento dos produtos, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, subsequente ao mês anterior, previamente empenhados, através de depósito e/ou transferência bancária em conta corrente específica da CONTRATADA, condicionados à apresentação da NFE, acompanhadas obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de fornecimento dos produtos será até 31/12/2019, deverá ocorrer de forma parcelada e fracionada de acordo com as necessidades do Hospital Municipal São Francisco e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de abril de 2019.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2019
PROCESSO N.º 004/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Gisele Priscila da Silveira-06672610952-ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de copos do tipo long drink para uso de brindes para campanha de vacinação do Centro de Saúde Municipal, constantes da proposta da CONTRATADA, apenas ao Processo Licitatório.

VALOR TOTAL: R\$.5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos produtos, previamente empenhados, através de depósito e/ou transferência bancária em conta corrente específica da CONTRATADA, condicionados à apresentação da NFE, acompanhadas obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para a entrega dos materiais será de 5 (cinco) dias úteis, com entrega em remessa única no Centro de Saúde Municipal de Congonhinhas/PR, e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de abril de 2019.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.



92
V

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: **42019**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - Instalação e Montagem de Palco	Qtde Estimada: 4	Qtde Aceita: 4	Valor Estimado: R\$ 10.000,0000	Situação do Item: Realizar Habilitação	Recurso: Sem
---	----------------------------	-----------------------	---	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.370.279/0001- 99 - L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI	4	40.000,0000					-	<u>SIM</u> *

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de Palco Coberto tamanho 10 x 8 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso e 05 metros acima do piso treliçado, para a execução das festividades do município. ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

Motivo da Desclassificação: Valor ofertado acima do preço máximo estabelecido, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

08.434.728/0001-

33 - A R SANTOS & CIA LTDA	4	9.600,0000	9.600,0000	26/04/2019 09:03:56:583		Aceito	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
----------------------------------	---	------------	------------	----------------------------	--	--------	------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de Palco Coberto tamanho 10 x 8 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso e 05 metros acima do piso treliçado, para a execução das festividades do município....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

17.688.208/0001-

48 - ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT	4	10.000,0000	10.000,0000	26/04/2019 09:03:56:583		-		<u>SIM</u>
---	---	-------------	-------------	----------------------------	--	---	--	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de Palco Coberto tamanho 10 x 8 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso e 05 metros acima do piso treliçado, para a execução das festividades do município....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM


Declaração independente de

93
V

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante Declaração de Declaração de Cota de
ou Forçado: SIM Acessibilidade: SIM Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 09/04/2019

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

W J G

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: 42019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - <u>Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem</u>	Qtde Estimada:	Qtde Aceita: 4	Valor Estimado: R\$	Situação do Item:	Recurso:
	4		36.000,0000	Realizar Habilitação	Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI	4	40.000,0000					-	<u>SIM</u> *

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo: Sonorização: - 12 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18. - 12 caixas de alta modelo line array. - 0...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

Motivo da Desclassificação: Valor ofertado acima do preço máximo estabelecido, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

08.434.728/0001-

33 - A R SANTOS & CIA LTDA	4	30.000,0000	30.000,0000	26/04/2019 09:03:56:583	Aceito	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
----------------------------	---	-------------	-------------	----------------------------	--------	------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo, Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo: Sonorização: - 1...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

15.441.682/0001-

45 - GARDEN EVENTOS E SERVICOS EIRELI	4	36.000,0000	35.279,9900	26/04/2019 09:19:16:553			<u>SIM</u>
---------------------------------------	---	-------------	-------------	----------------------------	--	--	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo: Sonorização: - 12 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18. - 12 caixas de alta modelo line array. - ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante

Declaração de

Declaração de Cota de

95
Vou Forçado: SIMAcessibilidade: SIMAprendizagem: SIM

Data Declaração: 24/04/2019

04.433.214/0001-

02 -	4	35.280,0000	35.280,0000	26/04/2019	-	<u>SIM</u>
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI				09:03:56:583		

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo: Sonorização: - 12 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18. - 12 caixas de alta modelo line...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

17.688.208/0001-

48 -	4	36.000,0000	36.000,0000	26/04/2019	-	<u>SIM</u>
ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT				09:03:56:583		

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo: Sonorização: - 12 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18. - 12 caixas de alta modelo line array. ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 09/04/2019

20.238.080/0001-

25 -	4	36.000,0000	36.000,0000	26/04/2019	-	<u>SIM</u>
AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI				09:03:56:583		

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo: Sonorização: - 12 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18. - 12 caixas de alta modelo line array. - 0...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Handwritten signatures and initials in blue ink.

96
V

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: 42019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 3 - <u>Locação Cobertura</u>	Qtde	Qtde	Valor Estimado: R\$	Situação do Item: Recurso:
<u>Desmontável</u>	Estimada: 4	Aceita: 4	19.200,0000	Realizar Habilitação Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.370.279/0001- 99 - L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI	4	8.000,0000	8.000,0000	26/04/2019 09:03:56:583		Aceito	<u>Convocado</u>	<u>SIM</u>

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de 6 tendas tamanho 10x10 com pés direito de 3,5 metros de altura, lona anti-chamas., para festividades do município....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

19.814.481/0001-

05 - SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND	4	19.200,0000	18.399,9900	26/04/2019 09:19:07:350		-	<u>SIM</u>
---	---	-------------	-------------	----------------------------	--	---	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de 6 tendas tamanho 10x10 com pés direito de 3,5 metros de altura, lona anti-chamas., para festividades do município. ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

08.434.728/0001-

33 - A R SANTOS & CIA LTDA	4	18.400,0000	18.400,0000	26/04/2019 09:03:56:583		-	<u>SIM</u>
----------------------------------	---	-------------	-------------	----------------------------	--	---	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de 6 tendas tamanho 10x10 com pés direito de 3,5 metros de altura, lona anti-chamas., para festividades do município....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente de

97
V

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

proposta: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

17.688.208/0001-

48 -

ASSCON-PP
ASSESSORIA E
CONSULTORIA
PUBLICA E
PRIVADA LT

4

19.200,0000

19.200,0000

26/04/2019
09:03:56:583

SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de 6 tendas tamanho 10x10 com pés direito de 3,5 metros de altura, lona anti-chamas, para festividades do município...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 09/04/2019

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Pregão Eletrônico**Visualização de Propostas**

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: **42019**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 4 - Locação de Veículos Qtde **Valor Estimado:** **Situação do Item: Recurso:**
- Leves / Pesados **Estimada:** **Aceita:** **100** **R\$ 4.500,000** **Realizar Habilitação Sem**
100

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.370.279/0001- 99 - L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI	100	20.000,0000					-	<u>SIM</u> *

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de veiculo tipo mini trio elétrico para realização de propaganda ambulante, com no mínimo 1.300 watts rms de potência. ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

Motivo da Desclassificação: Valor ofertado acima do preço máximo estabelecido, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

08.434.728/0001-

33 - A R SANTOS & CIA LTDA	100	4.000,0000	4.000,0000	26/04/2019 09:03:56:583		Aceito	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
----------------------------------	-----	------------	------------	----------------------------	--	--------	------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de veiculo tipo mini trio elétrico para realização de propaganda ambulante, com no mínimo 1.300 watts rms de potência. ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

04.433.214/0001-

02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	100	4.410,0000	4.410,0000	26/04/2019 09:03:56:583		-		<u>SIM</u>
---	-----	------------	------------	----------------------------	--	---	--	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: Locação de veiculo tipo mini trio elétrico para realização de propaganda ambulante, com no mínimo 1.300 watts rms de potência. ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

99
V

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

17.688.208/0001-

48 -

ASSCON-PP
ASSESSORIA E
CONSULTORIA
PUBLICA E
PRIVADA LT

100

4.500,0000

4.500,0000

26/04/2019

09:03:56:583

-

SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de veículo tipo mini trio elétrico para realização de propaganda ambulante, com no mínimo 1.300 watts rms de potência....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 09/04/2019

20.238.080/0001-

25 -

AWA
IDEIAS
INTEGRADAS
EIRELI

100

4.500,0000

4.500,0000

26/04/2019

09:03:56:583

-

SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de veículo tipo mini trio elétrico para realização de propaganda ambulante, com no mínimo 1.300 watts rms de potência. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Handwritten signature and initials in blue ink.

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: 42019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 5 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem **Qtde Estimada: 15** **Qtde Aceita: 15** **Valor Estimado: R\$ 13.500,0000** **Situação do Item: Realizar Habilitação** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI	15	30.000,0000					-	<u>SIM</u> *

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de Som pequeno porte com no mínimo duas caixas ativas 500 watts rms, mesa 12 canais, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 01 datashow, 01 notebook, 01 operador de áudio, 01 DJ. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

Motivo da Desclassificação: Valor ofertado acima do preço máximo estabelecido, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

08.434.728/0001-

33 - A R SANTOS & CIA LTDA	15	10.500,0000	10.500,0000	26/04/2019 09:03:56:583		Aceito	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
----------------------------	----	-------------	-------------	-------------------------	--	--------	------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de Som pequeno porte com no mínimo duas caixas ativas 500 watts rms, mesa 12 canais, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 01 datashow, 01 notebook, 01 operador de áudio, 01 DJ....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

15.441.682/0001-

45 - GARDEN EVENTOS E SERVICOS EIRELI	15	13.500,0000	13.229,9900	26/04/2019 09:19:16:410			-	<u>SIM</u>
---------------------------------------	----	-------------	-------------	-------------------------	--	--	---	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de Som pequeno porte com no mínimo duas caixas ativas 500 watts rms, mesa 12 canais, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 01 datashow, 01 notebook, 01 operador de áudio, 01 DJ. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante

Declaração de

Declaração de Cota de

ou Forçado: SIMAcessibilidade: SIMAprendizagem: SIM

Data Declaração: 24/04/2019

04.433.214/0001-

02 - EVENTUAL LIVE 15 13.230,0000 13.230,0000 26/04/2019 09:03:56:583 - SIM
 MARKETING
 DIRETO EIRELI

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: Locação de Som pequeno porte com no mínimo duas caixas ativas 500 watts rms, mesa 12 canais, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 01 datashow, 01 notebook, 01 operador de áudio, 01 ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

17.688.208/0001-

48 - ASSCON-PP 15 13.500,0000 13.500,0000 26/04/2019 09:03:56:583 - SIM
 ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de Som pequeno porte com no mínimo duas caixas ativas 500 watts rms, mesa 12 canais, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 01 datashow, 01 notebook, 01 operador de áudio, 01 DJ....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 09/04/2019

20.238.080/0001-

25 - AWA 15 13.500,0000 13.500,0000 26/04/2019 09:03:56:583 - SIM
 IDEIAS INTEGRADAS EIRELI

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de Som pequeno porte com no mínimo duas caixas ativas 500 watts rms, mesa 12 canais, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 01 datashow, 01 notebook, 01 operador de áudio, 01 DJ. ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: 42019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 6 - <u>Instalação e Montagem de Palco</u>	Qtde Estimada: 4	Qtde Aceita: 4	Valor Estimado: R\$ 5.600,0000	Situação do Item: Realizar Habilitação	Recurso: Sem
--	-------------------------	-----------------------	---------------------------------------	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS & CIA LTDA	4	5.200,0000	3.800,0000	26/04/2019 09:20:50:153		Aceito	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de tablado 8x5 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

26.370.279/0001-

99 - L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI	4	4.000,0000	4.000,0000	26/04/2019 09:03:56:583		-		<u>SIM</u>
--	---	------------	------------	-------------------------	--	---	--	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de tablado 8x5 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

17.688.208/0001-

48 - ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT	4	5.600,0000	5.600,0000	26/04/2019 09:03:56:583		-		<u>SIM</u>
--	---	------------	------------	-------------------------	--	---	--	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de tablado 8x5 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 09/04/2019

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

103
V

Handwritten signature and initials in blue ink.

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: **42019**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 7 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais Qtde Estimada: 2 Qtde Aceita: 2 Valor Estimado: R\$ 6.000,0000 Situação do Item: Realizar Habilitação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI	2	20.000,0000					-	SIM *

Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de Duplas para Show com no mínimo 8 integrantes: 02 cantores 01 baixista 01 tecladista 01 baterista 01 guitarrista 01 tecnico de Som 01 Tecnico de Luz...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

Motivo da Desclassificação: Valor ofertado acima do preço máximo estabelecido, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

08.434.728/0001-

33 - A R SANTOS & CIA LTDA	2	5.600,0000	5.600,0000	26/04/2019 09:03:56:583		Aceito	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
----------------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	--------	------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de Duplas para Show com no mínimo 8 integrantes: 02 cantores 01 baixista 01 tecladista 01 baterista 01 guitarrista 01 tecnico de Som 01 Tecnico de Luz ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

04.433.214/0001-

02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	2	5.880,0000	5.880,0000	26/04/2019 09:03:56:583			-	<u>SIM</u>
--	---	------------	------------	-------------------------	--	--	---	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: Contratação de Duplas para Show com no mínimo 8 integrantes: 02 cantores 01 baixista 01 tecladista 01 baterista 01 guitarrista 01 tecnico de Som 01 Tecnico de Luz ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

105
V

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

17.688.208/0001-

48 -

ASSCON-PP
ASSESSORIA E
CONSULTORIA
PUBLICA E
PRIVADA LT

2

6.000,0000

6.000,0000

26/04/2019

09:03:56:583

-

SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de Duplas para Show com no mínimo 8 integrantes: 02 cantores 01 baixista 01 tecladista 01 baterista 01 guitarrista 01 tecnico de Som 01 Tecnico de Luz ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 09/04/2019

20.238.080/0001-

25 -

AWA
IDEIAS
INTEGRADAS
EIRELI

2

6.000,0000

6.000,0000

26/04/2019

09:03:56:583

-

SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de Duplas para Show com no mínimo 8 integrantes: 02 cantores 01 baixista 01 tecladista 01 baterista 01 guitarrista 01 tecnico de Som 01 Tecnico de Luz ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Handwritten signature in blue ink.

Pregão Eletrônico▫ **Visualização de Propostas**

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: **42019**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 8 - <u>Locação Guarita / Cabine Sanitária</u>	Qtde Estimada: 4	Qtde Aceita: 4	Valor Estimado: R\$ 9.600,0000	Situação do Item: Realizar Habilitação	Recurso: Sem
--	----------------------------	-----------------------	--	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.370.279/0001- 99 - L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI	4	12.000,0000					-	<u>SIM</u> *

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de 06 Banheiros Químicos, sendo 03 Masculinos e 03 Femininos, para festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico portátil modelo standard - banheiro químico port...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

Motivo da Desclassificação: Valor ofertado acima do preço máximo estabelecido, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

08.434.728/0001- 33 - A R SANTOS & CIA LTDA	4	9.600,0000	9.400,0000	26/04/2019 09:21:09:030		Aceito	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	---	------------	------------	----------------------------	--	--------	------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de 06 Banheiros Químicos, sendo 03 Masculinos e 03 Femininos, para festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico portátil modelo, standard - banheiro químico p...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

04.433.214/0001- 02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	4	9.408,0000	9.408,0000	26/04/2019 09:03:56:583				<u>SIM</u>
---	---	------------	------------	----------------------------	--	--	--	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: Locação de 06 Banheiros Químicos, sendo 03 Masculinos e 03 Femininos, para festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico portátil modelo standard - banheiro q...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

107
✓

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

15.441.682/0001-

45 - GARDEN EVENTOS E SERVICOS EIRELI	4	9.600,0000	9.599,9900	26/04/2019 09:31:51:993	-	<u>SIM</u>
---	---	------------	------------	----------------------------	---	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de 06 Banheiros Químicos, sendo 03 Masculinos e 03 Femininos, para festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico portátil modelo standard - banheiro químico por...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 24/04/2019

17.688.208/0001-

48 - ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT	4	9.600,0000	9.600,0000	26/04/2019 09:03:56:583	-	<u>SIM</u>
--	---	------------	------------	----------------------------	---	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de 06 Banheiros Químicos, sendo 03 Masculinos e 03 Femininos, para festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico portátil modelo standard - banheiro químico po...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 09/04/2019

20.238.080/0001-

25 - AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI	4	9.600,0000	9.600,0000	26/04/2019 09:03:56:583	-	<u>SIM</u>
--	---	------------	------------	----------------------------	---	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de 06 Banheiros Químicos, sendo 03 Masculinos e 03 Femininos, para festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico portátil modelo standard - banheiro químico port...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: **42019**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 9 - <u>Locação Guarita / Cabine Sanitária</u>	Qtde Estimada: 4	Qtde Aceita: 4	Valor Estimado: R\$ 4.000,0000	Situação do Item: Realizar Habilitação	Recurso: Sem
--	-------------------------	-----------------------	---------------------------------------	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.370.279/0001- 99 - L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI	4	8.000,0000					-	SIM *

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de 02 Banheiros Químicos, sendo 01 Masculino e 01 Feminino, para Deficiente Físico, para os festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico individual, portáteis, ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

Motivo da Desclassificação: Valor ofertado acima do preço máximo estabelecido, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

08.434.728/0001-

33 - A R SANTOS & CIA LTDA	4	4.000,0000	3.900,0000	26/04/2019 09:21:19:263		Aceito	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
----------------------------------	---	------------	------------	----------------------------	--	--------	------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de 02 Banheiros Químicos, sendo 01 Masculino e 01 Feminino, para Deficiente Físico, para os festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico individual, portáteis...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

04.433.214/0001-

02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	4	3.920,0000	3.920,0000	26/04/2019 09:03:56:583				<u>SIM</u>
---	---	------------	------------	----------------------------	--	--	--	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: Locação de 02 Banheiros Químicos, sendo 01 Masculino e 01 Feminino, para Deficiente Físico, para os festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico individual, ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 25/04/2019

15.441.682/0001-

45 - GARDEN 4 4.000,0000 3.999,9900 26/04/2019 09:32:25:027 - SIM
EVENTOS E
SERVICOS EIRELI

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de 02 Banheiros Químicos, sendo 01 Masculino e 01 Feminino, para Deficiente Físico, para os festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico individual, portáteis, ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 24/04/2019

17.688.208/0001-

48 - ASSCON-PP 4 4.000,0000 4.000,0000 26/04/2019 09:03:56:583 - SIM
ASSESSORIA E
CONSULTORIA
PUBLICA E
PRIVADA LT

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de 02 Banheiros Químicos, sendo 01 Masculino e 01 Feminino, para Deficiente Físico, para os festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico individual, portáteis, ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 09/04/2019

20.238.080/0001-

25 - AWA 4 4.000,0000 4.000,0000 26/04/2019 09:03:56:583 - SIM
IDEIAS
INTEGRADAS
EIRELI

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de 02 Banheiros Químicos, sendo 01 Masculino e 01 Feminino, para Deficiente Físico, para os festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico individual, portáteis, ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 25/04/2019

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: 42019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 10 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica - 12 Horas Diurnas - Sábado / Domingo / Feriados

Qtde Estimada: 4 Qtde Aceita: 4 Valor Estimado: R\$ 7.000,0000 Situação do Item: Realizar Habilitação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.370.279/0001-99 - LCF SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI	4	44.000,0000					-	SIM *

Descrição detalhada do objeto ofertado: Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, com 15 seguranças, para festividades do município....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

Motivo da Desclassificação: Valor ofertado acima do preço máximo estabelecido, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

02.418.955/0001-

99 - J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.	4	10.500,0000	9.700,0000	26/04/2019 09:40:02:183		Aceito	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	---	-------------	------------	-------------------------	--	--------	------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: ITEM 10: Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, com 15 seguranças, para festividades do município A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir d...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 23/04/2019

19.814.481/0001-

05 - SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND	4	10.500,0000	9.989,9800	26/04/2019 09:39:40:040			-	<u>SIM</u>
--	---	-------------	------------	-------------------------	--	--	---	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, com 15 seguranças, para festividades do município....

10
V

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

04.433.214/0001-

02 -			10.290,0000	26/04/2019		
EVENTUAL LIVE	4	10.290,0000		09:03:56:583	-	<u>SIM</u>
MARKETING						
DIRETO EIRELI						

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, com 15 seguranças, para festividades do município. ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

17.688.208/0001-

48 -			10.500,0000	26/04/2019		
ASSCON-PP	4	10.500,0000		09:03:56:583	-	<u>SIM</u>
ASSESSORIA E						
CONSULTORIA						
PUBLICA E						
PRIVADA LT						

Descrição detalhada do objeto ofertado: Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, com 15 seguranças, para festividades do município....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 09/04/2019

Menu Voltar



Imprimir o Relatório



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.434.728/0001-33
Razão Social: A R SANTOS & CIA LTDA
Nome Fantasia: A R S - PROMOCOES E EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

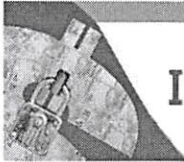
CPF: 034.669.259-83 Participação Societária: 71,60%
Nome: ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
Carteira de Identidade: 70153165 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 11/01/1994 Data de Nascimento: 11/12/1980
Filiação Materna: MARIA ROSA DOS SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 86.320-000
Endereço: RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, 225 - CENTRO
Município / UF: Congonhinhas / Paraná
Telefone: (43) 35541396
Email: djadrianorodrigues@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 067.209.119-45 Participação Societária: 28,40%
Nome: DEBORA DE OLIVEIRA
Carteira de Identidade: 428373987 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 16/11/2001 Data de Nascimento: 18/04/1988
Filiação Materna: SUELI DE OLIVEIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 86.320-000
Endereço: RUA JOSE RIBEIRO LOPES, 16 - CASA - VILA RODEIO
Município / UF: Congonhinhas / Paraná
Telefone: (43) 35541396
Email: djadrianorodrigues@hotmail.com

112
V
M
J.O.

113
V



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/04/2019 às 09:54) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 08.434.728/0001-33.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CC2.FF78.EECE.6256

26/04/2019

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08.434.728/0001-33

LIMPAR

Data da consulta: 26/04/2019 09:54:54

Data da última atualização: 26/04/2019 04:45:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A R SANTOS & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **08.434.728/0001-33**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:55:47 do dia 26/04/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

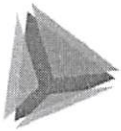
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tc.u.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: FIGU260419095547

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname.

116
V



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Nome	A R SANTOS & CIA LTDA		
Tipo documento	CNPJ	Número documento	08434728000133
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08434728000133!

Handwritten signature and initials



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.370.279/0001-99
Razão Social: L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

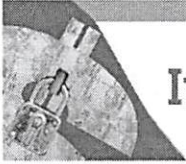
Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 408.617.698-05 Participação Societária: 100,00%
Nome: LUIS HENRIQUE GUTIERREZ LOPES
Carteira de Identidade: 299867614 Órgão Expedidor: sspsp
Data de Expedição: 02/10/2013 Data de Nascimento: 17/07/1992
Filiação Materna: MARIUZA GUTIERREZ PUGLIESE LOPES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 60.110-480
Endereço: RUA PADRE ANTONINO, 1010 - APTO 202 - JOAQUIM TAVORA
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (00) 00000000
Email: lcflcfservicos@gmail.com

117
V

118
U



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/04/2019 às 09:59) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 26.370.279/0001-99.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CC3.00BF.1307.6583

W 6
@-J

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26.370.279/0001-99

LIMPAR

Data da consulta: 26/04/2019 09:54:54

Data da última atualização: 26/04/2019 04:45:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

120
V



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EIRELI**

CPF/CNPJ: **26.370.279/0001-99**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:00:55 do dia 26/04/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **FUCM260419100055**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SR
JO

121
V



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	26370279000199
Nome	L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26370279000199!



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.418.955/0001-99
Razão Social: J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.
Nome Fantasia: J H VIGILANCIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

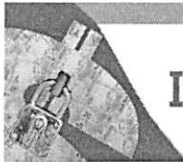
CPF: 849.163.709-53 Participação Societária: 50,00%
Nome: JOAQUIM PEDRO
Carteira de Identidade: 8370290 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 20/09/2013 Data de Nascimento: 29/06/1950
Filiação Materna: MARIA GONCALA MACIEL
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 84.900-000
Endereço: RUA PARANA, SN - APT - CENTRO
Município / UF: Ibaiti / Paraná
Telefone: (00) 00000000
Email: licitaconsultoriamga@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 855.367.849-00 Participação Societária: 50,00%
Nome: HERY O CRISTIAM PEDRO
Carteira de Identidade: 73439680 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 26/01/2012 Data de Nascimento: 11/09/1976
Filiação Materna: Sem informação na Receita Federal
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 84.900-000
Endereço: RUA GUILHERME MEYER, 234 - CASA - CENTRO
Município / UF: Ibaiti / Paraná
Telefone: (43) 35464610
Email: licitaconsultoriamga@gmail.com

WJ
06

123
V



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/04/2019 às 10:05) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.418.955/0001-99.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CC3.0203.564E.7907

26/04/2019

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02.418.955/0001-99

LIMPAR

Data da consulta: 26/04/2019 09:54:54

Data da última atualização: 26/04/2019 04:45:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.**

CPF/CNPJ: **02.418.955/0001-99**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:06:05 do dia 26/04/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: EAMR260419100605

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]

125
V

126
✓



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	02418955000199
Nome	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02418955000199!

J. H. W.

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: **42019**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 3 - Locação Cobertura Desmontável **Qtde Estimada: 4** **Qtde Aceita: 4** **Valor Estimado: R\$ 19.200,000** **Situação do Item: Aceito e Habilitado** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI	4	8.000,0000	8.000,0000	26/04/2019 09:03:56:583		Inabilitado	-	<u>SIM</u>

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de 6 tendas tamanho 10x10 com pés direito de 3,5 metros de altura, lona anti-chamas, para festividades do município....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

Motivo da Recusa: Não anexou o arquivo contendo a proposta ajustada e os documentos de habilitação na forma e prazo exigidos.
19.814.481/0001-

05 - SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND	4	19.200,0000	18.399,9900	26/04/2019 09:19:07:350	18.300,0000	Aceito e Habilitado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	---	-------------	-------------	-------------------------	-------------	---------------------	------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de 6 tendas tamanho 10x10 com pés direito de 3,5 metros de altura, lona anti-chamas, para festividades do município. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

08.434.728/0001-33 - A R SANTOS & CIA LTDA	4	18.400,0000	18.400,0000	26/04/2019 09:03:56:583			-	<u>SIM</u>
--	---	-------------	-------------	-------------------------	--	--	---	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Locação de 6 tendas tamanho 10x10 com pés direito de 3,5 metros de altura, lona anti-chamas, para festividades do município....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração independente de



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.814.481/0001-05
Razão Social: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA
Nome Fantasia: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 006.775.026-56 Participação Societária: 5,00%
Nome: ANA PAULA DE ABREU CUNHA
Carteira de Identidade: 10752650 Órgão Expedidor: SSPMG
Data de Expedição: 10/08/2012 Data de Nascimento: 25/11/1978
Filiação Materna: ANA GOMES DE ABREU
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 38.770-000
Endereço: RUA ASTOLFO MOREIRA, 846 - MARIA JODE DE PAULA
Município / UF: João Pinheiro / Minas Gerais
Telefone: (38) 00000000
Email: ac_25a@hotmail.com

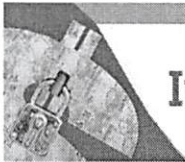
Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 070.039.776-05 Participação Societária: 95,00%
Nome: PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA
Carteira de Identidade: 14903588 Órgão Expedidor: SSPMG
Data de Expedição: 10/09/2003 Data de Nascimento: 24/02/1990
Filiação Materna: ANA GOMES DE ABREU
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 38.770-000
Endereço: RUA ASTOLFO MOREIRA, 846 - APTO 01 - MARIA JOSE DE PAULA
Município / UF: João Pinheiro / Minas Gerais
Telefone: (38) 00000000
Email: paservicosgerais@hotmail.com

WJG

129
V

130
✓



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/04/2019 às 14:11) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 19.814.481/0001-05.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CC3.3BBD.9209.E685

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 19.814.481/0001-05

Data da consulta: 26/04/2019 14:12:25

Data da última atualização: 26/04/2019 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

JME

131



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA**

CPF/CNPJ: 19.814.481/0001-05

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:13:13 do dia 26/04/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: Q6ID260419141313

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J. V. e

133
V



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	19814481000105
Nome	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 19814481000105!

JMB

Pregão Eletrônico

987517.42019 .13019 .4780 .455195502



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00004/2019

Às 09:03 horas do dia 26 de abril de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 004/2019 de 14/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 008/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00004/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos, tablado, palco, tendas, som e iluminação, e serviços de divulgação ambulante com carro de som, para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Instalação e Montagem de Palco**Descrição Complementar:** Locação de Palco Coberto tamanho 10 x 8 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso e 05 metros acima do piso trilhado, para a execução das festividades do município.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 10.000,0000**Unidade de fornecimento:** DIÁRIA**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** A R SANTOS & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.600,0000 .**Item: 2****Descrição:** Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem**Descrição Complementar:** Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo: Sonorização: - 12 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18. - 12 caixas de alta modelo line array. - 02 caixas de retorno para palco - 04 potencias de 3000 watts rms. - 04 potencias de 1000 wats rms - 02 potencias de 5000 watts rms. - 02 Mesa digital 32 canais - Processadores de som DBX - 01 bateria com bumbo, surdo e 02 tons. - 03 microfones sem fio shure ou similar. - 08 microfones com fio shure ou similar - TODO SISTEMA DE BACK LINE PARA BANDA. ILUMINAÇÃO E EFEITOS: - 12 Moving beam 200 - 02 super strobo 1500 - 16 refletores modelos de leds 3 watts - 02 mini brut - 12 placas de led de alta resolução P 10 96x96 - 12 Placas de led de alta resolução P 066 96x96 - 50 metros de treliça para gride. - Maquinas de fumaça - Sky Walker**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 36.000,0000**Unidade de fornecimento:** DIÁRIA**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** A R SANTOS & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000 .**Item: 3****Descrição:** Locação Cobertura Desmontável**Descrição Complementar:** Locação de 6 tendas tamanho 10x10 com pés direito de 3,5 metros de altura, lona anti-chamas., para festividades do município.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 19.200,0000**Unidade de fornecimento:** DIÁRIA**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND, pelo melhor lance de R\$ 18.399,9900 e com valor negociado a R\$ 18.300,0000 .**Item: 4****Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** Locação de veiculo tipo mini trio elétrico para realização de propaganda ambulante, com no mínimo 1.300 watts rms de potência.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor estimado:** R\$ 4.500,0000**Unidade de fornecimento:** HORAS**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: A R SANTOS & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000 .

Item: 5

Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

Descrição Complementar: Locação de Som pequeno porte com no mínimo duas caixas ativas 500 watts rms, mesa 12 canais, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 01 datashow, 01 notebook, 01 operador de áudio, 01 DJ.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Valor estimado: R\$ 13.500,0000

Unidade de fornecimento: DIÁRIA

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: A R SANTOS & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10.500,0000 .

Item: 6

Descrição: Instalação e Montagem de Palco

Descrição Complementar: Locação de tablado 8x5 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor estimado: R\$ 5.600,0000

Unidade de fornecimento: DIÁRIA

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: A R SANTOS & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.800,0000 .

Item: 7

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: Contratação de Duplas para Show com no mínimo 8 integrantes: 02 cantores 01 baixista 01 tecladista 01 baterista 01 guitarrista 01 tecnico de Som 01 Tecnico de Luz

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor estimado: R\$ 6.000,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: A R SANTOS & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.600,0000 .

Item: 8

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária

Descrição Complementar: Locação de 06 Banheiros Químicos, sendo 03 Masculinos e 03 Femininos, para festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico portátil modelo standard - banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso antiderrapante em madeira emborrachada e/ou fibra de vidro, paredes laterais e fundo com ventilação, fechadura da porta com identificação de livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,22mx1,16mx2,30m, porta com sistema de mola para fechamento automático, incluindo serviço de limpeza diária, com higienização, coleta dos dejetos e troca do produto químico biodegradável, incluindo ainda o serviço de transporte, instalação e retirada.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor estimado: R\$ 9.600,0000

Unidade de fornecimento: DIÁRIA

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: A R SANTOS & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.400,0000 .

Item: 9

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária

Descrição Complementar: Locação de 02 Banheiros Químicos, sendo 01 Masculino e 01 Feminino, para Deficiente Físico, para os festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor estimado: R\$ 4.000,0000

Unidade de fornecimento: DIÁRIA

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: A R SANTOS & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.900,0000 .

Item: 10

Descrição: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - Sábado / Domingo / Feriados

Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, com 15 seguranças, para festividades do município.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4
Valor estimado: R\$ 7.000,0000

Unidade de fornecimento: DIÁRIA
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA., pelo melhor lance de R\$ 9.700,0000 .

Histórico

Item: 1 - Instalação e Montagem de Palco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 2.400,0000	R\$ 9.600,0000	25/04/2019 15:26:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Palco Coberto tamanho 10 x 8 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso e 05 metros acima do piso treliçado, para a execução das festividades do município.							
17.688.208/0001-48	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT	Sim	Sim	4	R\$ 2.500,0000	R\$ 10.000,0000	09/04/2019 16:36:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Palco Coberto tamanho 10 x 8 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso e 05 metros acima do piso treliçado, para a execução das festividades do município.							
* 26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI	Sim	Sim	4	R\$ 10.000,0000	R\$ 40.000,0000	25/04/2019 16:58:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Palco Coberto tamanho 10 x 8 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso e 05 metros acima do piso treliçado, para a execução das festividades do município.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	17.688.208/0001-48	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 9.600,0000	08.434.728/0001-33	26/04/2019 09:03:56:583

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	26/04/2019 09:05:38	Desclassificação da proposta de R\$ 40.000,0000. Valor ofertado acima do preço máximo estabelecido, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Aberto	26/04/2019 09:09:12	Item aberto.
Iminência de Encerramento	26/04/2019 09:14:04	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/04/2019 09:19:04.
Encerrado	26/04/2019 09:37:06	Item encerrado
Aceite	26/04/2019 09:57:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 9.600,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 10:09:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 10:36:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Habilitado	26/04/2019 13:48:18	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 9.600,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 7.500,0000	R\$ 30.000,0000	25/04/2019 15:26:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo, Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo: Sonorização: - 12 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18. - 12 caixas de alta modelo line array. - 02 caixas de retorno para palco - 04 potencias de 3000 watts rms. - 04 potencias de 1000 wats rms - 02 potencias de 5000 watts rms. - 02 Mesa digital 32 canais - Processadores de som DBX - 01 bateria com bumbo, surdo e 02 tons. - 03 microfones sem fio shure ou similar. - 08 microfones com fio shure ou similar							

- TODO SISTEMA DE BACK LINE PARA BANDA. ILUMINAÇÃO E EFEITOS: - 12 Moving beam 200 - 02 super strobo 1500 - 16 refletores modelos de leds 3 watts - 02 mini brut - 12 placas de led de alta resolução P 10 - 96x96 - 12 Placas de led de alta resolução P 066 - 96x96 - 50 metros de treliça para grade. - Maquinas de fumaça - Sky Walker

04.433.214/0001-02 EVENTUAL Sim Sim 4 R\$ 8.820,0000 R\$ 35.280,0000 25/04/2019 19:34:19
LIVE
MARKETING
DIRETO
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo: Sonorização: - 12 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18. - 12 caixas de alta modelo line array. - 02 caixas de retorno para palco - 04 potencias de 3000 watts rms. - 04 potencias de 1000 wats rms - 02 potencias de 5000 watts rms. - 02 Mesa digital 32 canais - Processadores de som DBX - 01 bateria com bumbo, surdo e 02 tons. - 03 microfones sem fio shure ou similar. - 08 microfones com fio shure ou similar - TODO SISTEMA DE BACK LINE PARA BANDA. ILUMINAÇÃO E EFEITOS: - 12 Moving beam 200 - 02 super strobo 1500 - 16 refletores modelos de leds 3 watts - 02 mini brut - 12 placas de led de alta resolução P 10 96x96 - 12 Placas de led de alta resolução P 066 96x96 - 50 metros de treliça para grade. - Maquinas de fumaça - Sky Walker

17.688.208/0001-48 ASSCON-PP Sim Sim 4 R\$ 9.000,0000 R\$ 36.000,0000 09/04/2019 16:36:51
ASSESSORIA
E
CONSULTORIA
PUBLICA E
PRIVADA LT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo: Sonorização: - 12 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18. - 12 caixas de alta modelo line array. - 02 caixas de retorno para palco - 04 potencias de 3000 watts rms. - 04 potencias de 1000 wats rms - 02 potencias de 5000 watts rms. - 02 Mesa digital 32 canais - Processadores de som DBX - 01 bateria com bumbo, surdo e 02 tons. - 03 microfones sem fio shure ou similar. - 08 microfones com fio shure ou similar - TODO SISTEMA DE BACK LINE PARA BANDA. ILUMINAÇÃO E EFEITOS: - 12 Moving beam 200 - 02 super strobo 1500 - 16 refletores modelos de leds 3 watts - 02 mini brut - 12 placas de led de alta resolução P 10 - 96x96 - 12 Placas de led de alta resolução P 066 - 96x96 - 50 metros de treliça para grade. - Maquinas de fumaça - Sky Walker

15.441.682/0001-45 GARDEN Sim Sim 4 R\$ 9.000,0000 R\$ 36.000,0000 24/04/2019 11:11:19
EVENTOS E
SERVICOS
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo: Sonorização: - 12 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18. - 12 caixas de alta modelo line array. - 02 caixas de retorno para palco - 04 potencias de 3000 watts rms. - 04 potencias de 1000 wats rms - 02 potencias de 5000 watts rms. - 02 Mesa digital 32 canais - Processadores de som DBX - 01 bateria com bumbo, surdo e 02 tons. - 03 microfones sem fio shure ou similar. - 08 microfones com fio shure ou similar - TODO SISTEMA DE BACK LINE PARA BANDA. ILUMINAÇÃO E EFEITOS: - 12 Moving beam 200 - 02 super strobo 1500 - 16 refletores modelos de leds 3 watts - 02 mini brut - 12 placas de led de alta resolução P 10 96x96 - 12 Placas de led de alta resolução P 066 96x96 - 50 metros de treliça para grade. - Maquinas de fumaça - Sky Walker

20.238.080/0001-25 AWA IDEIAS Sim Sim 4 R\$ 9.000,0000 R\$ 36.000,0000 25/04/2019 13:29:29
INTEGRADAS
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo: Sonorização: - 12 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18. - 12 caixas de alta modelo line array. - 02 caixas de retorno para palco - 04 potencias de 3000 watts rms. - 04 potencias de 1000 wats rms - 02 potencias de 5000 watts rms. - 02 Mesa digital 32 canais - Processadores de som DBX - 01 bateria com bumbo, surdo e 02 tons. - 03 microfones sem fio shure ou similar. - 08 microfones com fio shure ou similar - TODO SISTEMA DE BACK LINE PARA BANDA. ILUMINAÇÃO E EFEITOS: - 12 Moving beam 200 - 02 super strobo 1500 - 16 refletores modelos de leds 3 watts - 02 mini brut - 12 placas de led de alta resolução P 10 96x96 - 12 Placas de led de alta resolução P 066 96x96 - 50 metros de treliça para grade. - Maquinas de fumaça - Sky Walker

* 26.370.279/0001-99 L C F Sim Sim 4 R\$ 10.000,0000 R\$ 40.000,0000 25/04/2019 16:58:23
SERVICOS DE
ESCRITORIO E
TREINAMENTO
GERENCIAL EI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo: Sonorização: - 12 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18. - 12 caixas de alta modelo line array. - 02 caixas de retorno para palco - 04 potencias de 3000 watts rms. - 04 potencias de 1000 wats rms - 02 potencias de 5000 watts rms. - 02 Mesa digital 32 canais - Processadores de som DBX - 01 bateria com bumbo, surdo e 02 tons. - 03 microfones sem fio shure ou similar. - 08 microfones com fio shure ou similar - TODO SISTEMA DE BACK LINE PARA BANDA. ILUMINAÇÃO E EFEITOS: - 12 Moving beam 200 - 02 super strobo 1500 - 16 refletores modelos de leds 3 watts - 02 mini brut - 12 placas de led de alta resolução P 10 96x96 - 12 Placas de led de alta resolução P 066 96x96 - 50 metros de treliça para grade. - Maquinas de fumaça - Sky Walker

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 36.000,0000	17.688.208/0001-48	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 36.000,0000	15.441.682/0001-45	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 36.000,0000	20.238.080/0001-25	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 35.280,0000	04.433.214/0001-02	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 30.000,0000	08.434.728/0001-33	26/04/2019 09:03:56:583

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	26/04/2019 09:06:17	Desclassificação da proposta de R\$ 40.000,0000. Valor ofertado acima do preço máximo estabelecido, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Aberto	26/04/2019 09:09:15	Item aberto.
Iminência de Encerramento	26/04/2019 09:14:04	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/04/2019 09:19:04.
Encerrado	26/04/2019 09:37:07	Item encerrado
Aceite	26/04/2019 09:57:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 10:10:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 10:36:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Habilitado	26/04/2019 13:48:34	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - Locação Cobertura Desmontável**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI	Sim	Sim	4	R\$ 2.000,0000	R\$ 8.000,0000	25/04/2019 16:58:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de 6 tendas tamanho 10x10 com pés direlto de 3,5 metros de altura, lona anti-chamas., para festividades do município.							
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 4.600,0000	R\$ 18.400,0000	25/04/2019 15:26:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de 6 tendas tamanho 10x10 com pés direito de 3,5 metros de altura, lona anti-chamas., para festividades do município.							
17.688.208/0001-48	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT	Sim	Sim	4	R\$ 4.800,0000	R\$ 19.200,0000	09/04/2019 16:36:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de 6 tendas tamanho 10x10 com pés direito de 3,5 metros de altura, lona anti-chamas., para festividades do município.							
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND	Sim	Sim	4	R\$ 4.800,0000	R\$ 19.200,0000	25/04/2019 15:50:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de 6 tendas tamanho 10x10 com pés direito de 3,5 metros de altura, lona anti-chamas., para festividades do município.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 19.200,0000	17.688.208/0001-48	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 19.200,0000	19.814.481/0001-05	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 18.400,0000	08.434.728/0001-33	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 8.000,0000	26.370.279/0001-99	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 18.399,9900	19.814.481/0001-05	26/04/2019 09:19:07:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	26/04/2019 09:09:19	Item aberto.
Iminência de Encerramento	26/04/2019 09:14:04	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/04/2019 09:19:04.

Encerrado	26/04/2019 09:39:16	Item encerrado
Aceite	26/04/2019 10:02:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI, CNPJ/CPF: 26.370.279/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 10:10:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI, CNPJ/CPF: 26.370.279/0001-99.
Inabilitado	26/04/2019 13:51:54	Inabilitação de proposta. Fornecedor: L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI, CNPJ/CPF: 26.370.279/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000. Motivo: Não anexou o arquivo contendo a proposta ajustada e os documentos de habilitação na forma e prazo exigidos.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 13:51:54	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI, CNPJ/CPF: 26.370.279/0001-99.
Aceite	26/04/2019 14:18:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND, CNPJ/CPF: 19.814.481/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 18.399,9900 e com valor negociado a R\$ 18.300,0000. Motivo: O Proponente aceitou negociar o valor para R\$.18.300,00.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 14:22:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND, CNPJ/CPF: 19.814.481/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 14:30:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND, CNPJ/CPF: 19.814.481/0001-05.
Habilitado	26/04/2019 14:35:19	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND, CNPJ/CPF: 19.814.481/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 18.399,9900 e com valor negociado a R\$ 18.300,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 40,0000	R\$ 4.000,0000	25/04/2019 15:26:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de veiculo tipo mini trio elétrico para realização de propaganda ambulante, com no mínimo 1.300 watts rms de potência.							
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 44,1000	R\$ 4.410,0000	25/04/2019 19:34:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Locação de veiculo tipo mini trio elétrico para realização de propaganda ambulante, com no mínimo 1.300 watts rms de potência.							
17.688.208/0001-48	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT	Sim	Sim	100	R\$ 45,0000	R\$ 4.500,0000	09/04/2019 16:36:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de veiculo tipo mini trio elétrico para realização de propaganda ambulante, com no mínimo 1.300 watts rms de potência.							
20.238.080/0001-25	AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 45,0000	R\$ 4.500,0000	25/04/2019 13:29:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de veiculo tipo mini trio elétrico para realização de propaganda ambulante, com no mínimo 1.300 watts rms de potência.							
* 26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI	Sim	Sim	100	R\$ 200,0000	R\$ 20.000,0000	25/04/2019 16:58:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de veiculo tipo mini trio elétrico para realização de propaganda ambulante, com no mínimo 1.300 watts rms de potência.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.500,0000	17.688.208/0001-48	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 4.500,0000	20.238.080/0001-25	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 4.410,0000	04.433.214/0001-02	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 4.000,0000	08.434.728/0001-33	26/04/2019 09:03:56:583

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	26/04/2019 09:06:51	Desclassificação da proposta de R\$ 20.000,0000. Valor ofertado acima do preço máximo estabelecido, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Aberto	26/04/2019 09:09:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	26/04/2019 09:14:04	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/04/2019 09:19:04.
Encerrado	26/04/2019 09:39:17	Item encerrado
Aceite	26/04/2019 10:02:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 10:10:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 10:37:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Habilitado	26/04/2019 13:49:07	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 700,0000	R\$ 10.500,0000	25/04/2019 15:26:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Som pequeno porte com no mínimo duas caixas ativas 500 watts rms, mesa 12 canais, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 01 datashow, 01 notebook, 01 operador de áudio, 01 DJ.							
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Sim	Sim	15	R\$ 882,0000	R\$ 13.230,0000	25/04/2019 19:34:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Locação de Som pequeno porte com no mínimo duas caixas ativas 500 watts rms, mesa 12 canais, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 01 datashow, 01 notebook, 01 operador de áudio, 01 DJ.							
17.688.208/0001-48	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT	Sim	Sim	15	R\$ 900,0000	R\$ 13.500,0000	09/04/2019 16:36:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Som pequeno porte com no mínimo duas caixas ativas 500 watts rms, mesa 12 canais, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 01 datashow, 01 notebook, 01 operador de áudio, 01 DJ.							
15.441.682/0001-45	GARDEN EVENTOS E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	15	R\$ 900,0000	R\$ 13.500,0000	24/04/2019 11:11:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Som pequeno porte com no mínimo duas caixas ativas 500 watts rms, mesa 12 canais, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 01 datashow, 01 notebook, 01 operador de áudio, 01 DJ.							
20.238.080/0001-25	AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI	Sim	Sim	15	R\$ 900,0000	R\$ 13.500,0000	25/04/2019 13:29:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Som pequeno porte com no mínimo duas caixas ativas 500 watts rms, mesa 12 canais, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 01 datashow, 01 notebook, 01 operador de áudio, 01 DJ.							
* 26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI	Sim	Sim	15	R\$ 2.000,0000	R\$ 30.000,0000	25/04/2019 16:58:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Som pequeno porte com no mínimo duas caixas ativas 500 watts rms, mesa 12 canais, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 01 datashow, 01 notebook, 01 operador de áudio, 01 DJ.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13.500,0000	17.688.208/0001-48	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 13.500,0000	15.441.682/0001-45	26/04/2019 09:03:56:583

R\$ 13.500,0000	20.238.080/0001-25	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 13.230,0000	04.433.214/0001-02	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 10.500,0000	08.434.728/0001-33	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 13.229,9900	15.441.682/0001-45	26/04/2019 09:19:16:410

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	26/04/2019 09:07:06	Desclassificação da proposta de R\$ 30.000,0000. Valor ofertado acima do preço máximo estabelecido, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Aberto	26/04/2019 09:09:25	Item aberto.
Iminência de Encerramento	26/04/2019 09:14:04	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/04/2019 09:19:04.
Encerrado	26/04/2019 09:39:17	Item encerrado
Aceite	26/04/2019 10:02:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 10.500,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 10:10:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 10:37:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Habilitado	26/04/2019 13:49:25	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 10.500,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Instalação e Montagem de Palco

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI	Sim	Sim	4	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,0000	25/04/2019 16:58:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de tablado 8x5 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso.							
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 1.300,0000	R\$ 5.200,0000	25/04/2019 15:26:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de tablado 8x5 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso							
17.688.208/0001-48	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT	Sim	Sim	4	R\$ 1.400,0000	R\$ 5.600,0000	09/04/2019 16:36:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de tablado 8x5 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.600,0000	17.688.208/0001-48	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 5.200,0000	08.434.728/0001-33	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 4.000,0000	26.370.279/0001-99	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 3.800,0000	08.434.728/0001-33	26/04/2019 09:20:50:153

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/04/2019 09:19:54	Item aberto.
Iminência de Encerramento	26/04/2019 09:25:18	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/04/2019 09:30:18.
Encerrado	26/04/2019 09:42:07	Item encerrado
Aceite	26/04/2019 10:02:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 3.800,0000.
Abertura do prazo de	26/04/2019	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF:

Convocação - Anexo	10:10:32	08.434.728/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 10:37:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Habilitado	26/04/2019 13:49:39	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 3.800,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 2.800,0000	R\$ 5.600,0000	25/04/2019 15:26:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Duplas para Show com no mínimo 8 integrantes: 02 cantores 01 baixista 01 tecladista 01 baterista 01 guitarrista 01 tecnico de Som 01 Tecnico de Luz						
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 2.940,0000	R\$ 5.880,0000	25/04/2019 19:34:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Contratação de Duplas para Show com no mínimo 8 integrantes: 02 cantores 01 baixista 01 tecladista 01 baterista 01 guitarrista 01 tecnico de Som 01 Tecnico de Luz						
17.688.208/0001-48	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT	Sim	Sim	2	R\$ 3.000,0000	R\$ 6.000,0000	09/04/2019 16:36:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Duplas para Show com no mínimo 8 integrantes: 02 cantores 01 baixista 01 tecladista 01 baterista 01 guitarrista 01 tecnico de Som 01 Tecnico de Luz						
20.238.080/0001-25	AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 3.000,0000	R\$ 6.000,0000	25/04/2019 13:29:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Duplas para Show com no mínimo 8 integrantes: 02 cantores 01 baixista 01 tecladista 01 baterista 01 guitarrista 01 tecnico de Som 01 Tecnico de Luz						
* 26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI	Sim	Sim	2	R\$ 10.000,0000	R\$ 20.000,0000	25/04/2019 16:58:23
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Duplas para Show com no mínimo 8 integrantes: 02 cantores 01 baixista 01 tecladista 01 baterista 01 guitarrista 01 tecnico de Som 01 Tecnico de Luz						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	17.688.208/0001-48	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 6.000,0000	20.238.080/0001-25	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 5.880,0000	04.433.214/0001-02	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 5.600,0000	08.434.728/0001-33	26/04/2019 09:03:56:583

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	26/04/2019 09:07:31	Desclassificação da proposta de R\$ 20.000,0000. Valor ofertado acima do preço máximo estabelecido, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Aberto	26/04/2019 09:19:57	Item aberto.
Iminência de Encerramento	26/04/2019 09:25:18	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/04/2019 09:30:18.
Encerrado	26/04/2019 09:35:14	Item encerrado
Aceite	26/04/2019 10:03:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 5.600,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 10:10:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 10:38:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Habilitado	26/04/2019	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF:

142
V

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Locação Guarita / Cabine Sanitária

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 2.352,0000	R\$ 9.408,0000	25/04/2019 19:34:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Locação de 06 Banheiros Químicos, sendo 03 Masculinos e 03 Femininos, para festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico portátil modelo standard - banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso antiderrapante em madeira emborrachada e/ou fibra de vidro, paredes laterais e fundo com ventilação, fechadura da porta com identificação de livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,22mx1,16mx2,30m, porta com sistema de mola para fechamento automático, incluindo serviço de limpeza diária, com higienização, coleta dos dejetos e troca do produto químico biodegradável, incluindo ainda o serviço de transporte, instalação e retirada.							
17.688.208/0001-48	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT	Sim	Sim	4	R\$ 2.400,0000	R\$ 9.600,0000	09/04/2019 16:36:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de 06 Banheiros Químicos, sendo 03 Masculinos e 03 Femininos, para festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico portátil modelo standard - banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso antiderrapante em madeira emborrachada e/ou fibra de vidro, paredes laterais e fundo com ventilação, fechadura da porta com identificação de livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,22mx1,16mx2,30m, porta com sistema de mola para fechamento automático, incluindo serviço de limpeza diária, com higienização, coleta dos dejetos e troca do produto químico biodegradável, incluindo ainda o serviço de transporte, instalação e retirada.							
15.441.682/0001-45	GARDEN EVENTOS E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 2.400,0000	R\$ 9.600,0000	24/04/2019 11:11:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de 06 Banheiros Químicos, sendo 03 Masculinos e 03 Femininos, para festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico portátil modelo standard - banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso antiderrapante em madeira emborrachada e/ou fibra de vidro, paredes laterais e fundo com ventilação, fechadura da porta com identificação de livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,22mx1,16mx2,30m, porta com sistema de mola para fechamento automático, incluindo serviço de limpeza diária, com higienização, coleta dos dejetos e troca do produto químico biodegradável, incluindo ainda o serviço de transporte, instalação e retirada.							
20.238.080/0001-25	AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 2.400,0000	R\$ 9.600,0000	25/04/2019 13:29:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de 06 Banheiros Químicos, sendo 03 Masculinos e 03 Femininos, para festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico portátil modelo standard - banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso antiderrapante em madeira emborrachada e/ou fibra de vidro, paredes laterais e fundo com ventilação, fechadura da porta com identificação de livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,22mx1,16mx2,30m, porta com sistema de mola para fechamento automático, incluindo serviço de limpeza diária, com higienização, coleta dos dejetos e troca do produto químico biodegradável, incluindo ainda o serviço de transporte, instalação e retirada.							
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 2.400,0000	R\$ 9.600,0000	25/04/2019 15:26:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de 06 Banheiros Químicos, sendo 03 Masculinos e 03 Femininos, para festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico portátil modelo standard - banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso antiderrapante em madeira emborrachada e/ou fibra de vidro, paredes laterais e fundo com ventilação, fechadura da porta com identificação de livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,22mx1,16mx2,30m, porta com sistema de mola para fechamento automático, incluindo serviço de limpeza diária, com higienização, coleta dos dejetos e troca do produto químico biodegradável, incluindo ainda o serviço de transporte, instalação e retirada.							
* 26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI	Sim	Sim	4	R\$ 3.000,0000	R\$ 12.000,0000	25/04/2019 16:58:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de 06 Banheiros Químicos, sendo 03 Masculinos e 03 Femininos, para festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico portátil modelo standard - banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, com porta objeto, porta papel higiênico,							

mictório, assento sanitário com tampa, piso antiderrapante em madeira emborrachada e/ou fibra de vidro, paredes laterais e fundo com ventilação, fechadura da porta com identificação de livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,22mx1,16mx2,30m, porta com sistema de mola para fechamento automático, incluindo serviço de limpeza diária, com higienização, coleta dos dejetos e troca do produto químico biodegradável, incluindo ainda o serviço de transporte, instalação e retirada.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.600,0000	17.688.208/0001-48	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 9.600,0000	15.441.682/0001-45	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 9.600,0000	08.434.728/0001-33	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 9.600,0000	20.238.080/0001-25	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 9.408,0000	04.433.214/0001-02	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 9.400,0000	08.434.728/0001-33	26/04/2019 09:21:09:030
R\$ 9.599,9900	15.441.682/0001-45	26/04/2019 09:31:51:993

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	26/04/2019 09:07:48	Desclassificação da proposta de R\$ 12.000,0000. Valor ofertado acima do preço máximo estabelecido, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Aberto	26/04/2019 09:19:59	Item aberto.
Iminência de Encerramento	26/04/2019 09:25:18	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/04/2019 09:30:18.
Encerrado	26/04/2019 09:48:45	Item encerrado
Aceite	26/04/2019 10:03:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 9.400,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 10:10:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 10:38:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Habilitado	26/04/2019 13:50:10	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 9.400,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Locação Guarita / Cabine Sanitária

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 980,0000	R\$ 3.920,0000	25/04/2019 19:34:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Locação de 02 Banheiros Químicos, sendo 01 Masculino e 01 Feminino, para Deficiente Físico, para os festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.							
17.688.208/0001-48	ASSCON-PP ACESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT	Sim	Sim	4	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,0000	09/04/2019 16:36:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de 02 Banheiros Químicos, sendo 01 Masculino e 01 Feminino, para Deficiente Físico, para os festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.							
15.441.682/0001-45	GARDEN EVENTOS E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,0000	24/04/2019 11:11:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de 02 Banheiros Químicos, sendo 01 Masculino e 01 Feminino, para Deficiente Físico, para os festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que							

permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.

20.238.080/0001-25 AWA IDEIAS Sim Sim 4 R\$ 1.000,0000 R\$ 4.000,0000 25/04/2019 13:29:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de 02 Banheiros Químicos, sendo 01 Masculino e 01 Feminino, para Deficiente Físico, para os festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.

08.434.728/0001-33 A R SANTOS & CIA LTDA Sim Sim 4 R\$ 1.000,0000 R\$ 4.000,0000 25/04/2019 15:26:59

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de 02 Banheiros Químicos, sendo 01 Masculino e 01 Feminino, para Deficiente Físico, para os festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.

* 26.370.279/0001-99 L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI Sim Sim 4 R\$ 2.000,0000 R\$ 8.000,0000 25/04/2019 16:58:23

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de 02 Banheiros Químicos, sendo 01 Masculino e 01 Feminino, para Deficiente Físico, para os festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.000,0000	17.688.208/0001-48	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 4.000,0000	15.441.682/0001-45	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 4.000,0000	08.434.728/0001-33	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 4.000,0000	20.238.080/0001-25	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 3.920,0000	04.433.214/0001-02	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 3.900,0000	08.434.728/0001-33	26/04/2019 09:21:19:263
R\$ 3.999,9900	15.441.682/0001-45	26/04/2019 09:32:25:027

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	26/04/2019 09:08:06	Desclassificação da proposta de R\$ 8.000,0000. Valor ofertado acima do preço máximo estabelecido, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Aberto	26/04/2019 09:20:02	Item aberto.
Iminência de Encerramento	26/04/2019 09:25:18	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/04/2019 09:30:18.
Encerrado	26/04/2019 09:35:40	Item encerrado
Aceite	26/04/2019 10:03:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 3.900,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 10:10:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 10:39:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Habilitado	26/04/2019 13:50:21	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 3.900,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - Sábado / Domingo / Feriados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.433.214/0001-02	EVENTUAL	Sim	Sim	4	R\$ 2.572,5000	R\$ 10.290,0000	25/04/2019

LIVE
MARKETING
DIRETO EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, com 15 seguranças, para festividades do município.

17.688.208/0001-48 ASSCON-PP Sim Sim 4 R\$ 2.625,0000 R\$ 10.500,0000 09/04/2019 16:36:51
ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, com 15 seguranças, para festividades do município.

02.418.955/0001-99 J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA. Sim Sim 4 R\$ 2.625,0000 R\$ 10.500,0000 23/04/2019 13:19:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM 10: Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, com 15 seguranças, para festividades do município A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame. Declaro também que no valor ofertado estão incluso todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

19.814.481/0001-05 SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND Sim Sim 4 R\$ 2.625,0000 R\$ 10.500,0000 25/04/2019 15:50:12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, com 15 seguranças, para festividades do município.

* 26.370.279/0001-99 L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI Sim Sim 4 R\$ 11.000,0000 R\$ 44.000,0000 25/04/2019 16:58:23

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, com 15 seguranças, para festividades do município.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.500,0000	17.688.208/0001-48	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 10.500,0000	02.418.955/0001-99	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 10.500,0000	19.814.481/0001-05	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 10.290,0000	04.433.214/0001-02	26/04/2019 09:03:56:583
R\$ 10.200,0000	02.418.955/0001-99	26/04/2019 09:23:06:600
R\$ 10.199,9900	19.814.481/0001-05	26/04/2019 09:30:20:020
R\$ 10.198,0000	02.418.955/0001-99	26/04/2019 09:31:10:430
R\$ 10.197,9900	19.814.481/0001-05	26/04/2019 09:31:13:663
R\$ 10.196,0000	02.418.955/0001-99	26/04/2019 09:31:48:870
R\$ 10.195,9900	19.814.481/0001-05	26/04/2019 09:31:54:197
R\$ 10.194,0000	02.418.955/0001-99	26/04/2019 09:32:11:963
R\$ 10.193,9900	19.814.481/0001-05	26/04/2019 09:32:15:027
R\$ 10.190,0000	02.418.955/0001-99	26/04/2019 09:32:39:247
R\$ 10.189,9900	19.814.481/0001-05	26/04/2019 09:32:42:700
R\$ 10.180,0000	02.418.955/0001-99	26/04/2019 09:33:10:750
R\$ 10.179,9900	19.814.481/0001-05	26/04/2019 09:33:14:093
R\$ 10.170,0000	02.418.955/0001-99	26/04/2019 09:33:36:283
R\$ 10.169,9900	19.814.481/0001-05	26/04/2019 09:33:41:190
R\$ 10.100,0000	02.418.955/0001-99	26/04/2019 09:33:58:550
R\$ 10.099,9900	19.814.481/0001-05	26/04/2019 09:34:01:660
R\$ 10.000,0000	02.418.955/0001-99	26/04/2019 09:34:23:457
R\$ 9.999,9900	19.814.481/0001-05	26/04/2019 09:38:03:520
R\$ 9.998,0000	02.418.955/0001-99	26/04/2019 09:38:18:740
R\$ 9.997,9900	19.814.481/0001-05	26/04/2019 09:38:24:397
R\$ 9.996,0000	02.418.955/0001-99	26/04/2019 09:38:50:367
R\$ 9.995,9800	19.814.481/0001-05	26/04/2019 09:38:53:600
R\$ 9.995,0000	02.418.955/0001-99	26/04/2019 09:39:16:400
R\$ 9.994,9800	19.814.481/0001-05	26/04/2019 09:39:19:917
R\$ 9.990,0000	02.418.955/0001-99	26/04/2019 09:39:36:557
R\$ 9.989,9800	19.814.481/0001-05	26/04/2019 09:39:40:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	26/04/2019 09:08:45	Desclassificação da proposta de R\$ 44.000,0000. Valor ofertado acima do preço máximo estabelecido, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Aberto	26/04/2019 09:20:16	Item aberto.
Iminência de Encerramento	26/04/2019 09:25:18	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/04/2019 09:30:18.
Encerrado	26/04/2019 09:49:12	Item encerrado
Aceite	26/04/2019 10:07:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA., CNPJ/CPF: 02.418.955/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 9.700,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 10:10:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA., CNPJ/CPF: 02.418.955/0001-99.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 11:02:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA., CNPJ/CPF: 02.418.955/0001-99.
Habilitado	26/04/2019 14:27:25	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA., CNPJ/CPF: 02.418.955/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 9.700,0000.

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	26/04/2019 09:04:13	Srs. fornecedores, bom dia! Após análise das propostas, abriremos os itens para lances.
Pregoeiro	26/04/2019 09:09:35	Srs. fornecedores, enviem seus lances para os itens 1, 2, 3, 4 e 5.
Sistema	26/04/2019 09:14:04	O(s) Item(ns) 1, 2, 3, 4 e 5 está(ão) em iminência até 09:19 de 26/04/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	26/04/2019 09:20:45	Srs. fornecedores, enviem seus lances para os itens 6, 7, 8, 9 e 10.
Sistema	26/04/2019 09:25:18	O(s) Item(ns) 6, 7, 8, 9 e 10 está(ão) em iminência até 09:30 de 26/04/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	26/04/2019 09:49:13	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	26/04/2019 09:50:53	Srs. Fornecedores, procederemos a análise dos impedimentos prevista no item 13.2.1 do Edital. Em seguida, realizaremos a aceitação das propostas e a convocação para o envio dos anexos.
Sistema	26/04/2019 10:09:55	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	26/04/2019 10:10:04	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	26/04/2019 10:10:11	Senhor fornecedor L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI, CNPJ/CPF: 26.370.279/0001-99, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	26/04/2019 10:10:19	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	26/04/2019 10:10:26	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	26/04/2019 10:10:32	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	26/04/2019 10:10:38	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	26/04/2019 10:10:43	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	26/04/2019 10:10:49	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	26/04/2019 10:10:55	Senhor fornecedor J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA., CNPJ/CPF: 02.418.955/0001-99, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Pregoeiro	26/04/2019 10:13:01	Srs. Fornecedores, atentar para o prazo e forma de envio das propostas corrigidas e dos documentos de habilitação, estabelecidos no item 11.1 do Edital, cujo último prazo para anexar se expira as 12h10min.
Pregoeiro	26/04/2019 10:13:25	Retornaremos às 13h30 para a conferência dos anexos.

Sistema	26/04/2019 10:36:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	26/04/2019 10:36:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	26/04/2019 10:37:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	26/04/2019 10:37:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	26/04/2019 10:37:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	26/04/2019 10:38:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	26/04/2019 10:38:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	26/04/2019 10:39:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	26/04/2019 11:02:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA., CNPJ/CPF: 02.418.955/0001-99, enviou o anexo para o item 10.
Pregoeiro	26/04/2019 13:43:54	Srs. Fornecedores, boa tarde! Procederemos a análise das propostas e documentos de habilitação.
Sistema	26/04/2019 13:48:18	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	26/04/2019 13:55:22	Para SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND - Sr. Fornecedor, a Empresa classificada em 1º no item 3 foi considerada inabilitada. Concorda em fornecer o objeto deste item, tendo em vista que é o 2º classificado?
Pregoeiro	26/04/2019 14:04:31	Para SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND - Caso tenha interesse em fornecer o objeto do item 3, aceita negociar por R\$.18.300,00?
Pregoeiro	26/04/2019 14:16:12	Para SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND - Aguardando a resposta...
19.814.481/0001-05	26/04/2019 14:16:51	Aceitamos sim a contra proposta no valor global de R\$ 18.300,00
Pregoeiro	26/04/2019 14:17:22	Para SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND - Ok. Abriremos o prazo para envio da proposta ajustada e dos documentos de habilitação.
Sistema	26/04/2019 14:22:45	Senhor fornecedor SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND, CNPJ/CPF: 19.814.481/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	26/04/2019 14:23:33	Para SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND - Sr. Fornecedor atentar para o prazo e forma de envio do anexo previstos no item 11.1 do Edital.
Sistema	26/04/2019 14:30:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND, CNPJ/CPF: 19.814.481/0001-05, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	26/04/2019 14:35:30	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/04/2019 às 15:06:00.
Pregoeiro	26/04/2019 14:37:54	Srs. Fornecedores, terminado o prazo para registro de intenção de recursos e não havendo manifestação, a sessão será encerrada, ficando os proponentes vencedores intimados a enviar as vias originais da proposta e documentos de habilitação, no prazo e forma estabelecidos no item 11.2 do Edital.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	26/04/2019 13:48:18	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	26/04/2019 14:35:30	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/04/2019 às 15:06:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:06 horas do dia 26 de abril de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro Oficial

JOSE CARIAS PENAS
Equipe de Apoio

149
V


JEFERSON DO NASCIMENTO PENA
Equipe de Apoio


CIRLENE DOS REIS DA SILVA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



A R SANTOS & CIA LTDA ME

CNPJ 08.434.728/0001-33

Inscrição Estadual: 9047769717

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225, Centro

CEP 86.320-000

Congonhinhas- Paraná

Fone: (43) 3554-1396 (43) 98411-3246

Pregão Eletrônico nº 04/2019

PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 04/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos, tablado, palco, tendas, som e iluminação, e serviços de divulgação ambulante com carro de som, para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município**, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Locação de Palco Coberto tamanho 10 x 8 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso e 05 metros acima do piso treliçado, para a execução das festividades do município.	Diária	04	2400,00	9600,00
02	Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo: Sonorização: - 12 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18. - 12 caixas de alta modelo line array. - 02 caixas de retorno para palco - 04 potencias de 3000 watts rms. - 04 potencias de 1000 wats rms - 02 potencias de 5000 watts rms. - 02 Mesa digital 32 canais - Processadores de som DBX - 01 bateria com bumbo, surdo e 02 tons. - 03 microfones sem fio shure ou similar. - 08 microfones com fio shure ou similar - TODO SISTEMA DE BACK LINE PARA BANDA. ILUMINAÇÃO E EFEITOS: - 12 Moving beam 200 - 02 super strobo 1500 - 16 refletores modelos de leds 3 watts - 02 mini brut - 12 placas de led de alta resolução P 10 – 96x96 - 12 Placas de led de alta resolução P 066 – 96x96	Diária	04	7500,00	30000,00

AR Santos & Cia. Ltda.
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Rua Ver. Gerson Ap. Borges, 225
Congonhinhas - PR

WJ
8

150
V

A R SANTOS & CIA LTDA ME

CNPJ 08.434.728/0001-33

Inscrição Estadual: 9047769717

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225, Centro

CEP 86.320-000

Congonhinas- Paraná

Fone: (43) 3554-1396 (43) 98411-3246

	- 50 metros de treliça para grade. - Maquinas de fumaça - Sky Walker				
04	Locação de veículo tipo mini trio elétrico para realização de propaganda ambulante, com no mínimo 1.300 watts rms de potência.	Horas	100	40,00	4000,00
05	Locação de Som pequeno porte com no mínimo duas caixas ativas 500 watts rms, mesa 12 canais, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 01 datashow, 01 notebook, 01 operador de áudio, 01 DJ.	Diária	15	700,00	10500,00
06	Locação de tablado 8x5 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso	Diária	04	950,00	3800,00
07	Contratação de Duplas para Show com no mínimo 8 integrantes: 02 cantores 01 baixista 01 tecladista 01 baterista 01 guitarrista 01 tecnico de Som 01 Tecnico de Luz	Unid.	02	2800,00	5600,00
08	Locação de 06 Banheiros Químicos, sendo 03 Masculinos e 03 Femininos, para festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico portátil modelo standard - banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso antiderrapante em madeira emborrachada e/ou fibra de vidro, paredes laterais e fundo com ventilação, fechadura da porta com identificação de livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,22mx1,16mx2,30m, porta com sistema de mola para fechamento automático, incluindo serviço de limpeza diária, com higienização, coleta dos dejetos e troca do produto químico biodegradável, incluindo ainda o serviço de transporte, instalação e retirada.	Diária	04	2350,00	9400,00
09	Locação de 02 Banheiros Químicos, sendo 01 Masculino e 01 Feminino, para Deficiente Físico, para os festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material	Diária	04	975,00	3900,00

AR Santos e Cia. Ltda.
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Rua Ver. Gerson Ap. Borges, 225
Congonhinas - PR

151
V

A R SANTOS & CIA LTDA ME

CNPJ 08.434.728/0001-33

Inscrição Estadual: 9047769717

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225, Centro

CEP 86.320-000

Congonhinhas- Paraná

Fone: (43) 3554-1396 (43) 98411-3246

similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.				
---	--	--	--	--

- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Congonhinhas, seja qual for o motivo.
- 4 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2019.
- 5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.
- 6 - Declaro ciência que os serviços serão executados de forma parcelada e fracionada, de acordo com o calendário de eventos do Município e em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 7 - Declaro ciência que o Município informará antecipadamente a CONTRATADA sobre as datas dos eventos a serem realizados.
- 8 - Declaro ciência que devemos atender a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, quando da realização dos eventos, agendando a montagem e disponibilização das estruturas, bem como, dos serviços ora contratados, de maneira que sejam obedecidas as datas e horários definidos para cada evento.
- 9 - Declaro ciência que para o item 04, o prazo para atendimento e prestação dos serviços pela CONTRATADA, quando da necessidade de anúncios, não poderá ultrapassar 24h contados da solicitação pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
- 10 - Declaro ciência que para o item 07, quando solicitado, deveremos informar antecipadamente a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a dupla que irá realizar a apresentação, a

AR Santos e Cia. Ltda.
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Rua Ver. Gerson Ap. Borges, 225
Congonhinhas - PR

A R SANTOS & CIA LTDA ME

CNPJ 08.434.728/0001-33

Inscrição Estadual: 9047769717

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225, Centro

CEP 86.320-000

Congonhinhas- Paraná

Fone: (43) 3554-1396 (43) 98411-3246

qual poderá ser rejeitada pela referida Secretaria, caso não possa ser identificada pelo seu reconhecimento diante da população do Município.

- 11 - Declaro ciência que, no caso do item anterior, devemos providenciar outra dupla para realização da apresentação, que atenda as expectativas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, obedecendo as datas e horários estabelecidos para realização do evento.
- 12 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Município.
- 13 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº 26512-8, Agência nº 0224-0, Banco do Brasil.
- 14 - Declaro que esta empresa é optante pelo Simples Nacional
- 15 - O **representante legal** da empresa, cujo CNPJ é 08.434.728/0001-33, que assinará o Contrato, é o Sr. ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, RG: 7.015.316-5, CPF 034.669.259-83, Rua Vereador Aparecido Gerson Borges, nº 225 centro CEP: 86320-000 município de Congonhinhas-Pr., Fone(43) 98411-3246, e-mail: djadrianorodrigues@hotmail.com.

Congonhinhas-Pr. 26 de abril de 2019


ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

A R SANTOS & CIA LTDA

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 Centro

Cep: 86320-000 Congonhinhas Paraná

Fone: (43) 3554-1515 – (43) 3554-1396

AR Santos e Cia. Ltda.
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Rua Ver. Gerson Ap. Borges, 225
Congonhinhas - PR



A R SANTOS & CIA LTDA ME

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 08.434.728/0001-33

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 034.669.259-83 e cédula de identidade RG. 7.015.316-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e DÉBORA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 18 de abril de 1988, empresária, residente e domiciliada à Av. Manoel Ribas, 139 CEP: 86320000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 067.209.119-45 e cédula de identidade RG. 42.837.398-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sócios competente da empresa denominada de A R SANTOS & CIA LTDA ME estabelecida à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná CEP: 86320-000, devidamente inscrita n sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006 resolvem por este instrumento, de comum acordo ALTERAR o contrato da sociedade mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade secundária passa a partir deste instrumento para 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel, montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 81.29-0/00 - atividade de limpeza de ruas 85.91-1/00 - atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho 93.19-1/99 - atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juízes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam e permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Congonhinhas Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 13:56 SOB Nº 41205818319.
PROTOCOLO: 172344581 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701717154. NIRE: 41205818319.
A R SANTOS & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


A R SANTOS & CIA LTDA ME


SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 08.434.728/0001-33

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, lavrado em via única.

Congonhinhas, 09 de maio de 2.017


Adriano Rodrigues dos Santos


Débora de Oliveira



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 13:56 SOB N° 41205818319.
PROTOCOLO: 172344581 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701717154. NIRE: 41205818319.
A R SANTOS & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A R SANTOS & CIA LTDA ME

156
V

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 034.669.259-83 e cédula de identidade RG. 7.0115.316-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e DÉBORA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascido em 18 de abril de 1988, empresária, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 139 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 067.209.119-45 e cédula de identidade RG. 42.837.398-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sócios competente da empresa denominada de A R SANTOS & CIA LTDA ME estabelecida à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná CEP: 86320-000, devidamente inscrita n sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006 resolvem por este instrumento, de comum acordo **ALTERAR** o contrato da sociedade mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir deste instrumento a atividade principal da empresa será de 47.56-3-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS e atividades secundárias as 90.01-9-99 ATIVIDADES RELACIONADAS AO LAZER, PROMOÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS RECREATIVAS; 96.09-2-99 ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS; 77.39-0-03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPÓRARIO; 80.11-1-01 SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE EVENTOS, PREVENTIVO E DESARMADO; 90.01-9-02 PRODUÇÃO MUSICAL; 90.01-9-06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 73.11-4-00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 73.19-0-99 ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; 82.30-0-01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 90.01-9-05 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODÉIOS E VAQUEJADAS.

Adj.
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam e permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Congonhinhas Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 09:47 SOB Nº 20164709860.
PROTOCOLO: 164709860 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601170651. NIRE: 41205818319.
A R SANTOS & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

A R SANTOS & CIA LTDA ME

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

157
V

E, por estarem justos e contratos, assinam o presente, lavrado em via única

Congonhinhas, 15 de julho de 2.016.



Adriano Rodrigues dos Santos



Débora de Oliveira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 09:47 SOB N° 20164709860.
PROTOCOLO: 164709860 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11501170651. NIRE: 41205818319.
A R SANTOS & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A.R. SANTOS & CIA LTDA ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33/ NIRE 412.05818319

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 CEP 86.320-000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portador do CPF/MF 034.669.259-83 e cédula de identidade RG 7.015.316-5 expedido pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e DÉBORA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 18/04/1988, empresária, residente e domiciliada à Avenida Manoel Ribas, 139 centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 067.209.119-45 e cédula de identidade RG 42.837.398-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios competentes da empresa A.R SANTOS & CIA LTDA ME estabelecida à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 CEP 86.320-000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, devidamente inscrita sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006 resolvem por este instrumento, de comum acordo **ALTERAR** o contrato da sociedade mediante as cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir deste instrumento a atividade principal da empresa será de 47.56-3-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS e atividades secundárias as 90.01-9-99 ATIVIDADES RELACIONADAS AO LAZER, PROMOÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS RECREATIVAS; 96.09-2-99 ATIVIDADES DE BAILES E SHOWS, TENDAS, PIRÂMIDES LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO; 77.39-0-03 MATERIAL DE PROPAGANDA; 80.11-1-01 SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE EVENTOS, PREVENTIVO E DESARMADO; 90.01-9-02 PRODUÇÃO MUSICAL; 90.01-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

CLAUSULA SEGUNDA: Continuam e permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Congonhinhas Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato.

E, por estarem justos e contratos, assinam o presente, lavrado em via única.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 16:01 SOB Nº 20157463214.
PROTOCOLO: 157463214 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157463214. NIRE: 41205818319.
A R SANTOS & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

Adh
W

e
M
F

139
✓

A.R. SANTOS & CIA LTDA ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33/ NIRE 412.05818319

Congonhinhas Pr., 27 de novembro de 2.015


Adriano Rodrigues dos Santos


Débora de Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 16:01 SOB N° 20157463214.
PROTOCOLO: 157463214 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157463214. NIRE: 41205818319.
A R SANTOS & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



160
V

A.R. SANTOS & CIA LTDA ME

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33/ NIRE 412.05818319 - QUARTA ALTERAÇÃO.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 CEP 86.320-000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portador do CPF/MF 034.669.259-83 e cédula de identidade RG 70.115.316-5 expedido pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e DÉBORA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 18/04/1988, empresária, residente e domiciliada à Avenida Manoel Ribas, 139 centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 067.209.119-45 e cédula de identidade RG 42.837.398-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios competentes da empresa A.R SANTOS & CIA LTDA ME estabelecida à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 CEP 86.320-000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, devidamente inscrita sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006 resolvem por este instrumento, de comum acordo ALTERAR o contrato da sociedade mediante as cláusulas Seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ramo de atividade secundária a partir deste instrumento é o ATIVIDADES RELACIONADAS AO LAZER, PROMOÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS RECREATIVAS, ATIVIDADES DE BAILES E SHOWS, TENDAS, PIRÂMIDES LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO; MATERIAL DE PROPAGANDA E SERVIÇO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE EVENTOS.

CONSOLIDAÇÃO

Os abaixo-assinados, ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 CEP 86.320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portador do CPF/MF 034.669.259-83 e cédula de identidade RG 70.115.316-5 expedido pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e DÉBORA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 18/04/1988, empresária, residente e domiciliada à Avenida Manoel Ribas, 139 centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 067.209.119-45 e cédula de identidade RG 42.837.398-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios

AM [assinatura] [assinatura]

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

[assinatura] [assinatura] [assinatura]

ΟΜΟΙΟΤΗΤΑ
ΠΑΡΑΤΗΡΗΣΗ

A.R. SANTOS & CIA LTDA ME

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33/ NIRE 412.05818319 - QUARTA ALTERAÇÃO.

competentes da empresa **A.R SANTOS & CIA LTDA ME**, estabelecida à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 CEP 86.320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, devidamente inscrita sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006 resolvem por este instrumento, de comum acordo CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL da sociedade mediante as cláusulas Seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa girará sob a razão social de A.R SANTOS & CIA LTDA ME, com sede na Cidade de Congonhinhas Pr., à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225, centro CEP 86.320.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto social da sociedade principal e o Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, e secundárias: ATIVIDADES RELACIONADAS AO LAZER, PROMOÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS RECREATIVAS; ATIVIDADES DE BAILES E SHOWS, TENDAS, PIRÂMIDES LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO; MATERIAL DE PROPAGANDA E SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE EVENTOS, PREVENTIVO E DESARMADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social é de R\$ 30.000,00 – (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, distribuídas entre em os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	21.500	R\$21.500,00
DEBORA DE OLIVEIRA	8.500	R\$ 8.500,00
	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas venda, formalizando a cessão delas por alteração contratual pertinente.

Adm

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

[Handwritten signature]

A.R. SANTOS & CIA LTDA ME

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33/ NIRE 412.05818319 - QUARTA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contando do recebimento da notificação em maior prazo, a critério do sócio alienante decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS e DÉBORA DE OLIVEIRA aos quais, competem privativa a INDIVIDUALMENTE o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de, representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como entretanto dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de remuneração PRÓ-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade

CLAUSULA DÉCIMA: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador se for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob o efeito dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

AS *De*

**AUTENTICAÇÃO
NÃO FINAL**

Handwritten signature and circular stamp

A.R. SANTOS & CIA LTDA ME

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33/ NIRE 412 05818319 - QUARTA ALTERAÇÃO.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado. No caso de não interesse dos sucessores e herdeiros em continuar com a sociedade, o sócio remanescente terá a preferência na compra das quotas do sócio falecido.


Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade permanece enquadrado no regime de MICROEMPRESA, de acordo com a legislação pertinente que rege o caso.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Congonhinhas Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual e forma.

Congonhinhas Pr., 19 de Junho de 2015


Adriano Rodrigues dos Santos


Débora de Oliveira

**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL**




Antônio Carlos JUNHEIRA LTDA
1.062.578-5/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015
 SOB NÚMERO: 20154231380
 Protocolo: 15/423138-0, DE 26/06/2015

Empresa: 41.2.0581831-9
 A. R. SANTOS & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL

PM CONDOMINIAS
 CNPJ Nº 75.825.820/0001-98
 Confira com o Original
 30 / 04 / 2019

Wallace José Teluski
 Chefe da Divisão de Licitação
 Portaria nº 049/2018

COMPTON
CORPORATION
10000
10000
10000

COMPTON
CORPORATION
10000
10000
10000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1605
V

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.434.728/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A R SANTOS & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A R S - PROMOCOES E EVENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES	NÚMERO 225	COMPLEMENTO SEDE
--	---------------	---------------------

CEP 86.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONHINHAS	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3554-1396 / (43) 3554-1255
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2019 às 15:54:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

W. J. e

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90477697-17

Inscrição CNPJ
08.434.728/0001-33

Início das Atividades
04/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial A R SANTOS & CIA LTDA
Título do Estabelecimento ARS PROMOCOES E EVENTOS
Endereço do Estabelecimento RUA VER.GERSON APARECIDO BORGES, 225 - CENTRO - CEP 86320-000
FONE: (43) 3554-1396 - FAX: (43) 3554-1255
Município de Instalação CONGONHINHAS - PR, DESDE 04/2009
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.669.259-83	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	067.209.119-45	DEBORA DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/05/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90477697-17

Emitido Eletronicamente via Internet
25/04/2019 10:22:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





167
V

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Certidão Municipal de Cadastro

Nº 01/2019

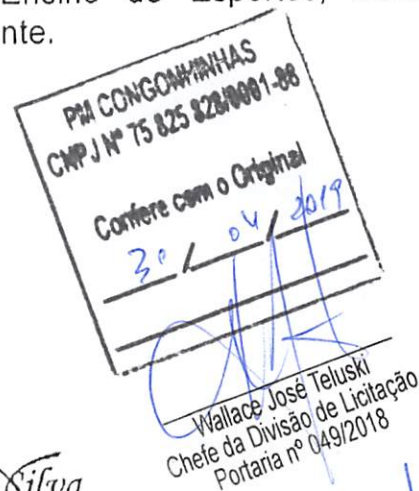
Certificamos, conforme pedido da parte interessada que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, constatamos em nosso Cadastro Mobiliário, a empresa **A R SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 08.434.728/0001-33, nome fantasia **A R S - PROMOCOES E EVENTOS** localizada na Rua Ver. Gerson Aparecido Borges, nº 225, centro, nesta cidade, encontra-se cadastrada através do **CMC 161**, com atividade econômica principal: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Secundárias: Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de vigilância e segurança privada; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Agências de publicidade; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Ensino de Esportes; Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

O Registro encontra-se ativo até a presente data.

Atenciosamente,

Congonhinhas, 11 de Fevereiro de 2019.


Ivani-Mara Barreto da Silva
Secretária Municipal de Fazenda





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

168
V

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A R SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 08.434.728/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:24 do dia 08/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2019.

Código de controle da certidão: **760C.0692.9F3C.D9E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

169
✓

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019818216-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.434.728/0001-33
Nome: A R SANTOS & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
A R SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ 08.434.728/0001-33

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 08/03/2019

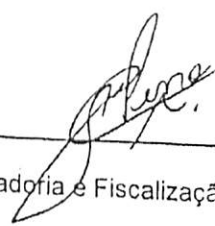
COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE
PARA OS DEVIDOS FÍNS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressaltando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinas(PR), 8 de Março de 2019.

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-00
Confere com o Original
30/04/2019

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018


Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária



САНКЦИОННО-ПОСРЕДСТВЕННЫЙ
ЦЕНТР ПРИ ПОСРЕДСТВЕ
СЛУЖБЫ ПОСРЕДСТВ

СЛУЖБА ПОСРЕДСТВ
САНКЦИОННО-ПОСРЕДСТВЕННЫЙ
ЦЕНТР ПРИ ПОСРЕДСТВЕ

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08434728/0001-33
Razão Social: A R SANTOS E CIA LTDA
Nome Fantasia: A R S PROMOÇÕES E EVENTOS
Endereço: R VER GERSON APARCIDO SOARES 225 SEDE / CENTRO /
CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2019 a 24/05/2019

Certificação Número: 2019042504082294753905

Informação obtida em 25/04/2019, às 15:49:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

171
✓

172
VPODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A R SANTOS & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.434.728/0001-33

Certidão n°: 171489154/2019

Expedição: 25/04/2019, às 15:55:48

Validade: 21/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A R SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.434.728/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

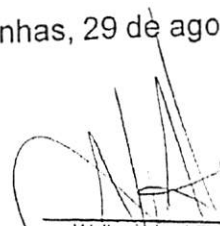
Estado do Paraná

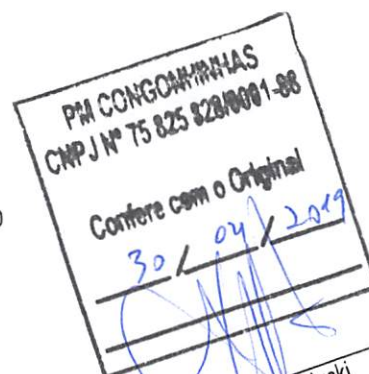
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A. R. SANTOS & CIA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade, à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 225, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33, Inscrição Estadual nº 904.77697-17, vem prestando serviços de promoção de eventos à Municipalidade, com a realização de shows com bandas em praça pública e locação de som, painel de led, iluminação, carro de som de propaganda ambulante, data show, palco, tendas, tablados, banheiros químicos, inclusive estrutura para rodeio, de forma satisfatória, tendo participado de vários procedimentos licitatórios instaurados pela municipalidade.

Atestamos ainda, que a mesma vem atendendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena capacidade para a execução, cumprindo até a presente data, todos os compromissos contratuais, inclusive tendo realizado neste ano de 2018, de 16 à 25 de março, as festividades de aniversário do Município de Congonhinhas-PR.

Congonhinhas, 29 de agosto de 2018.


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 209
Estado do Paraná



24/11/2010 10:00 AM
CANTON DE LA CRUZ
35-1000-0001-0001

RECEIVED
CANTON DE LA CRUZ
NOV 24 2010



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 53551/2019

Validade: 25/05/2019

Razão Social: A R SANTOS & CIA LTDA ME

CNPJ: 08434728000133

Num. Registro: 63388

Registrada desde : 12/05/2017

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, 225 CENTRO

Município/Estado: CONGONHINHAS-PR

CEP: 86320000

Objetivo Social:

90.01-9-99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - aluguel, montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - atividades de vigilância e segurança privada 90.01-9-02 - produção musical 90.01-9-06 - atividades de sonorização e de iluminação 73.19-0-99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.01-9-05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 82.30-0-01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 73.11-4-00 - agências de publicidade 81.29-0/00 - atividade de limpeza de ruas 85.91-1/00 - atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho 93.19-1/99 - atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juizes. Clausula primeira da sétima alteração contratual.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa restritas às atribuições de seu responsável tecnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUDRIELLI ALEIXO CAMARGO

Carteira: PR-155669/D Data de Expedição: 15/08/2016

Desde: 12/05/2017 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRA MECANICA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

2 - CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA

Carteira: SP-0682499398/D Data de Expedição: 08/03/1993

Desde: 22/03/2018 Carga Horária: 12: H/S Até: 07/03/2019

Desde: 21/03/2019 Carga Horária: 12:0 H/S

Visto N.º: 161182 Data do Visto: 18/04/2017

174
V
6

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 157035/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/04/2019 15:49:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

175
V



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **53553/2019**

Validade: 25/05/2019

Nome Civil: CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA

Carteira - CREA-SP Nº : SP-0682499398/D

Registro Nacional : 2602914061

Registrado(a) desde : 08/03/1993

Filiação : JOSÉ CARLOS ROSA

IVANI FERNANDES ROSA

Data de Nascimento : 24/10/1971

Carteira de Identidade : 20361276

Naturalidade : POMPEIA/SP

Visto Nº : 161182

Dt. Expedição Visto : 18/04/2017

CPF : 14574220856

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

INSTITUTO TECNOLÓGICO DO SUDOESTE PAULISTA

Data da Colação de Grau : 20/01/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 20/01/2012

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63388 - A R SANTOS & CIA LTDA ME

Desde: 21/03/2019 Carga Horária: 12 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 157043/2019.

Emitida via Internet em 25/04/2019 15:49:46

176
V

J. V. B.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

177
V

W. B.
J.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **53555/2019**

Validade: 25/05/2019

Nome Civil: LUDRIELLI ALEIXO CAMARGO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-155669/D

Registro Nacional : 1715677609

Registrado(a) desde : 15/08/2016

Filiação : JOSÉ ALEIXO FILHO

LURDES REIS ALEIXO

Data de Nascimento : 14/02/1988

Carteira de Identidade : 79843288

Naturalidade : NOVA FATIMA/PR

CPF : 06130485980

Título: ENGENHEIRA MECANICA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 20/03/2015

Diplomação : 22/05/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63388 - A R SANTOS & CIA LTDA ME

Desde: 12/05/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 157049/2019.

Emitida via Internet em 25/04/2019 15:50:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

178
V

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 013

Este Livro Diário contém, 26 (vinte e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 026 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: A R SANTOS & CIA LTDA
 Endereço: RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, 225 - SEDE
 Bairro: CENTRO
 Município: CONGONHINHAS
 UF: PR
 CNPJ nº: 08.434.728/0001-33

Registro na Junta Comercial do Paraná
 Sob Registro nº 41205818319 em 07/11/2006.

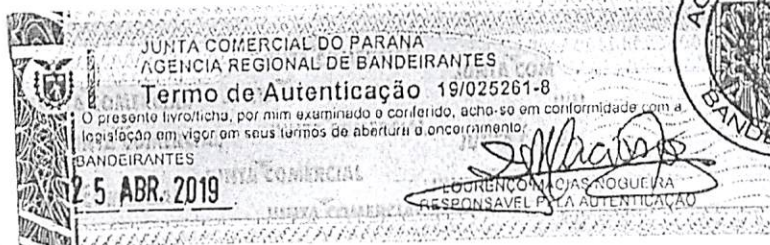
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

CONGONHINHAS-PR, 01 de Janeiro de 2018

ADRIANO ROdrigues DOS SANTOS
 CPF: 034.669.259-83
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
 CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
 CONTADOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



AUTENTICAÇÃO NO FINAL

180
U

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

	2018	2017
P A S S I V O	498.607,33	478.552,91
CIRCULANTE	3.194,67	3.774,62
OBRIGACOES A PAGAR	3.194,67	3.774,62
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	630,42	630,42
OBRIGACOES COM PESSOAL	998,00	75,94
OBRIGACOES SOCIAIS	101,88	1.046,34
OBRIGACOES FISCAIS	1.289,47	1.847,02
OUTRAS OBRIGACOES	174,90	174,90
PATRIMONIO LIQUIDO	495.412,66	474.778,29
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	465.412,66	444.778,29
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	465.412,66	444.778,29
TOTAL DO PASSIVO	498.607,33	478.552,91

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 498.607,33 - Quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e sete reais e trinta e três centavos

CONGONHINHAS-PR, 31 de Dezembro de 2018.

AS
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Rosele Prado Moraes
ROSELE PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL**

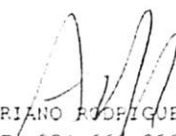
[Handwritten signature]


DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2018

	2018	2017
(+) RECEITA BRUTA		
VENDAS DE SERVICOS.....	133.122,90	209.752,90
(-) DEDUCAO RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS.....	6.720,72	10.670,22
(-) ABATIMENTO RECEITA BRUTA		
DEVOLUCOES E DESCONTOS.....	3.591,30	20.430,42
(=) RECEITA LIQUIDA.....	122.710,88	178.652,26
(=) LUCRO BRUTO.....	122.710,88	178.652,26
(-) DESPESAS OPERACIONAS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL.....	104,94	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVICOS.....	0,00	3.885,90
DESPESAS GERAIS.....	11.448,00	11.244,00
IMPOSTOS E TAXAS.....	0,00	228,35
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	111.157,94	163.294,01
(-) DESPESA/RECEITA FINANC.		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	0,00	277,51
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	111.157,94	163.016,50
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	111.157,94	163.016,50

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 111.157,94 - Cento e onze mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de Dezembro de 2018.


ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPE: 034.668.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR


ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL**



NO FURTHER
AUTHENTICATED

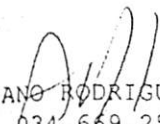
182
V


DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2018

(+) SALDO NO INIC. DO EXERC.....	444.778,29
(+) LUCRO DO EXERCICIO.....	111.157,94
(-) LUCROS DIST. NO PERIODO.....	90.523,57
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	465.412,66

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 465.412,66 - Quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de Dezembro de 2018.


ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.659.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR


ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR


AUTENTICAÇÃO
NO FINAL

ΕΛΛΗΝΙΚΗ ΔΗΜΟΚΡΑΤΙΑ
ΥΠΟΥΡΓΕΙΟ ΠΑΙΔΕΙΑΣ ΚΑΙ ΘΡΗΣΚΕΥΜΑΤΩΝ
ΙΝΣΤΙΤΟΥΤΟ ΤΕΧΝΟΛΟΓΙΑΣ ΥΠΟΛΟΓΙΣΤΩΝ ΚΑΙ ΕΚΔΟΣΕΩΝ ΔΙΔΑΚΤΙΚΩΝ ΒΙΒΛΙΩΝ (ΙΤΥΣΣΕ)

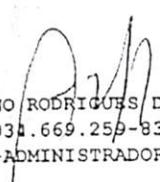
183
V

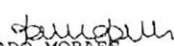
DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2018

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2017	30.000,00	444.778,29	474.778,29
SALDO NO INIC. DO EXERC.		100.016,50	100.016,50
LUCRO DO EXERCÍCIO		-51.858,56	-51.858,56
LUCROS DIST. NO PERÍODO		-27.523,57	-27.523,57
SALDO FINAL	30.000,00	465.412,66	495.412,66

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 495.412,66 - quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de Dezembro de 2018.


ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 031.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR


ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL**




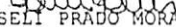
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2018

	2018	2017
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	111.157,94	163.016,50
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	111.157,94	163.016,50

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 111.157,94 - Cento e onze mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de Dezembro de 2018.


ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR


ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/0-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL**

GAJASITMETUA
MAY 19 1944

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 013

Este Livro Diário contém, 26 (vinte e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 026 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: A R SANTOS & CIA LTDA

Endereço: RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, 225 - SEDE

Bairro: CENTRO

Município: CONGONHINHAS

UF: PR

CNPJ nº: 08.434.728/0001-33

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41205818319 em 07/11/2006.

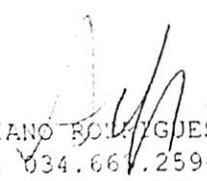
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013


Período de escrituração do livro:

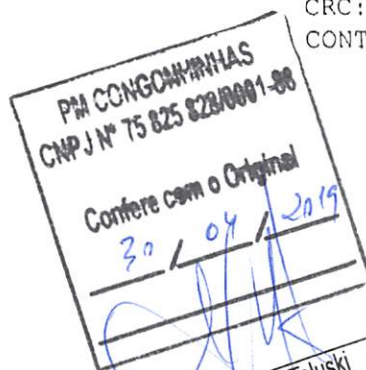
Data de início: 01 de Janeiro de 2018

Data de Término: 31 de Dezembro de 2018

CONGONHINHAS-PR, 31 de Dezembro de 2018


ADRIANO FOMIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.664.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR


ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR




Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



186
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
TITULAR OSVALDO SAÚGO - AUXILIAR JURAMENTADA TECLA BALABA
AVENIDA SÃO PAULO, 332, CEP 86.320-000
CNPJ/MF 10.789.321/0001-70
cartoriocivel.congonhinas@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO QUE, a pedido verbal da parte interessada, para os fins que se fizerem necessários que, revendo os livros próprios do ofício, sistema computacional e demais papéis a cargo desta escrivania, envolvendo distribuição **CÍVEL, CRIMINAL, EXECUÇÃO FISCAL, PROTESTOS, DEPÓSITOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, FALÊNCIA E CONCORDATA**, a partir de 12 de dezembro de 1964, data da instalação da Comarca, **NADA CONSTAR** em relação à empresa abaixo qualificada:

AR SANTOS & CIA LTDA

Inscrita no CNPJ nº 08.434.728/0001-33;

Na Cidade e Comarca de Congonhinas – Estado do Paraná;

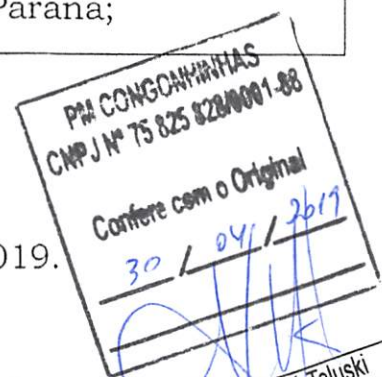
O referido é verdade e dou fé.

Congonhinas, 25 de abril de 2019.

LORIANNE DURÃES FREIRE MESSIAS
Empregada Juramentada
Autorização Portaria 30/2018

Selo Digital f3Wjm . lK7yq . bAxkP-KPf2M . qvbYk

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>.



Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

10.789.321/0001-70

CARTORIO CÍVEL E ANEXOS

Osvaldo Saúgo
Escrivão

Avenida São Paulo N° 332
Centro - CEP 86320-000
Congonhinas - Paraná

187
/

CONGONHINHAS


praes

hotmail.com

15 - (43) 98453-6072 - Cep: 86.320-000
PR

000

APARECIDO BORGES, 225 CENTRO CEP:86320-000



Silk Brindes
comunicação visual

(38) 3561-2588

Rua Astolfo Moreira, nº 32
Bairro Centro
João Pinheiro - Minas Gerais
CEP 38770-000

188
V

PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS/PR PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário Com ICMS	Valor Total Com ICMS
3	Locação de 6 tendas tamanho 10x10 com pés direito de 3,5 metros de altura, lona anti-chamas, para festividades do município.	Silk Brindes	4 diárias	R\$ 4.575,00	R\$ 18.300,00
VALOR GLOBAL					R\$ 18.300,00

- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Congonhinhas, seja qual for o motivo.
- 4 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2019.
- 5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.
- 6 - Declaro ciência que os serviços serão executados de forma parcelada e fracionada, de acordo com o calendário de eventos do Município e em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 7 - Declaro ciência que o Município informará antecipadamente a CONTRATADA sobre as datas dos eventos a serem realizados.


 1

- 8 - Declaro ciência que devemos atender a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, quando da realização dos eventos, agendando a montagem e disponibilização das estruturas, bem como, dos serviços ora contratados, de maneira que sejam obedecidas as datas e horários definidos para cada evento. 189
V
- 9 - Declaro ciência que para o item 04, o prazo para atendimento e prestação dos serviços pela CONTRATADA, quando da necessidade de anúncios, não poderá ultrapassar 24h contados da solicitação pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
- 10 - Declaro ciência que para o item 07, quando solicitado, deveremos informar antecipadamente a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a dupla que irá realizar a apresentação, a qual poderá ser rejeitada pela referida Secretaria, caso não possa ser identificada pelo seu reconhecimento diante da população do Município.
- 11 - Declaro ciência que, no caso do item anterior, devemos providenciar outra dupla para realização da apresentação, que atenda as expectativas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, obedecendo as datas e horários estabelecidos para realização do evento.
- 12 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Município.
- 13 - Declaro que esta empresa é optante pelo Simples Nacional

Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas do Edital e Termo de Referência.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: dezoito mil e trezentos reais.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias após atesto na nota fiscal/recebimento definitivo.

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: imediato.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Silk Brindes Comunicação Visual, Publicidade, Propaganda e Telecomunicações Ltda ME

ENDEREÇO: Rua Astolfo Moreira, nº 32 - Centro - João Pinheiro - MG - CEP 38770-000

CNPJ: 19.814.481/0001-05 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.318.845.0036

E-MAIL: silkbrindes@live.com - TELEFONE: (38) 3561-2588 - (38) 9.9103-5264

REPRESENTANTE: Pedro Henrique de Abreu Cunha, brasileiro, solteiro, administrador de empresas

CPF: 070.039.776-05 - IDENTIDADE: MG-14.903.588

CÓDIGO DO BANCO: 756 - NOME DO BANCO: SICCOB

AGÊNCIA: 4119 - NOME DA AGÊNCIA: Sicoob Crediparnor

NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 35164-4



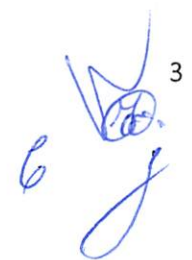
2

João Pinheiro – MG, 26 de Abril de 2019.



Pedro Henrique de Abreu Cunha
Sócio Administrador
CPF 070.039.776-05
Identidade MG-14.903.588

19.814 481/0001-05
SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL
— LTDA-ME —
Rua: Astolfo Moreira, 32
Centro, Cep: 38770-000
João Pinheiro - MG



3

191
V

2
4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SILK BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA

1. PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 24/02/1990, nº do CPF 070.039.776-05, documento de identidade 14903588, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ASTOLFO MOREIRA, número 846, bairro / distrito MARIA JOSE PAULA, município JOAO PINHEIRO - MINAS GERAIS, CEP 38.770-000 e

2. ANA PAULA DE ABREU CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 25/11/1978, nº do CPF 006.775.026-56, documento de identidade 10752650, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ASTOLFO MOREIRA, número 846, bairro / distrito MARIA JOSE DE PAULA, município JOAO PINHEIRO - MINAS GERAIS, CEP 38.770-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SILK BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia SILK BRINDES.

Cláusula Segunda - O objeto social será IMPRESSAO SOB ENCOMENDA DE CARTAZES DE PROPAGANDA, CALENDARIO, CATALOGOS DE ARTE, KITS PROMOCIONAIS FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS PARA FINS PROMOCIONAIS, FAIXAS E CARTAZES DE PROPAGANDA, PROSPECTOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADES, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, BANNERS, SERVICOS DE SERIGRAFIA EM BONES E EM MATERIAL PUBLICITARIO. IMPRESSO SOB ENCOMENDA DE CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES E SEMELHANTES, CARTOES DE FELICITACOES, CARTOES DE VISITA, COURÇ, DECALCOMANIA, DIARIO DE CLASSE, SERVICOS GRAFICOS EM GERAL, VENDA MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL PARA ESCRITORIO SERVICOS DE SERIGRAFIA EM GERAL, FABRICACAO DE PLACAS PARA SINALIZACAO E ORIENTACAO DE TRAFEGO RODOVIARIO, SERVICOS DE IMPLANTACAO DE SINALIZACAO EM ESTRADAS, RODOVIAS E RUAS URBANAS, SINALIZACAO COM PINTURA EM RUAS E ESTACIONAMENTOS, MANUTENCAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE ADESIVAMENTOS, ENVELOPAMENTO DE VEICULOS PARA FINS PUBLICITARIOS E PROPAGANDA, SERVICOS DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ASTOLFO MOREIRA, número 32, bairro / distrito CENTRO, município JOAO PINHEIRO - MG, CEP 38.770-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 18/02/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	19.000	19.000,00
ANA PAULA DE ABREU CUNHA	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

MODULO INTEGRADOR: 15

J142658078188



MG12872423

1/3

Certifico que este documento da empresa SILK BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, Nire: 3121007821-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210078214 em 28/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/058.740-3 e o código de segurança edfl. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

[Handwritten signature]

192
V

3
4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SILK BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de JOAO PINHEIRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

JOAO PINHEIRO, 18 de Fevereiro de 2014.

PROTÓTIPO INTEGRADOR: 15

J142658078168



MG12872423

2/3

Certifico que este documento da empresa SILK BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, Nire: 3121007821-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210078214 em 28/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/058.740-3 e o código de segurança edfl. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

55

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

1
PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA
Sócio/Administrador

x Ana Paula de Abreu Cunha
ANA PAULA DE ABREU CUNHA
Sócio



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE JOÃO PINHEIRO - MG	
Reconhecimento por semelhança o(s) firmo(s) <u>pedro</u>	
<u>Henrique de Abreu Cunha</u>	
João Pinheiro - MG. <u>27 de Out de 2014</u>	
Em Teste <u>Ana Paula de Abreu Cunha</u>	
GERALDO ASSIS DE MOURA TABELA 2 DINAM M. M. PORTO SUBSTITUTA DINAMTES M. PORTO - SUBSTITUTO DINAMTES M. PORTO NETO - ESCREVA XENILTON M. PORTO - ESCREVA	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121007821-4
EM 28/02/2014

SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
PROTCCOLO: 14/058.740-3

RH1123404



Certifico que este documento da empresa SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, Nire: 3121007821-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210078214 em 28/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/058.740-3 e o código de segurança edfl. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

[Handwritten signature and initials]

194
V

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK BRINDES E
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME**

1. PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/02/1990, empresário, nº do CPF 070.039.776-05, documento de identidade 14.903.588, SSP-MG, domicílio e residência Rua Astolfo Moreira, Nº 846, Apt 01, bairro Maria José de Paula, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000.

2. ANA PAULA DE ABREU CUNHA, brasileira, solteira, nascida em 25/11/1978, empresária, nº do CPF 006.775.026-56, documento de identidade 10.752.650, SSP-MG, domicílio e residência Rua Astolfo Moreira, Nº 846, Apt 01, bairro Maria José de Paula, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000, neste ato representado por seu procurador: **RAYON VAZ DE MELO**, brasileiro, casado, nascido em 16/08/1989, contador, nº do CPF: 085.951.466-83, documento de identidade MG-16.342.948, SSP-MG, domicílio e residência a Rua Joaquim Pacheco Bias, Nº 371, bairro União, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000.

UNICOS sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA com denominação social de: **SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME** com Contrato Social Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 3121007821-4, empresa estabelecida com sede a Rua Astolfo Moreira, Nº 32, Centro, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.814.481/0001-05, resolvem alterar seu contrato social e o fazem nas seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

1ª – NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o Nome empresarial de **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA-ME**

§ Único A Sociedade passa a adotar o nome fantasia **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL**

2ª – OBJETO SOCIAL

O Objeto Social passa a ser: Impressão de material para uso publicitário, Envasamento e empacotamento sob contrato, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, , Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Impressão de material, Comércio varejista de: equipamentos para escritório, materiais de construção em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, tecidos, Comercio varejista: especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio atacadista



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6258207 em 10/04/2017 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 171933834 - 05/04/2017. Autenticação: 4C4E53AF44775573F8844A71438BA2C87ADBFAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/193.383-4 e o código de segurança LCL1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

b
V

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/13

195
V

**CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**


de máquinas e equipamentos, partes e peças, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista de vidros Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de iluminação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, Demolição de edifícios e estruturas, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Obras de fundações, Obras de acabamento da construção, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Serviços de preparação do terreno, Pesquisas de mercado e de opinião pública Serviços de entrega rápida, Produção de filmes para publicidade Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação Consultoria em publicidade Marketing direto, Promoção de vendas, Atividades de design, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Agências de publicidade, Atividades de publicidade, Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes Suporte técnico, Manutenção e Serviços em tecnologia da informação Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de materiais de construção, Atividades de sonorização e de iluminação, Serviços de pré impressão, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviço de corte e dobra de metais, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Montagem de estruturas metálicas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Serviços de pintura de edifícios em geral, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, Serviços especializados para construção, Atividades de despachantes aduaneiros, Organização logística do transporte de carga, Serviços de malote, Serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê, Edição de livros, Edição de jornais diários, Edição de revistas, Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos, Auditoria e consultoria atuarial, Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, Criação e montagem de estandes para feiras e exposições Filmagem de festas e eventos Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Produção musical, Produção e promoção de eventos esportivos, Atividades de recreação e lazer, Atividades de serviços pessoais, Agências de notícias

3ª – CAPITAL SOCIAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6258207 em 10/04/2017 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 171933834 - 05/04/2017. Autenticação: 4C4E53AF44775573F8844A71438BA2C87ADBFAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/193.383-4 e o código de segurança LCL1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/13

196
V

**CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**

O Capital social passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

E sendo distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	142.500	R\$ 142.500,00
ANA PAULA DE ABREU CUNHA	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

4ª – A Vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade passou a girar sob o nome empresarial **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA – ME.**

§ Único A Sociedade tem como o nome fantasia **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL**

Cláusula Segunda – O objeto social é Impressão de material para uso publicitário, Envasamento e empacotamento sob contrato, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, , Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Impressão de material, Comércio varejista de: equipamentos para escritório, materiais de construção em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, tecidos, Comercio varejista: especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista de vidros Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de iluminação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, Demolição de edifícios e estruturas, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Obras de fundações, Obras de acabamento da construção, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio varejista de brinquedos e artigos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6258207 em 10/04/2017 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 171933834 - 05/04/2017. Autenticação: 4C4E53AF44775573F8844A71438BA2C87ADBFAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/193.383-4 e o código de segurança LCL1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

6
J
M
P
SECRETARIA GERAL

pág. 5/13

197
✓

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

recreativos, Serviços de preparação do terreno, Pesquisas de mercado e de opinião pública Serviços de entrega rápida, Produção de filmes para publicidade Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação Consultoria em publicidade Marketing direto, Promoção de vendas, Atividades de design, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Agências de publicidade, Atividades de publicidade, Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes Suporte técnico, Manutenção e Serviços em tecnologia da informação Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de materiais de construção, Atividades de sonorização e de iluminação, Serviços de pré impressão, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviço de corte e dobra de metais, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Montagem de estruturas metálicas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Serviços de pintura de edifícios em geral, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, Serviços especializados para construção, Atividades de despachantes aduaneiros, Organização logística do transporte de carga, Serviços de malote, Serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê, Edição de livros, Edição de jornais diários, Edição de revistas, Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos, Auditoria e consultoria atuarial, Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, Criação e montagem de estandes para feiras e exposições Filmagem de festas e eventos Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Produção musical, Produção e promoção de eventos esportivos, Atividades de recreação e lazer, Atividades de serviços pessoais, Agências de notícias

Cláusula Terceira – A sociedade tem a sua sede na Rua Astolfo Moreira, n ° 32, Bairro Centro, em João Pinheiro, Minas Gerais, CEP nº 38.770-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta- O Capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

e sendo distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	142.500	R\$ 142.500,00
ANA PAULA DE ABREU CUNHA	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

J. V. B.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6258207 em 10/04/2017 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 171933834 - 05/04/2017. Autenticação: 4C4E53AF44775573F8844A71438BA2C87ADBFAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/193.383-4 e o código de segurança LCL1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

198
✓

**CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A Administração da Sociedade caberá ao Administrador/Sócio PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixa uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interdita qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – O Administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. Contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de João Pinheiro-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

João Pinheiro



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6258207 em 10/04/2017 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 171933834 - 05/04/2017. Autenticação: 4C4E53AF44775573F8844A71438BA2C87ADBFAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/193.383-4 e o código de segurança LCL1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/13

199
V

**CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

João Pinheiro-MG, 05 de Abril de 2017

PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

ANA PAULA DE ABREU CUNHA
SÓCIA
Representada pelo procurador
RAYON VAZ DE MELO
Contador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6258207 em 10/04/2017 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 171933834 - 05/04/2017. Autenticação: 4C4E53AF44775573F8844A71438BA2C87ADBFAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/193.383-4 e o código de segurança LCL1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/13



200
V

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK BRINDES E
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME**

1. PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/02/1990, empresário, nº do CPF 070.039.776-05, documento de identidade 14.903.588, SSP-MG, domicílio e residência Rua Astolfo Moreira, Nº 846, Apt 01, bairro Maria José de Paula, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000.

2. ANA PAULA DE ABREU CUNHA, brasileira, solteira, nascida em 25/11/1978, empresária, nº do CPF 006.775.026-56, documento de identidade 10.752.650, SSP-MG, domicílio e residência Rua Astolfo Moreira, Nº 846, Apt 01, bairro Maria José de Paula, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000, neste ato representado por seu procurador: **RAYON VAZ DE MELO**, brasileiro, casado, nascido em 16/08/1989, contador, nº do CPF: 085.951.466-83, documento de identidade MG-16.342.948, SSP-MG, domicílio e residência a Rua Joaquim Pacheco Bias, Nº 371, bairro União, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000.

UNICOS sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA com denominação social de: **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA - ME** com Contrato Social Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 3121007821-4, empresa estabelecida com sede a Rua Astolfo Moreira, Nº 32, Centro, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.814.481/0001-05, resolvem alterar seu contrato social e o fazem nas seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

1ª – NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o Nome empresarial de **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**

2ª – OBJETO SOCIAL

Impressão de material para uso publicitário, Envasamento e empacotamento sob contrato, Comércio varejista de artigos de papelaria, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Impressão de material, Comércio varejista de: equipamentos para escritório, ferragens e ferramentas, tecidos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças, Comércio varejista de vidros, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Construção de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6485609 em 30/01/2018 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 175166200 - 07/11/2017. Autenticação: 458C9825F63F89262EDE38847C30A49F5477B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/516.620-0 e o código de segurança 50zx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

6
JW
PA

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/14

201
✓

**CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**

edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, Demolição de edifícios e estruturas, Serviços de preparação do terreno, Pesquisas de mercado e de opinião pública Serviços de entrega rápida, Produção de filmes para publicidade Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação Consultoria em publicidade Marketing direto, Promoção de vendas, Atividades de design, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Agências de publicidade, Atividades de publicidade, Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes Suporte técnico, Manutenção e Serviços em tecnologia da informação Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Comércio varejista de materiais de construção, Atividades de sonorização e de iluminação, Serviços de pré impressão, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviço de corte e dobra de metais, Montagem de estruturas metálicas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Serviços de pintura de edifícios em geral, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, Serviços especializados para construção, Atividades de despachantes aduaneiros, Serviços de malote, Serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê, Edição de livros, Edição de jornais diários, Edição de revistas, Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, Criação e montagem de estandes para feiras e exposições Filmagem de festas e eventos Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Produção musical, Produção e promoção de eventos esportivos, Atividades de recreação e lazer, Atividades de serviços pessoais, Agências de notícias, Serviços de comunicação multimídia scm, Provedores de acesso às redes de comunicações, Serviços de telefonia fixa comutada stfc, Telefonia móvel celular, Atividades e serviços de Telecomunicação, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Operadoras de televisão por assinatura por microondas, Operadoras de televisão por assinatura por satélite, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Outras atividades de serviços de segurança, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6485609 em 30/01/2018 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 175166200 - 07/11/2017. Autenticação: 458C9825F63F89262EDE38847C30A49F5477B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/516.620-0 e o código de segurança 50zx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/14

JOW
6

202
V

**CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**

equipamentos de áudio e vídeo, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios,
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

3ª – CAPITAL SOCIAL

O Capital social passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

E sendo distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	190.000	R\$ 190.000,00
ANA PAULA DE ABREU CUNHA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

4ª – A Vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade passou a girar sob o nome empresarial **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**.

§ Único A Sociedade tem como o nome fantasia **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL**

Cláusula Segunda – O objeto social é Impressão de material para uso publicitário, Envasamento e empacotamento sob contrato, Comércio varejista de artigos de papelaria, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Impressão de material, Comércio varejista de: equipamentos para escritório, ferragens e ferramentas, tecidos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças, Comércio varejista de vidros, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, Demolição de edifícios e estruturas, Serviços de preparação do terreno, Pesquisas de mercado e de opinião pública Serviços de entrega rápida, Produção de filmes para publicidade Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação Consultoria em publicidade Marketing direto, Promoção de vendas,

6
J. P. N.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6485609 em 30/01/2018 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 175166200 - 07/11/2017. Autenticação: 458C9825F63F89262EDE38847C30A49F5477B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/516.620-0 e o código de segurança 50zx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/14

203
V

**CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**

Atividades de design, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Agências de publicidade, Atividades de publicidade, Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes Suporte técnico, Manutenção e Serviços em tecnologia da informação Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Comércio varejista de materiais de construção, Atividades de sonorização e de iluminação, Serviços de pré impressão, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviço de corte e dobra de metais, Montagem de estruturas metálicas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Serviços de pintura de edifícios em geral, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, Serviços especializados para construção, Atividades de despachantes aduaneiros, Serviços de malote, Serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê, Edição de livros, Edição de jornais diários, Edição de revistas, Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, Criação e montagem de estandes para feiras e exposições Filmagem de festas e eventos Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Produção musical, Produção e promoção de eventos esportivos, Atividades de recreação e lazer, Atividades de serviços pessoais, Agências de notícias, Serviços de comunicação multimídia sem, Provedores de acesso às redes de comunicações, Serviços de telefonia fixa comutada stfc, Telefonia móvel celular, Atividades e serviços de Telecomunicação, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Operadoras de televisão por assinatura por microondas, Operadoras de televisão por assinatura por satélite, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Outras atividades de serviços de segurança, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

Cláusula Terceira – A sociedade tem a sua sede na Rua Astolfo Moreira, n ° 32, Bairro Centro, em João Pinheiro, Minas Gerais, CEP nº 38.770-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta- O Capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

e sendo distribuído da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6485609 em 30/01/2018 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 175166200 - 07/11/2017. Autenticação: 458C9825F63F89262EDE38847C30A49F5477B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/516.620-0 e o código de segurança 50zx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/14

204
✓

**CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	190.000	R\$ 190.000,00
ANA PAULA DE ABREU CUNHA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A Administração da Sociedade caberá ao Administrador/Sócio **PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixa uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interdita qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – O Administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

João



205
V

**CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**

financeiro nacional. Contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de João Pinheiro-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

João Pinheiro-MG, 06 de Novembro de 2017

PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

ANA PAULA DE ABREU CUNHA
SÓCIA
Representada pelo procurador
RAYON VAZ DE MELO
Contador

e
J W
M



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6485609 em 30/01/2018 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 175166200 - 07/11/2017. Autenticação: 458C9825F63F89262EDE38847C30A49F5477B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/516.620-0 e o código de segurança 50zx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/14

206
V

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK BRINDES
COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

1. PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/02/1990, empresário, nº do CPF 070.039.776-05, documento de identidade 14.903.588, SSP-MG, domicílio e residência Rua Astolfo Moreira, Nº 846, Apt 01, bairro Maria José de Paula, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000.

2. ANA PAULA DE ABREU CUNHA, brasileira, solteira, nascida em 25/11/1978, empresária, nº do CPF 006.775.026-56, documento de identidade 10.752.650, SSP-MG, domicílio e residência Rua Astolfo Moreira, Nº 846, Apt 01, bairro Maria José de Paula, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000, neste ato representado por seu procurador: **RAYON VAZ DE MELO**, brasileiro, casado, nascido em 16/08/1989, contador, nº do CPF: 085.951.466-83, documento de identidade MG-16.342.948, SSP-MG, domicílio e residência a Rua Joaquim Pacheco Bias, Nº 371, bairro União, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000.

UNICOS sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA com denominação social de: **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** com Contrato Social Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 3121007821-4, empresa estabelecida com sede a Rua Astolfo Moreira, Nº 32, Centro, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.814.481/0001-05, resolvem alterar seu contrato social e o fazem nas seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

1ª – OBJETO SOCIAL

Impressão de material para uso publicitário, envasamento e empacotamento sob contrato, comércio varejista de artigos de papelaria, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, impressão de material, comércio varejista de: equipamentos para escritório, ferragens e ferramentas, tecidos, comércio varejista de jornais e revistas, comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças, comércio varejista de vidros, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, demolição de edifícios e estruturas, serviços de preparação do terreno, pesquisas de mercado e de opinião pública serviços de entrega rápida, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação consultoria em publicidade marketing direto, promoção de vendas, atividades de design, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, agências de publicidade, atividades de publicidade, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6911757 em 03/07/2018 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 183628063 - 22/06/2018. Autenticação: 9AAB12E09C6E1253D0B2C614DA90F268D262D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/362.806-3 e o código de segurança zvV9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

6
JON

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/13

207
✓

CONTINUAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

andaimos suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, comércio varejista de materiais de construção, atividades de sonorização e de iluminação, serviços de pre-impresão, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, serviço de corte e dobra de metais, montagem de estruturas metálicas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação de painéis publicitários, serviços de pintura de edifícios em geral, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, serviços especializados para construção, atividades de despachantes aduaneiros, serviços de malote, serviços de alimentação para eventos e recepções, bufe, edição de livros, edição de jornais diários, edição de revistas, edição de cadastros, listas e de produtos gráficos, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, criação e montagem de estandes para feiras e exposições filmagem de festas e eventos serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de cobranças e informações cadastrais, produção musical, produção e promoção de eventos esportivos, atividades de recreação e lazer, atividades de serviços pessoais, agências de notícias, serviços de comunicação multimídia scm, provedores de acesso as redes de comunicações, serviços de telefonia fixa comutada stfc, telefonia móvel celular, atividades e serviços de telecomunicação, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, operadoras de televisão por assinatura por satélite, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, outras atividades de serviços de segurança, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, treinamento em informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

2ª – A Vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

§ Único A Sociedade tem como o nome fantasia **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL**

6
J. P. N.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6911757 em 03/07/2018 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 183628063 - 22/06/2018. Autenticação: 9AAB12E09C6E1253D0B2C614DA90F268D262D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/362.806-3 e o código de segurança zvV9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/13

208
✓

**CONTINUAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

Cláusula Segunda – Impressão de material para uso publicitário, envasamento e empacotamento sob contrato, comércio varejista de artigos de papelaria, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, impressão de material, comércio varejista de: equipamentos para escritório, ferragens e ferramentas, tecidos, comércio varejista de jornais e revistas, comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças, comércio varejista de vidros, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, demolição de edifícios e estruturas, serviços de preparação do terreno, pesquisas de mercado e de opinião pública serviços de entrega rápida, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação consultoria em publicidade marketing direto, promoção de vendas, atividades de design, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, agências de publicidade, atividades de publicidade, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, comércio varejista de materiais de construção, atividades de sonorização e de iluminação, serviços de pre impressão, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, serviço de corte e dobra de metais, montagem de estruturas metálicas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação de painéis publicitários, serviços de pintura de edifícios em geral, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, serviços especializados para construção, atividades de despachantes aduaneiros, serviços de malote, serviços de alimentação para eventos e recepções, bufe, edição de livros, edição de jornais diários, edição de revistas, edição de cadastros, listas e de produtos gráficos, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, criação e montagem de estandes para feiras e exposições filmagem de festas e eventos serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de cobranças e informações cadastrais, produção musical, produção e promoção de eventos esportivos, atividades de recreação e lazer, atividades de serviços pessoais, agências de notícias, serviços de comunicação multimídia scm, provedores de acesso as redes de comunicações, serviços de telefonia fixa comutada stfc, telefonia móvel celular, atividades e serviços de telecomunicação, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, operadoras de televisão por assinatura por satélite, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, outras atividades de serviços de segurança, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, treinamento em informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos,

B
JAN



209
✓

**CONTINUAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais.

Cláusula Terceira – A sociedade tem a sua sede na Rua Astolfo Moreira, n ° 32, Bairro Centro, em João Pinheiro, Minas Gerais, CEP nº 38.770-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta- O Capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

e sendo distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	190.000	R\$ 190.000,00
ANA PAULA DE ABREU CUNHA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A Administração da Sociedade caberá ao Administrador/Sócio **PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6911757 em 03/07/2018 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 183628063 - 22/06/2018. Autenticação: 9AAB12E09C6E1253D0B2C614DA90F268D262D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/362.806-3 e o código de segurança zvV9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/13

6
João Pinheiro

210
✓

**CONTINUAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

Cláusula Décima Primeira – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixa uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interdita qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – O Administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. Contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de João Pinheiro-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

João Pinheiro-MG, 29 de Junho de 2.018

**PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA
SÓCIO/ADMINISTRADOR**

**ANA PAULA DE ABREU CUNHA
SÓCIA
Representada pelo procurador
RAYON VAZ DE MELO
Contador**

6
J. P. W.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6911757 em 03/07/2018 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 183628063 - 22/06/2018. Autenticação: 9AAB12E09C6E1253D0B2C614DA90F268D262D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/362.806-3 e o código de segurança zvV9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MAXIMELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/13

211
✓

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

NOME
 PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 14903588 SSP MG

CPF
 070.039.776-05 DATA NASCIMENTO
 24/02/1990

FILIAÇÃO
 HELIO GOMES DA CUNHA
 ANA GOMES DE ABREU

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
 B

Nº REGISTRO
 04826638142 VALIDADE
 06/11/2023 1ª HABILITACAO
 01/12/2009

OMISSOES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JOAO PINHEIRO, MG DATA EMISSAO
 07/11/2018

Alexandro Amaro da Motta
 Diretor DETRAN/MG 87382721257
 MG544405226

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1666812759

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1666812759



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE JOÃO PINHEIRO/MG
AUTENTICAÇÃO
 O presente documento confere com o original apresentado. Dou Fé

João Pinheiro MG
 26 ABR 2019
 Em Teste da verdade.

- GERALDO FERREIRA PORTO - TABELIÃO
- DINAH M. M. PORTO - SUBSTITUTA
- SOCRADES M. PORTO - SUBSTITUTO
- GERALDO F. PORTO NETO - SUBSTITUTO
- HUMBERTO LEISSA PORTO - ESCRIVENTE

J. W.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121007821-4	19.814.481/0001-05	28/02/2014	18/02/2014

Endereço Completo:

RUA ASTOLFO MOREIRA 32 - BAIRRO CENTRO CEP 38770-000 - JOAO PINHEIRO/MG

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, IMPRESSAO DE MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE: EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE MARKETING DIRETO, PROMOCAO DE VENDAS, ATIVIDADES DE DESIGN, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, SERVICOS DE PRE IMPRESSAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, SERVICIO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS, SERVICOS DE MALOTE, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES, BUFE, EDICAO DE LIVROS, EDICAO DE JORNAIS DIARIOS, EDICAO DE REVISTAS, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE PRODUTOS GRAFICOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, CRIACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS, AGENCIAS DE NOTICIAS, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC, TELEFONIA MOVEL CELULAR, ATIVIDADES E SERVICOS DE TELECOMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR MICROONDAS, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

Capital Social: R\$ 200.000,00

Microempresa ou

Prazo de Duração

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000272507 e visualize a certidão)



19/054.209-8

212
V

6
J. M. O.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

213
V

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME		
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
DUZENTOS MIL REAIS		Empresa de Pequeno Porte		INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
006.775.026-56	ANA PAULA DE ABREU CUNHA	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SOCIO
070.039.776-05	PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	xxxxxxx	R\$ 190.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 03/07/2018		Número: 6911757		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICACOES LTDA - ME	xxxxxxx	6485609	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SILK BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	xxxxxxx	6258207	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 30 de Janeiro de 2019 17:12

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000272507 e visualize a certidão)



19/054.209-8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


214
V

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.814.481/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/2014
NOME EMPRESARIAL SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ASTOLFO MOREIRA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO	
CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SILKBRINDES@LIVE.COM		TELEFONE (38) 3561-2588	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.814.481/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ASTOLFO MOREIRA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO
--	---------------------	-------------

CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILKBRINDES@LIVE.COM	TELEFONE (38) 3561-2588
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/11/2018 às 15:19:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

216
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.814.481/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2014
NOME EMPRESARIAL SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ASTOLFO MOREIRA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO
CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SILKBRINDES@LIVE.COM	TELEFONE (38) 3561-2588	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/11/2018 às 15:19:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

217
✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.814.481/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.91-7-00 - Agências de notícias
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO RASTOLFO MOREIRA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO
---------------------------------------	---------------------	-------------

CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILKBRINDES@LIVE.COM	TELEFONE (38) 3561-2588
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/11/2018 às 15:19:56 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

218
V

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.814.481/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/2014
NOME EMPRESARIAL SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 85.99-6-03 - Treinamento em informática 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ASTOLFO MOREIRA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO	
CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SILKBRINDES@LIVE.COM		TELEFONE (38) 3561-2588	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/11/2018 às 15:19:56 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAO PINHEIRO
MINAS GERAIS

SECRETARIA DE FAZENDA
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2019

CNPJ: 19.814.481/0001-05

INSC.ESTADUAL: 00231884500-36

RAZÃO SOCIAL : SILK BRINDES COMUN. VIS. PUB. PROP. TELECOMUNICACOES LTDA ME
NOME FANTASIA : SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL

Endereço : RUA ASTOLFO MOREIRA Número : 32
Complemento : Bairro : CENTRO
C.E.P. : 38770-000 Municipio : JOAO PINHEIRO UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATIVIDADE PRINCIPAL

03.03.0160 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E OUTROS USOS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

03.03.0107 - SERIGRAFIA
03.03.0070 - AGENCIAMENTO ESPAÇO PUBLICIDADE
03.03.0071 - MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS
03.03.0157 - PROMOÇÃO DE VENDAS
03.03.0227 - OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE JOÃO PINHEIRO/MG
AUTENTICAÇÃO
O presente documento confere com o original apresentado. Dou Fé
João Pinheiro MG
26 ABR 2019
Em Teste da veracidade
GERALDO FERREIRA PORTO - TABELIAO
DINAH M. M. PORTO - SUBSTITUTA
SOCRATES M. PORTO - SUBSTITUTO
GERALDO F. PORTO NETO - SUBSTITUTO
HUMBERTO LESSA PORTO - ESCRIVENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0000005918

CUC
019608

NÚMERO DE CONTROLE
000219/2019

OBSERVAÇÕES:

OBSERVAR AS NORMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO

Marcondes Dorneles Balis..
Fiscal Mun Tributos
Matr. 3991

JOAO PINHEIRO, 07 de fevereiro de 2019

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
FISCAL DE TRIBUTOS

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2019.

219
V

[Handwritten signature]



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002318845.00-36 CPF/CNPJ: 19.814.481/0001-05
 NOME/NOME EMPRESARIAL: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
 NOME FANTASIA: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL
 CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
 DESMEMBRAMENTO:
 CNAE SECUNDÁRIA / 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
 DESMEMBRAMENTO:
 NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
 DATA INSCRIÇÃO: 28/02/2014 MEI: não
 SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 28/02/2014

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38770000 UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: JOAO PINHEIRO
 DISTRITO / POVOADO:
 BAIRRO: CENTRO
 LOGRADOURO: RUA ASTOLFO MOREIRA
 NUMERO: 32
 COMPLEMENTO DO CEP:
 COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

11/03/2019 15:28:49



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

221
✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 19.814.481/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:01:13 do dia 21/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2019.
Código de controle da certidão: **DFAA.6C58.2CA8.3449**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B
[Assinatura]

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/03/2019
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/06/2019
NOME/NOME EMPRESARIAL: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002318845.00-36	CNPJ/CPF: 19.814.481/0001-05	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ASTOLFO MOREIRA		NÚMERO: 32
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38770000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000324265264		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAO PINHEIRO
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Número de Controle:
24144

Validador:
F18ECE

Assinatura Eletrônica:
6C025A09.92BCC937.0C39D492.3092BEB2

Link de verificação:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social:
19608 - SILK BRINDES COMUN. VIS. PUB. PROP. TELECOMUNICACOES LTDA ME

CNPJ/CPF:
19.814.481/0001-05

Endereço:
Rua ASTOLFO MOREIRA, 32 - Não informado - CENTRO - CEP 38.770-000 - João Pinheiro - MG

Atendendo requerimento da parte interessada, declaramos para os devidos fins, que o contribuinte acima citado, está quite com a Fazenda Municipal. Ressalvado à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, o Departamento de Dívida Ativa e Legislação da Secretaria Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições legais, certifica que em nome do requerente, não existe débitos em aberto referente a Tributos Municipais.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, em www.joaopinheiro.mg.gov.br

JOAO PINHEIRO, 23 de Abril de 2019

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

223
V

B
J
B

224
✓

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19814481/0001-05
Razão Social: SILK BRINDES COM VISUAL PUBLICIDADE PROP E PUBLIC LTDA
Nome Fantasia: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL
Endereço: RUA ASTOLFO MOREIRA 32 / CENTRO / JOAO PINHEIRO / MG / 38770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2019 a 17/05/2019

Certificação Número: 2019041804082197369134

Informação obtida em 23/04/2019, às 15:12:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.814.481/0001-05

Certidão nº: 162772758/2018

Expedição: 21/11/2018, às 18:02:52

Validade: 19/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.814.481/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Albernaz Electric Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 12.671.439/0001-25, através de seu representante legal no final assinado, DECLARA, que a Empresa Silk Brindes Comunicação Visual, Publicidade, Propaganda e Telecomunicações Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 19.814.481/0001-05, localizada na Rua Astolfo Moreira, nº 32, bairro Centro, cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, CEP 38770-000, prestou os seguintes serviços, dentro dos prazos acordados, não tendo nenhum registro negativo e impedimento.

- 5 Tendas Piramidal 10 x 10 metros
- 2 Tendas Piramidal 5 x 5 metros
- 200 jogos de Mesas com Cadeiras de Plástico em PVC
- 1 Painel de Led P8 Indoor de 3,84 x 2,88 metro
- 50 peças de gradil de 2,00 x 1,20 metros
- 10 Banheiros Químicos Standart



João Pinheiro - Minas Gerais, 13 de Junho de 2018.

Atenciosamente,



Antonio Jorge Nunes Albernaz
CPF 086.059.036-43
Sócio Administrador

12.671.439/0001-25
ALBERNAZ ELECTRIC
IND. IMP. E EXP. LTDA
AV. José Rabelo de Souza, 562
Centro - CEP: 38.770-000
João Pinheiro - Minas Gerais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 013703/2019

VALIDA ATE 31 DE MAIO DE 2019

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E T ELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

ENDERECO: RUA ASTOLFO MOREIRA, 32 CENTRO

JOAO PINHEIRO - MG CEP: 38770000

CNPJ: 19.814.481/0001-05 PROCESSO: 06984718

REGISTRO NO CREA-MG: 076714 EXPEDIDO EM: 25/05/2018

CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) : -----

NOME: JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA

TITULO: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 25/05/2018

CARTEIRA: 143426/D EXPEDIDA EM 15/10/2012 PELO CREA-MG

RNP: 1410021670

ATRIBUICOES:ARTIGO 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ESPECIALIZACAO:

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

INST.ENSINO:FACULDADE PITAGORAS - BELO HORIZONTE

DT.INIC.CURSO:24/05/2011 DT.CONCL.CURSO:18/12/2012

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S) : * * * * *
PONTO NET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA ME

----- continua ...

PAGINA 1 DE 3

227
↓



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NUMERO: 013703/2019

VALIDA ATÉ 31 DE MAIO DE 2019

NOME: DAIANE DA SILVA COSTA
TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 16/08/2018
CARTEIRA: 216364/D EXPEDIDA EM 25/06/2018 PELO CREA-MG
RNP: 1416425497

ATRIBUIÇÕES: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, COM RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES A PORTOS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÕES, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS

----- OBJETIVO SOCIAL: -----
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, POR TOS E AEROPORTOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE: EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO, PROMOÇÃO DE VENDAS, ATIVIDADES DE DESIGN, FOTOCOPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES EXTERIORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE PREIMPRESSÃO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS, SERVIÇOS DE MALOTE, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFE, EDIFICAÇÃO DE LIVROS, EDIFICAÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIFICAÇÃO DE REVISTAS, EDIFICAÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE PRODUTOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, CRIAÇÃO E MONTAGEM DE

----- continua ...

PÁGINA 2 DE 3

228
✓

ME
@



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 013703/2019

VALIDA ATÉ 31 DE MAIO DE 2019

ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS, AGENCIAS DE NOTÍCIAS, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC, TELEFONIA MÓVEL CELULAR, ATIVIDADES E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR MICROONDAS, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATELITE, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE * ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ALUGUELO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS. * * * * *

NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA:

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6, 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS A ESPECIE. * * * * *

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 013703/2019 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 01 DE ABRIL DE 2019 * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

229
✓

CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, firma estabelecida a Rua Astolfo Moreira, nº 32, Bairro Centro, cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, CEP 38770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.814.481/0001-05, representada neste ato pelo seu sócio PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA, solteiro, brasileiro, natural de João Pinheiro, CPF 070.039.776-05, Identidade MG-14.903.588 SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e tendo como CONTRATADA, a profissional DAIANE DA SILVA COSTA, ENGENHEIRA CIVIL, registrada no CREA-MG sob o nº 216364, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O contratado terá uma carga horária de 14 (quatorze) horas semanais, das 06:00 horas às 20:00 horas em dia definido pelo contratante.

CLÁUSULA QUARTA:

O contratante pagará ao contratado R\$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais) por mês.(equivalente a dois salários mínimos conforme exigência CREA MG)


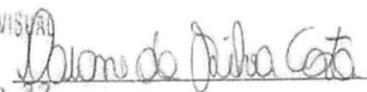
CLÁUSULA QUINTA:

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente, avisará à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA:

Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o Fórum de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

João Pinheiro - MG, 2 de Maio de 2018.



 19.814 481/0001-05
 SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL
 - LTDA - ME -
 Rua: Astolfo Moreira, 32
 Centro - Cep: 38770-000
 João Pinheiro - MG
 CONTRATADA: DAIANE DA SILVA COSTA
 SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
 PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA

Testemunhas: _____

Nome: Dinah M. M. Porto Nome: _____
CPF: 015 796 911-88 CPF: _____



GERALDO FERREIRA PORTO - TABELIAO
 DINAH M. M. PORTO - SUBSTITUTA
 SOCRATES M. PORTO - SUBSTITUTO
 GERALDO F. PORTO NETO - SUBSTITUTO
 HUMBERTO LESSA PORTO - ESCRIVENTE

[Handwritten signature]



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



231
V

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7282476	11/03/2019	14/02/2019	14/05/2019

Dados básicos:

CNPJ : 19.814.481/0001-05
Razão Social : SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA M
Nome fantasia : SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA M
Data de abertura : 28/02/2014

Endereço:

logradouro: RUA ASTOLFO MOREIRA
N.º: 32 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: JOAO PINHEIRO
CEP: 38770-000 UF: MG

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	3AYFQNX6UFNCZJ58
------------------------------	------------------

Termo de Abertura

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME				
NIRE:	3121007821-4	CNPJ:	19.814.481/0001-05	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICACOES LTDA - ME				
Município:	JOAO PINHEIRO		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0023188450036	Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	28/02/2014			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Quantidade de páginas:	96
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2018	Data Assinatura:	27/03/2019

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
070.039.776-05	PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	Administrador	
085.951.466-83	RAYON VAZ DE MELO	Contador	MG 116799/O-6



233
 ✓

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.333.506,98D
ATIVO CIRCULANTE	1.213.916,98D
DISPONÍVEL	687.093,69D
CAIXA	658.966,43D
CAIXA GERAL	658.966,43D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	28.127,26D
BANCO SICOOB - CREDIPINHO 11.037-0	359,33D
BANCO SICOOB - CREDIPARNOR 35.164-4	27.767,93D
CLIENTES	380.421,22D
DUPLICATAS A RECEBER	380.421,22D
ADRIANO DE JESUS SOARES	365,00D
ASSOCIACAO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS-APAE JOAO PINHEIRO	300,00D
BIOENERGETICA VALE DO PARACATU SA	16.972,92D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	138,00D
CARPELO S.A.	700,00D
CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE	18.139,00D
COMANDO DA AERONAUTICA	1.096,38D
COMPANHIA ULTRAGAZ S A	11.950,00D
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	3.796,98D
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO EST	4.319,72D
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NUTE LTDA	2.500,00D
EDIFICARJP ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	1.710,00D
EDUARDO GOMES DA SILVA	70,00D
ELETROSOM S/A	70,00D
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	1.028,33D
FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE	100,00D
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS G	4.556,50D
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	3.572,00D
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC	1.385,10D
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	14.728,50D
INST. FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC	679,84D
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	4.150,00D
ITEC - INSTITUTO TECSOMA LTDA	1.380,00D
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ JUCEPA	1.950,00D
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA	942,59D
KAMALEOA COLLECTION LTDA	770,00D
LUCIANO LOPES DE FREITAS	100,00D
MAGAZINE LUIZA SA	450,00D
MARIA AMELIA DA CUNHA 44456565691	465,00D
MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	2.197,00D
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - PROCURADOR	22.695,00D
MITRA DIOCESANA DE PARACATU	380,00D
MUNICÍPIO DE CARAMBEI	486,00D
MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS - BA	24.399,96D
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	128.492,20D
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO -	1.468,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA RS	15.939,90D
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PR	15.319,91D
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE	52.500,00D
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E G	2.331,00D
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE	8.699,00D
SERRALHERIA SIPPEL LTDA - ME	300,00D
TAMASA ENGENHARIA SA	50,00D
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA	1.800,00D
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	3.560,00D
TRANSCAJURU	40,00D
DIVERSOS	1.377,39D
OUTROS CRÉDITOS	49.215,49D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	49.215,49D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	49.215,49D
ESTOQUE	97.186,58D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	97.186,58D
MERCADORIAS PARA REVENDA	7.903,45D
MATÉRIA-PRIMA	88.689,13D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	594,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	119.590,00D



234
✓

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
IMOBILIZADO	119.590,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	52.090,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	52.090,00D
VEÍCULOS	67.500,00D
VEÍCULOS	67.500,00D
PASSIVO	1.333.506,98C
PASSIVO CIRCULANTE	29.993,37C
FORNECEDORES	14.127,75C
FORNECEDORES	14.127,75C
BH TINTAS E IMPRESSOES COMERCIO E SERVIC	73,95C
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	352,01C
COMERCIO DE FERRO PINHEIRENSE LTDA	3,50C
DAY BRASIL S/A	5.250,31C
GUAJAJARAS TECIDOS E PLASTICOS LTDA	278,29D
HARDSIS COM E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	217,50C
HEBROM PRODUTOS PARA COMUNICACAO VISUAL	789,67C
J.M.GURGEL-EIRELI	390,05C
JANOX ACO INOXIDAVEL LTDA	1.285,14C
PINTACOR IND. QUIMICA LTDA-EPP	27,76C
REILLA SHOP COMERCIO LTDA	858,67C
SERILON BRASIL LTDA	3.464,59C
SERILON BRASIL LTDA	809,50C
TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	77,16C
TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	143,43C
TG TRANSP GERAIS E DIST LTDA	442,59C
DIVERSOS	220,21C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.865,62C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.865,62C
ICMS A RECOLHER	777,73C
SIMPLES A RECOLHER	15.087,89C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.303.513,61C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	190.000,00C
ANA PAULA DE ABREU CUNHA	10.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	328.606,87C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	328.606,87C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	774.906,74C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	774.906,74C
LUCROS ACUMULADOS	779.906,74C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.000,00D

PEDR ENRIQUE DE ABREU CUNHA
ADMINISTRADOR
CPF: 070.039.776-05

RAYON VAZ DE MELO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-116799/O-6
CPF: 085.951.466-83



Handwritten signature and initials.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME					
NIRE:	3121007821-4	CNPJ:	19.814.481/0001-05	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICACOES LTDA - ME					
Município:	JOAO PINHEIRO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0023188450036	Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Data assinatura:	27/03/2019
Quantidade de páginas:	96		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2018	Fim:	31/12/2018
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
070.039.776-05	PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	Administrador	
085.951.466-83	RAYON VAZ DE MELO	Contador	MG 116799/O-6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/134.361-7 no dia 27/03/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

236
✓

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99666692 em 28/03/2019. Assinado digitalmente por Luiz Eduardo Correa Soares. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/134.361-7	Uzaz

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
Nire:	3121007821-4
CNPJ:	19.814.481/0001-05
Município:	JOAO PINHEIRO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2018 - 31/12/2018

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
070.039.776-05	PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	
085.951.466-83	RAYON VAZ DE MELO	MG 116799/O-6

Belo Horizonte, Quinta-feira, 28 de Março de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

6

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Empresa: **SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA**

Inscrição: 19.814.481/0001-05
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Página: 0001

Número livro: 0001
Emissão 03/04/2019
Hora: 15:43:00

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	R\$ 1.213.916,98	40,47
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 29.993,37	

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Corrente	Ativo	R\$ 1.333.506,98	44,46
	Passivo Circulante	R\$ 29.993,37	

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Solvência Geral	Ativo	R\$ 1.333.506,98	44,46
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 29.993,37	

JOÃO P INHEIRO-MG, 03 DE ABRIL DE 2019

PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA:07003977605
Dados: 2019.04.03 16:08:16 -03'00'

PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA

CPF: 070.039.776-05

RAYON VAZ DE MELO
Assinado de forma digital por RAYON VAZ DE MELO:08595146683
Dados: 2019.04.03 15:52:46 -03'00'

RAYON VAZ DE MELO

Reg. no CRC/MG sob o Nº. MG- 16799/O-6
CPF: 085.951.466-83

238
V



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAYON VAZ DE MELO
REGISTRO.....	: MG-116799/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 085.951.466-83

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 05/04/2019 as 15:08:32.

Válido até: 30/04/2019.

Código de Controle: 834495.

A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico www.CRCMG.org.br

[Assinatura manuscrita]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JOÃO PINHEIRO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 19.814.481/0001-05

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Março de 2019 às 15:21

JOÃO PINHEIRO, 11 de Março de 2019 às 15:21

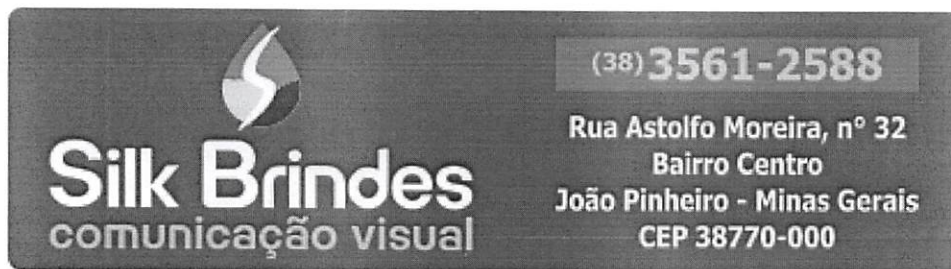
Código de Autenticação: 1903-1115-2119-0735-9520

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

239
✓

C
[Assinatura]



**AO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS/PR
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019**

A Empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **19.814.481/0001-05**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA**, RG nº **MG-14.903.588** e CPF nº **070.039.776-05**, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS

DECLARA que a proposta de preços compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do objeto da presente licitação.

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa é beneficiária da Lei Complementar 123/2006, na condição de Micro Empresa, considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas na Lei 123/2006.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕE EM SEUS QUADRADOS FUNCIONAIS PERCENTUAL MÍNIMO DE BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (LEI Nº 8.213/91)

DECLARA, que atende às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: nº total de empregados 2; nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes 0.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei estadual no 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

241
V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não foi apenada com suspensão temporária de participação em licitação perante o órgão licitante.
- c) Não está impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
- d) Inexistem fatos impeditivos para habilitação no Pregão Eletrônico nº 029/2017, bem como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes que prejudiquem sua habilitação no presente certame.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, que a Empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

242
✓

DECLARAÇÃO

Declara, de que, quando da assinatura do Contrato, a Empresa SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME estará apta a comercializar os produtos ofertados.

DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, declaramos, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

Não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Em cumprimento do art. 120, II e art. 121, VIII da Lei estadual nº 9.433/05, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 do mesmo diploma estadual, declaramos: o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

ANTINEPOTISMO

Nos termos do art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, atualizada pela Resolução CNJ nº 229, de 22 de junho de 2016, DECLARO não ter no quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Eletrônico, assim como aceitamos todas as condições estabelecidas no Edital do certame.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8666/93, a não realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, na forma da lei.

3

243
V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declara sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa nos termos do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º do referido diploma legal.

DECLARAÇÃO

Declara, que não possui **em seu quadro societário**, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

DECLARAÇÃO DE NÃO INTERDIÇÃO

Declara sob as penas da lei, que não está sob interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 32, § 2º DA LEI Nº 8.666/93

Plena aceitação dos termos do edital de licitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002 e que cumpre plenamente a todos os requisitos técnicos e de habilitação exigidos no certame, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal. Que inexistem fatos impeditivos para habilitação e que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, de acordo com o § 2º o art. 32 da Lei 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 9º, § 3º DA LEI Nº 8.666/93

Declaramos, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, CF 5

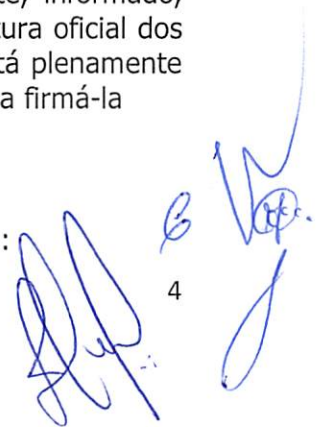
Declaramos para todos os fins e efeitos de direito que estamos cumprindo o que estabelece o art. 7º. XXXIII da Constituição Federal, respondendo nas instâncias civil, penal e administrativa pela inconsistência desta declaração.

PROPOSTA DE MANEIRA INDEPENDENTE

Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação. Declaramos também que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial dos envelopes ou da apresentação da proposta em sua forma eletrônica e que está plenamente ciente do teor desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

CADASTRO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Encaminho em atendimento, os dados exigidos para assinatura de ata/contrato:



244
✓

EMPRESA: Silk Brindes Comunicação Visual, Publicidade, Propaganda e Telecomunicações Ltda ME
NOME FANTASIA: Silk Brindes Comunicação Visual
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Astolfo Moreira, nº 32, bairro Centro, cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, CEP 38770-000
CNPJ: 19.814.481/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002318845.0036
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5918
E-MAIL: silkbrindes@live.com
TELEFONE: (38) 3561-2588 | (38) 99103-5264 (vivo)

NOME DO RESPONSÁVEL: Pedro Henrique de Abreu Cunha
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Administrador de Empresas
RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO: Rua Astolfo Moreira, nº 846, bairro Papagaio, cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, CEP 38770-000
CARTEIRA DE IDENTIDADE: MG-14.903.588 SSP/MG
CPF: 070.039.776-05
CARGO NA EMPRESA: Administrador de Empresas

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO

Vimos pela presente solicitar que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitidas por nossa empresa, sejam efetuados através de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:

CÓDIGO DO BANCO: 756
NOME DO BANCO: SICOOB
NOME DA AGÊNCIA: Sicoob Crediparnor
AGÊNCIA: 4119
NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 35164-4
CIDADE: João Pinheiro
ESTADO: Minas Gerais

Declaramos que a conta corrente acima informada é de nossa exclusiva titularidade.

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

FICO CIENTE, através desse documento, que declarar fato que se sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar licitação pública, pode vir a constituir crime apurável pelo Ministério Público na forma da Lei, bem como nas penalidades previstas no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br).

João Pinheiro – MG, 26 de Abril de 2019.


Pedro Henrique de Abreu Cunha
Sócio Administrador
CPF 070.039.776-05
Identidade MG-14.903.588

19.814 481/0001-05
SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL
— LTDA-ME —
Rua: Astolfo Moreira, 32
Centro - Cep: 38770-000
João Pinheiro - MG



245
V

S
al

"Compromisso com
a Qualidade!"



Correios

MG
 AR
 MP



FC0928/38

PESO (kg)
0.279

OA 01132010 2 BR



 www.grupopa.com.br
 silkbrindes@live.com

246
V

JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 02.418.955/0001-99
Endereço: R VER HUMBERTO MOACIR SCHENNA, Nº 665 Centro, Ibaiti - PR CEP:84900-000
E-mail: centurioseg@hotmail.com; jhvigilancia@uol.com.br
FONE: (43) 3546-4521

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2019

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 04/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos, tablado, palco, tendas, som e iluminação, e serviços de divulgação ambulante com carro de som, para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para os diversos eventos a serem realizados no município de Campo Largo.

ITEM	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	Diária	04	Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, com 15 seguranças, para festividades do município	R\$ 2.425,00	R\$ 9.700,00

O valor total da proposta é de R\$ 9.700,00 (Nove mil e Setecentos Reais)

- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Congonhinhas, seja qual for o motivo.
- 4 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2019.
- 5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.

JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 02.418.955/0001-99

Endereço: R VER HUMBERTO MOACIR SCHENNA, Nº 665 Centro, Ibaíti - PR CEP:84900-000

E-mail: centurioseg@hotmail.com; jhvigilancia@uol.com.br

FONE: (43) 3546-4521

- 6 - Declaro ciência que os serviços serão executados de forma parcelada e fracionada, de acordo com o calendário de eventos do Município e em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 7 - Declaro ciência que o Município informará antecipadamente a CONTRATADA sobre as datas dos eventos a serem realizados.
- 8 - Declaro ciência que devemos atender a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, quando da realização dos eventos, agendando a montagem e disponibilização das estruturas, bem como, dos serviços ora contratados, de maneira que sejam obedecidas as datas e horários definidos para cada evento.
- 9 - Declaro ciência que para o item 04, o prazo para atendimento e prestação dos serviços pela CONTRATADA, quando da necessidade de anúncios, não poderá ultrapassar 24h contados da solicitação pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
- 10 - Declaro ciência que para o item 07, quando solicitado, deveremos informar antecipadamente a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a dupla que irá realizar a apresentação, a qual poderá ser rejeitada pela referida Secretaria, caso não possa ser identificada pelo seu reconhecimento diante da população do Município.
- 11 - Declaro ciência que, no caso do item anterior, devemos providenciar outra dupla para realização da apresentação, que atenda as expectativas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, obedecendo as datas e horários estabelecidos para realização do evento.
- 12 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Município.
- Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº 20.202-9, Agência nº 4374, Banco SICOOB.

13 - Declaro que esta empresa é optante pelo Simples Nacional

- O procurador/representante legal da empresa, cujo CNPJ é 02.418.955/0001-99, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) Hery'o Cristiam Pedro – sócio administrador
RG nº 7.343.968-0 Órgão Emissor: SSP/PR
CPF nº 855.367.849-00
E-mail: centurioseg@hotmail.com
FONE: (43) 3546-4521

247
✓

248
✓

JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 02.418.955/0001-99

Endereço: R VER HUMBERTO MOACIR SCHENNA, Nº 665 Centro, Ibaiti - PR CEP:84900-000

E-mail: centurioseg@hotmail.com; jhvigilancia@uol.com.br

FONE: (43) 3546-4521

Atenciosamente,

Ibaiti, 26 de Abril de 2019



Hery'o Cristian Pedro – sócio administrador
RG nº 7.343.968-0 Órgão Emissor: SSP/PR
CPF nº 855.367.849-00

JW⁶
CP.

249
V

**J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.418.955/0001-99**

HERYÓ CRISTIAM PEDRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de PINHALÃO – PR, nascido em 11/09/1976, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7.343.968-0 - SSP/PR e CPF nº 855.367.849-00, residente e domiciliado à Rua Guilherme Meyer, 420, Centro, Ibaiti – PR, CEP 84900-000 e,

JOAQUIM PEDRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de NATÉRCIA - MG, nascido em 29/06/1950, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 837.029 - SSP/PR e CPF nº 849.163.709-53, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/n, Apt., Centro, Ibaiti – PR, CEP 84900-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. - ME, CNPJ: 02.418.955/0001-99, com sede à Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 665, Centro, Ibaiti – PR, CEP 84900-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203864062 em 19/02/1998, primeira alteração sob o nº 98214040 em 20/07/1998, segunda alteração sob o nº 992348021 em 22/10/1999, terceira alteração sob o nº 20012378453 em 14/09/2001, quarta alteração sob o nº 20021103097 em 06/05/2002, quinta alteração sob o nº 20040297888 em 13/02/2004, sexta alteração sob o nº 20080317901 em 25/01/2008, sétima alteração sob o nº 20082654620 em 24/06/2008, oitava alteração sob o nº 20110046854 em 15/03/2011, nona alteração sob o nº 134409710 em 09/09/2013 e a décima alteração sob o nº 143128469 em 26/05/2014, décima primeira alteração sob o nº 151598304 em 02/04/2015, décima segunda alteração sob o nº 157214460 em 09/11/2015, décima terceira alteração sob o nº 166755621 em 13/10/2016, décima quarta alteração sob o nº 167419447 em 22/11/2016, décima quinta alteração sob o nº 170321070 em 18/01/2017, décima sexta alteração sob o nº 170453120 em 03/02/2017 na Junta Comercial do Estado do Paraná e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901147278 em 03/03/2017, décima sétima alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 171826507 em 23/03/2017 e na Junta Comercial do Estado Santa Catarina sob o nº 178223344 em 25/05/2017, décima oitava alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 175379408 em 02/08/2017, decima nona alteração de Transformação em Eireli na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600601220 em 25/08/2017, Transformação em Limitada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208914106 em 19/10/2018, primeira alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 186004079 em 23/11/2018, RESOLVEM ALTERAR o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da MATRIZ com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208914106, para a Rua Ananias Costa, 133, Bairro Centro, na cidade de Ibaiti-PR, CEP 84.900-000.

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, ATUALIZAR e CONSOLIDAR o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que,

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 16:59 SOB Nº 20190811293.
PROTOCOLO: 190811293 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900754641. NIRE: 41208914106.
J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2019

Certifico o Registro em 06/03/2019

Arquivamento 20197069851 Protocolo 197069851 de 27/02/2019 NIRE 42901147278

Nome da empresa J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95049277336028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

250
V

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.418.955/0001-99

adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.418.955/0001-99

HÉRYO CRISTIAM PEDRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de PINHALÃO – PR, nascido em 11/09/1976, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7.343.968-0 - SSP/PR e CPF nº 855.367.849-00, residente e domiciliado à Rua Guilherme Meyer, 420, Centro, Ibaiti – PR, CEP 84900-000 e.

JOAQUIM PEDRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de NATÉRCIA - MG, nascido em 29/06/1950, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 837.029 - SSP/PR e CPF nº 849.163.709-53, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/n, Apt., centro, na cidade de Ibaiti-PR, CEP 84.900-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. - ME, CNPJ: 02.418.955/0001-99, com sede à Rua Ananias Costa, 133, Bairro Centro, na cidade de Ibaiti-PR, CEP 84.900-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203864062 em 19/02/1998, primeira alteração sob o nº 98214040 em 20/07/1998, segunda alteração sob o nº 992348021 em 22/10/1999, terceira alteração sob o nº 20012378453 em 14/09/2001, quarta alteração sob o nº 20021103097 em 06/05/2002, quinta alteração sob o nº 20040297888 em 13/02/2004, sexta alteração sob o nº 20080317901 em 25/01/2008, sétima alteração sob o nº 20082654620 em 24/06/2008, oitava alteração sob o nº 20110046854 em 15/03/2011, nona alteração sob o nº 134409710 em 09/09/2013 e a décima alteração sob o nº 143128469 em 26/05/2014, décima primeira alteração sob o nº 151598304 em 02/04/2015, décima segunda alteração sob o nº 157214460 em 09/11/2015, décima terceira alteração sob o nº 166755621 em 13/10/2016, décima quarta alteração sob o nº 167419447 em 22/11/2016, décima quinta alteração sob o nº 170321070 em 18/01/2017, décima sexta alteração sob o nº 170453120 em 03/02/2017 na Junta Comercial do Estado do Paraná e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901147278 em 03/03/2017, décima sétima alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 171826507 em 23/03/2017 e na Junta Comercial do Estado Santa Catarina sob o nº 178223344 em 25/05/2017, décima oitava alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 175379408 em 02/08/2017, decima nona alteração de Transformação em Eireli na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600601220 em 25/08/2017, Transformação em Limitada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208914106 em 19/10/2018, primeira alteração na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 186004079 em 23/11/2018, RESOLVEM CONSOLIDAR o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 16:59 SOB Nº 20190811293.
PROTOCOLO: 190811293 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900754641. NIRE: 41208914106.
J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2019

Certifico o Registro em 06/03/2019

Arquivamento 20197069851 Protocolo 197069851 de 27/02/2019 NIRE 42901147278

Nome da empresa J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95049277336028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

251
V

**J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.418.955/0001-99**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., com sede à RUA ANANIAS COSTA, 133, CENTRO, IBAITI – PR, CEP 84900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui a MATRIZ sito a Rua Ananias Costa, 133, centro, na cidade de Ibaiti-PR, com registro de Transformação na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208914106 em 19/10/2018, CNPJ: 02.418.955/0001-99, com o ramo de atividade de Vigilância, Segurança Privada e Segurança Eletrônica, com o capital social de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), divididos em 107.000 (cento e sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada. FILIAL I sito a Rua Presidente Getúlio Vargas, 56, centro, na cidade de Wenceslau Braz – PR, CEP 84.950-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901350269 em 09/09/2013, CNPJ: 02.418.955/0002-70, com o ramo de atividade de Vigilância, Segurança Privada e Segurança Eletrônica, com um capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada. FILIAL II sito a Rua Dr. Dagoberto Pusch, 134, na cidade de Castro – PR, CEP 84.174-130, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901421522 em 02/04/2015, CNPJ: 02.418.955/0005-12, com o ramo de atividade de Vigilância, Segurança Privada e Segurança Eletrônica, com o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada. FILIAL III sito a Rua Algarves, s/n, bairro Forquilhas, na cidade de São José-SC, CEP 88.107-365, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901147278 em 03/03/2017, CNPJ: 02.418.955/0006-01, com o ramo de atividade de Vigilância, Segurança Privada e Segurança Eletrônica, com um capital de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), divididos em 107.000 (cento e sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais), dividido em 254.000 (duzentos e cinquenta e quatro mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital	%
Hery'o Cristiam Pedro	127.000	127.000	50,00
Joaquim Pedro	127.000	127.000	50,00
TOTAL	254.000	254.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da sociedade empresária é VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA.

CLÁUSULA SEXTA: A data de início das atividades é 16 de Fevereiro de 1998 e o prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 16:59 SOB Nº 20190811293.
PROTOCOLO: 190811293 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900754641. NIRE: 41208914106.
J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2019

Certifico o Registro em 06/03/2019

Arquivamento 20197069851 Protocolo 197069851 de 27/02/2019 NIRE 42901147278

Nome da empresa J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95049277336028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

252
✓

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.418.955/0001-99

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do(s) sócio(s) remanescente(s), cabendo a este(s) o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao(s) sócio(s) remanescente(s) discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) ao direito de preferência, o que deverá (ão) fazer(em) dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao Sócio HERYÓ CRISTIAM PEDRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O uso da firma será feito pelo sócio administrador, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 16:59 SOB Nº 20190811293.
PROTOCOLO: 190811293 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900754641. NIRE: 41208914106.



J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/03/2019
Arquivamento 20197069851 Protocolo 197069851 de 27/02/2019 NIRE 42901147278
Nome da empresa J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 95049277336028
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/03/2019

253
V

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.418.955/0001-99

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.


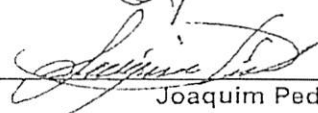
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declaro sob as penas da Lei, que se enquadra na condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o Foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

IBAITI-PR, 12 de Fevereiro de 2019.


Henryo Cristiam Pedro

Joaquim Pedro



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 16:59 SOB Nº 20190811293.
PROTOCOLO: 190811293 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900754641. NIRE: 41208914106.
J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/03/2019
Arquivamento 20197069851 Protocolo 197069851 de 27/02/2019 NIRE 42901147278
Nome da empresa J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 95049277336028
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/03/2019



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
 JUCESC) JUCESC - UNIDADE
 DESCONCENTRADA DE SÃO JOSE

19/706985-1



Matrícula (da sede ou da filial
 quando a sede for em outra UF)
 42901147278

CÓDIGO DA
 NATUREZA
 JURÍDICA
 206-2

N° DE MATRÍCULA DO AGENTE
 AUXILIAR DO COMÉRCIO

REQUERIMENTO UNIVERSAL
 Requerimento: 9390000084667

27 FEV. 2019

1 - REQUERIMENTO

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

NOME: J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	310	030	1	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

SÃO JOSÉ
 20/02/2019

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: HERY O CRISTIAN PEDRO
 Assinatura:
 Telefone de contato: 4335464521
 Email: jhvigilancia@uol.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.
 À decisão.

NÃO

NÃO

____/____/____
 Data

____/____/____ Data Responsável ____/____/____ Data Responsável ____/____/____ Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2° Exigência 3° Exigência 4° Exigência 5° Exigência

06 MAR. 2019

José Marcos Hoffmann
 Vogal JUCESC
 Representante CRC/SC

____/____/____ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2° Exigência 3° Exigência 4° Exigência 5° Exigência

____/____/____ Data Vogal ____/____/____ Data Vogal ____/____/____ Data Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2019

Certifico o Registro em 06/03/2019

Arquivamento 20197069851 Protocolo 197069851 de 27/02/2019 NIRE 42901147278

Nome da empresa J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95049277336028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



6



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

255
V

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0891410-6	02.418.955/0001-99	19/02/1998	16/02/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANANIAS COSTA, 133, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA.			
Capital: R\$ 254.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 254.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOAQUIM PEDRO 849.163.709-53	127.000,00	SOCIO	XXXXXXX
HERY O CRISTIAM PEDRO 855.367.849-00	127.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 18/02/2019	Número: 20190811293		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0135026-9		CNPJ: 02.418.955/0002-70	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 56, CENTRO, WENCESLAU BRAZ, PR, 84.950-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0142152-2		CNPJ: 02.418.955/0005-12	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA DR. DAGOBERTO PUSCH, 134, JARDIM ARAPONGAS, CASTRO, PR, 84.174-130, BRASIL			
3 - NIRE: 41 9 0167033-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA Algarves, S/N, Forquilhas, SÃO JOSÉ, SC, 88.107-365, BRASIL			

CURITIBA - PR, 15 de março de 2019

19/179001-0
*19179001

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



256



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR

ALVARÁ nº 377 / 2019

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA. - 9709

CNPJ/CPF: 02.418.955/0001-99

Localização:

RUA ANANIAS COSTA, 133 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

Área utilizada: 61,76

Atividades:

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada.

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais**Emitido em**

20/02/2019

Válido até

31/12/2019

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

IBAÍTI
SALVE-IX-DE

Waldirene AP. Vigilato Rocha

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT: 099/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-2
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1143 - Bairro São Lourenço - Jd. Passos 99 - CEP 84900-000 - Ibaíti, Paraná - Fone: (41) 3244-5441

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87552002191041440210-1; Data: 20/02/2019 10:42:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID91277-BF44;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

6

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.418.955/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1998
NOME EMPRESARIAL J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J H VIGILANCIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANANIAS COSTA	NÚMERO 133	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
ENDEREÇO ELETRÔNICO JHVIGILANCIA@UOL.COM.BR		UF PR
TELEFONE (43) 3546-4521 / (43) 9115-3703		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2019** às **10:28:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.
CNPJ: 02.418.955/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:50 do dia 14/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2019.

Código de controle da certidão: **07EE.CC65.0D9D.E829**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

259
V

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019346840-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.418.955/0001-99

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

260
V

CERTIDÃO NEGATIVA 604/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/06/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETCC44M29RB

REQUERENTE: JH EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA

PROTOCOLO:
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA
CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALVARÁ

9709

02.418.955/0001-99

377

ENDEREÇO

RUA ANANIAS COSTA, 133 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Atividades de vigilância e segurança privada, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico


Observações:

Ibaiti, 14 de Março de 2019

261
V

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº77.008.068/0001-41



262
V

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02418955/0001-99
Razão Social: J H EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA
Nome Fantasia: J H VIGILANCIA
Endereço: RUA ANANIAS COSTA 133 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2019 a 13/05/2019

Certificação Número: 2019041401384941044123

Informação obtida em 26/04/2019, às 10:27:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

263
V



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.418.955/0001-99

Certidão nº: 166191714/2019

Expedição: 14/01/2019, às 11:36:50

Validade: 12/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.418.955/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

264
V



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA, CNPJ nº 76.017.474/0001-08, situada na rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – CEP 83.280-00, Guaratuba – Pr., neste ato representado pelo signatário infra-assinado, atesta para os devidos fins e a quem posso interessar que, a JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA ME., CNPJ nº 02.418.955/0001-99, situada à Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº 665 – Centro – CEP 84.900-000, em Ibaiti, estado do Paraná., prestou serviços de segurança incluindo equipes de apoio para os eventos de réveillon e carnaval desde ano de 2015, nada havendo até o presente momento que possa desabonar a sua conduta comercial, com as seguintes características:

2015

1	Segurança contratada para Réveillon Dia 31/12 - 20 seguranças Os seguranças contratados através de empresa com registro na polícia federal, inclusos transporte e deslocamento, alimentação, lanches e água mineral durante o serviço e uniformizados. Serão colocados em postos fixos e volantes, e acompanhamento do trio elétrico.	20
2	Equipes de apoio para fechamento de ruas e avenidas para Réveillon Dia 31/12 – 20 pessoas A empresa prestadora de serviços deverá apresentar relação dos nomes das pessoas que irão trabalhar como equipes de apoio para fechamento de ruas e avenidas, com crachá de identificação, inclusos transporte e deslocamento, alimentação, lanches e água mineral durante o serviço.	20
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Segurança contratada Carnaval 2016 Dia 30/01 (grito) - 40 seguranças Dia 06/02 - 100 Dia 07/02 (matine) - 40 seguranças Dia 07/02 - 100 seguranças Dia 08/02 – 140 seguranças	420

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro São Lourenço - Fone: 34429998 - CEP: 83030-000 (B) www.azevedobastos.net.br - Insc. Est. 124.548.042 - Fax: 333.1224.5424

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87551204181205500902-1; Data: 12/04/2018 12:16:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT60851-3KMA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

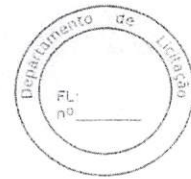
380, centro, CEP 83.280-000 – GUARATUBA – PARANÁ
Fone: 41 – 3472-8500

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná



265
V

	Total 420 diárias de segurança Os seguranças contratados através de empresa com registro na polícia federal, inclusos transporte e deslocamento, alimentação, lanches e água mineral durante o serviço e uniformizados. Serão colocados em postos fixos e volantes, e acompanhamento dos trios elétricos.	
22	Equipes de Apoio para fechamento de ruas e avenidas para Carnaval 2016 Dia 30/01 (grito) 20 pessoas Dia 06/02 - 20 pessoas Dia 07/02 (matine) - 20 pessoas Dia 07/02 - 20 pessoas Dia 08/02 - 20 pessoas Total 100 diárias de equipe de apoio A empresa prestadora de serviços deverá apresentar relação dos nomes das pessoas que irão trabalhar como equipes de apoio para fechamento de ruas e avenidas, com crachá de identificação, inclusos transporte e deslocamento, alimentação, lanches e água mineral durante o serviço.	100

2016 -

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Equipes de apoio para fechamento de ruas e avenidas para Réveillon Dia 31/12 - 20 pessoas A empresa prestadora de serviços deverá apresentar relação dos nomes das pessoas que irão trabalhar como equipes de apoio para fechamento de ruas e avenidas, com crachá de identificação, inclusos transporte e deslocamento, alimentação, lanches e água mineral durante o serviço.	20
2	Segurança contratada para Réveillon Dia 31/12 - 20 seguranças Os seguranças contratados através de empresa com registro na polícia federal, inclusos transporte e deslocamento, alimentação, lanches e água mineral durante o serviço e uniformizados. Serão colocados em postos fixos e volantes, e acompanhamento do trio elétrico.	20

2017

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Equipes de apoio para fechamento de ruas e avenidas para Réveillon Dia 31/12 - 20 pessoas A empresa prestadora de serviços deverá apresentar relação dos nomes das pessoas que irão trabalhar como equipes de apoio para fechamento de ruas e avenidas, com crachá de identificação, inclusos transporte e deslocamento, alimentação, lanches e água mineral durante o serviço.	20

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Barr. São Eduardo - 83200-000 - Guaratuba - PR - Tel: (41) 3244-5004 - Fax: (41) 3244-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87551204181205500883-1; Data: 12/04/2018 12:15:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT60845-ZFXS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalari
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Centro, CEP 83.280-000 - GUARATUBA - PARANÁ
Fone: 41 - 3472-8500

266
V



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná



2	<p>Segurança contratada para Réveillon Dia 31/12 - 20 seguranças</p> <p>Os seguranças contratados através de empresa com registro na polícia federal, incluso transporte e deslocamento, alimentação, lanches e água mineral durante o serviço e uniformizados. Serão colocados em postos fixos e volantes, e acompanhamento do trio elétrico.</p>	20
---	--	----

Por ser verdade, firmamos a presente atestado de capacidade técnica, em uma única via, para os fins legais.

Guaratuba, 18 de janeiro de 2018.

Elaine M. Fogaça Dias
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
Elaine Mattos Fogaça Dias

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
TABELIONATO DE NOTAS - Cargo: CUIJ 06370-6
R. Presidente Epitácio Paulo, 110 - Bairro: Vila Operária - CEP: 83.200-000 - Guaratuba - Paraná

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º do R. de Reg. nº 409 - OAB/PA de 1999 e Art. 4º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87551204181205500823-1; Data: 12/04/2018 12:15:23

Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C: AGT00843-87DO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.fjpb.jus.br>

Br. Wilson da Mota Cavalcanti
Tributar

Rua Dr. João Cândido, nº 380, centro, CEP 83.280-000 - GUARATUBA - PARANÁ
Fone: 41 - 3472-8500

[Handwritten signature]
6

267
V

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.697.094/0001-07</p> <p>Site: www.tomazina.pr.gov.br E-mail: pmtomazina@uol.com.br</p> <p>Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR. CEP: 84935-000. Telefone Fax: (43) 3563-1133</p>
--	---

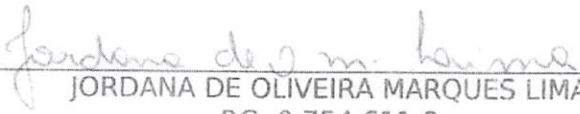
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI- ME, INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO E CNPJ: 02.418.955/0001-99, COM SEDE A RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENNA, Nº 665, CENTO, NA CIDADE DE IBAITI-PARANÁ, PRESTOU SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA NO EVENTO DENOMINADO " CARNAVAL DE RUA DE TOMAZINA DE 2012, 2013, 2014 E 2015 ", COM A UTILIZAÇÃO DE 70 SEGURANÇAS POR DIA, TOTALIZANDO 240 SEGURANÇAS PARA 4 DIAS DE FESTAS EM CADA ANO.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA, EM RELAÇÃO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORAM SATISFATÓRIO, E NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Tomazina, 04 de dezembro de 2017.



 JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES LIMA
 RG: 9.754.611-8
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jordana de Oliveira M. Lima
Assistente Administrativa
Portaria Nº 101/2013

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Líndulos - JARDIM PRATA - CEP 84220-000 - Fone: (41) 3245-5404 - Fax: (41) 3245-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87551204181205500981-1; Data: 12/04/2018 12:16:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT60863-UQ2Y;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



268
V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 - Fone: (42) 3916-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - www.tibagi.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vimos pelo presente atestar a Capacidade Técnica da empresa **J.H EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ 02.418.955/0001-99, com sede na Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, nº 665, centro, na cidade de Ibaiti, serviços de segurança para o Carnaval/2016, a ser realizado na Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, sendo necessários 70 (setenta) seguranças, identificados com uniforme e com meio de comunicação de curta distância (radio comunicador HT), para realização dos serviços, estando o efetivo a disposição nos cinco dias do evento, de conformidade com o Contrato nº 004/2016.

Ressaltamos que a mesma cumpriu rigorosamente com todas as cláusulas do contrato firmado, e até a presente data, nada consta em nossos registros, que desabone sua conduta comercial.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Tibagi, 24 de janeiro de 2018.


LILIANA PRADO

Pregoeira designada pela portaria 004.2018 do município de Tibagi-Pr


LILIANA PRADO
PREGOEIRA
PORTARIA 004/2018







SEARA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.914.460/0046-52
Rod BR 153 KM 15 s/nº Jacarezinho – Paraná
Fone 43 3511-1000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Seara Alimentos Ltda, denominada nome fantasia Seara Alimentos, com endereço na Rod BR 153 km 15 s/n, Aeroporto, no município de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº X02.914.460/0046-52, vem através desta Atestar que a empresa J.H. Empresa de Vigilância, sito a Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº 665, centro, em Ibaiti, Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.418.955/0001-99, presta serviços de Segurança e Vigilância Privada Armada em nossa empresa desde 01/10/2017 até a presente data, sendo um posto poços artesianos 24 horas, um posto abatedouro 12x36 noturno e SDF aos sábados, domingos e feriados, e um posto Fábrica de Ração Marques dos Reis SDF aos sábados, domingos e feriados, totalizando a quantia de 10 vigilantes em todos os postos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com a sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos seus serviços.

Jacarezinho/PR, 07 de novembro de 2018

ROBERSON TOMPOROWSKI
CPF 058.755.559-09
Coord. Administrativo
SEARA ALIMENTOS LTDA

Seara Alimentos Ltda



Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten number 269 and a checkmark in blue ink.



FOX MILENIUM WENCESLAU BRÁZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 650 – VILA TOYOKI
WENCESLAU BRÁZ – PARANÁ - CEP
CNPJ: 24.220.959/0001-09
IE: 90736931-5
Fone – 43-3528-1653

270
V

CERTIFICAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JH EMPRESA DE VIGILANCIA EIRELLE-ME, com o CNPJ nº 02.418.955/0001-99, sito no endereço a Rua Humberto Moacir Schenna nº665,-Ibaiti –Paraná ,Prestou serviços de guarda e proteção do patrimônio , sendo a vigilância armada 24 horas com turnos de troca a cada 12 horas totalizando 4 colaboradores. Ressalto que tais serviços foram executados satisfatoriamente iniciando a data de 01 de outubro de 2014 até a data de 31 dezembro 2017, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Wenceslau Braz -pr, 20 de Janeiro de 2018.

Fox Milenium Wenceslau Bráz Comércio de Combustíveis Ltda
CNPJ: 24.220.959/0001-09
Regiane Braga Rosendo
CPF:005.477.019-00

**Fox Milenium Wenceslau Braz
Comércio de Combustíveis LTDA**
CNPJ: 24.220.959/0001-09
IE: 90736931-50
Av Augusto Paschoal da Silva, 650
Vila Toyoki - Wenceslau Braz / PR
Fone: (43) 3528-1653



“PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ”

“ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER ”

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa, JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELLI - ME, com CNPJ nº 02.418.955/0001-30, sediado na cidade de Ibaiti - Paraná, prestou serviços de guarda e proteção de campeonato, zelo de patrimônio público, bem como vigilância em escolas que serviram de alojamento. Ressalto que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Wenceslau Braz, 15 de Maio de 2018.

Michael Inácio dos Santos
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Secretaria Municipal de
Esportes e Lazer
Rua: Mangal Gil, s/nº
Vila Santa Maria

271
✓

272
V

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/04/2019 | Edição: 79 | Seção: 1 | Página: 35

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria Executiva/Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Produtos

ALVARÁ Nº 2.362, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/12631 - DPF/PGZ/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 02.418.955/0001-99, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 776/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ALVARÁ Nº 2.084, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/21076 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ARLINDO FONSECA LINS E CIA LTDA, CNPJ nº 11.601.184/0001-61 para atuar em Pernambuco.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.166, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/24780 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:

Conceder autorização à empresa PROFORTE SA TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 00.116.506/0003-22, sediada em Minas Gerais, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10 (dez) Munições no calibre 12 (doze) com projéteis de borracha ou plástico
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.199, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/24836 - DPF/RPO/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SANEN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 06.249.465/0001-67 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.200, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/24841 - DPF/JVE/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A., CNPJ nº 07.175.725/0001-60 para atuar em Santa Catarina.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.233, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/25476 - DPF/MBA/PA, resolve:

Conceder autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0128-18, sediada no Pará, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10 (dez) Espingardas calibre 12
1 (uma) Carabina calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.288, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/25132 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

Conceder autorização à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0112-14, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2556 (duas mil e quinhentas e cinquenta e seis) Munições calibre 38
1920 (uma mil e novecentas e vinte) Munições calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.351, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/10610 - DPF/VAG/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CIASEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 04.864.060/0001-03, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 797/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 2.360, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/12370 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ARMADA REAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 04.604.767/0001-80, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 614/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 2.362, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/12631 - DPF/PZ/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 02.418.955/0001-99, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 776/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 2.365, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/13040 - DPF/URA/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CENTERFORT SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA, CNPJ nº 59.759.241/0004-04, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 587/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 2.380, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/11442 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INFORTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 19.063.883/0001-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 643/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.381, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/11528 - DPF/SC/RS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EMPRESA DE VIGILÂNCIA CINDAPA DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 05.454.403/0001-24, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 541/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.385, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/13435 - DELESP/DREX/SR/PF/MT, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SANTA CRUZ SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.637.092/0001-90, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Mato Grosso, com Certificado de Segurança nº 596/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.387, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/13832 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa G.I EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.473.476/0002-70, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 644/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.388, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/13866 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SUPREMA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 71.755.201/0004-90, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 634/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.395, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/14840 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MV SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP, CNPJ nº 28.568.620/0001-40, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 652/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO



274
V

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 007

Este Livro Diário contém, 76 (setenta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 076 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:


Razão Social: **J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - ME**
 Endereço: **RUA VER HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 665**
 Bairro: **CENTRO**
 Município: **IBAITI**
 UF: **PR**
 CNPJ nº: **02.418.955/0001-99**


Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41208914106 em 19/02/1998.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2018


HERIVELTON CRISTIANO PEDRO
 CPF: 575.367.849-00
 Sócio Administrador


Denilson Martins
 CRC: PR-044701/O-4 CPF: 848.661.019-20
 TÉCNICO CONTABILIDADE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IBAITI

Termo de Autenticação 19/007935-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

IBAITI

22/01/19


ANGELA CRISTINA DOS SANTOS
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro São José - Ibaity - Paraná - CEP: 84200-000 - Fone: (41) 3442-3434 - Fax: (41) 3442-3434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87551102191245110197-1; Data: 11/02/2019 12:49:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID20010-LPGX;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



275
V

J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - ME

CNPJ: 02.418.955/0001-99

I.E.: ISENTO

Fl. 65

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

	2018	2017
ATIVO	427.315,73	491.705,09
CIRCULANTE	371.639,90	425.191,58
DISPONIVEL	119.983,95	182.055,77
CAIXA GERAL	65.061,43	157.854,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO	54.922,52	24.201,55
CRÉDITOS A REALIZAR	251.655,95	243.135,81
DUPLICATAS A RECEBER	243.135,81	243.135,81
IMPOSTOS A COMPENSAR / RECUPERAR	3.377,32	0,00
ADIANTAMENTOS	5.142,82	0,00
DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	55.675,83	66.513,51
IMOBILIZADO	55.675,83	66.513,51
BENS EM OPERAÇÃO	73.488,63	73.488,63
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	17.812,80	6.975,12
TOTAL DO ATIVO	427.315,73	491.705,09

Denilson Martins
Técnico Contábil
CRC-PR 044701/O-4
CPF 848.661.019-20



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dom Elói - Juaçazeiro - PB - CEP 56200-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3445491 - Fax: (31) 3244344

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87551102191245110119-1; Data: 11/02/2019 12:49:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID20009-AAOI;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

276
✓

J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - ME

CNPJ: 02.418.955/0001-99

I.E.: ISENTO

Fl. 66

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

	2018	2017
PASSIVO	427.315,73	491.705,09
CIRCULANTE	114.826,73	86.537,79
OBRIGAÇÕES A PAGAR	114.826,73	86.537,79
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	66.493,35	28.490,55
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	0,00	40.798,57
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	17.667,22	5.693,18
OBRIGAÇÕES FISCAIS	26.564,39	10.055,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.101,77	1.500,00
PATRIMONIO LIQUIDO	312.489,00	405.167,30
CAPITAL	254.000,00	254.000,00
CAPITAL SOCIAL	254.000,00	254.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	58.489,00	151.167,30
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	58.489,00	151.167,30
TOTAL DO PASSIVO	427.315,73	491.705,09

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 427.315,73 - Quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e quinze reais e setenta e três centavos

HERYC CRISTIAN PEDRO
CPF: 855.367.849-00
Socio-Administrador

Denilson Martins
CRC: PR-044701/C-4 CPF: 848.661.019-20
TÉCNICO CONTABILIDADE

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87551102191245110059-1; Data: 11/02/2019 12:49:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID20008-Q13W;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

277
V

J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 02.418.955/0001-99

Inscriçao Estadual: ISENT0

Fl. 68

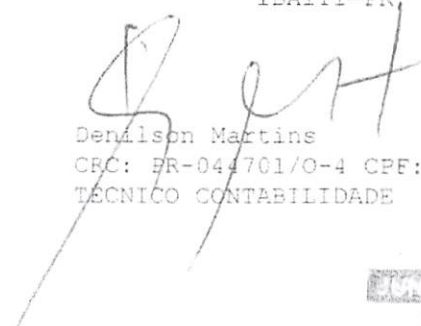
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2018

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	151.167,30
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	473,02
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	55.434,76
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	147.640,04
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	58.489,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 58.489,00 - Cinqüenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais conforme documentos apresentados.

IBAÍTI-PR, 31 de Dezembro de 2018.


 HERYNO CRISTIAM PEDRO
 CPF: 8551367.849-00
 Sócio Administrador


 Denilson Martins
 CRC: PR-044701/O-4 CPF: 848.661.019-20
 TÉCNICO CONTABILIDADE



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Serra Dos Filadélfos - Ibaíti - Paraná - CEP: 84800-000 - Tel: (41) 3144-5454 - Fax: (41) 3144-5454

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87551102191245110016-1; Data: 11/02/2019 12:48:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID19991-19DD;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

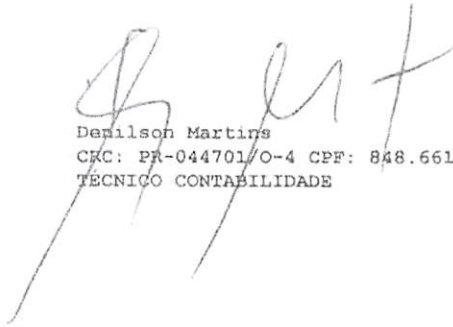


DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2018

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2017	254.000,00	151.167,30	405.167,30
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-473,02	-473,02
LUCRO DO EXERCÍCIO		55.434,76	55.434,76
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-147.640,04	-147.640,04
SALDO FINAL	254.000,00	58.489,00	312.489,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 312.489,00 - trezentos e doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais conforme documentos apresentados.


HERYÓ CRISTIAM PEDRO
 CPF: 855.357.849-00
 Sócio-Administrador


Denilson Martins
 CRC: PR-044701/O-4 CPF: 848.661.019-20
 TÉCNICO CONTABILIDADE

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Doméstico - Ibaity - Paraná/PR - CEP 84200-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (41) 3144-5401 - Fax: (41) 3144-5402

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87551102191245100954-1; Data: 11/02/2019 12:48:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID19975-GZNA;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42


Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Títular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



279


Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2018 a 31/12/2018 - Método Direto


	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	2.256.749,17	1.826.055,00
RECEBIMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER	0,00	91.456,22
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A COMPENSAR / RECUPERAR	(42.566,60)	(133.225,82)
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(73.428,05)	(120.768,34)
PAGAMENTO DE CUSTOS A APROPRIAR	(104.163,55)	(71.501,15)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(758.006,57)	(787.930,24)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(107.354,02)	(125.378,79)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(215.009,97)	(184.770,20)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(171.377,81)	(78.521,42)
PAGAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL	(280.133,98)	0,00
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(8.100,00)	0,00
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(178.746,27)	(60.040,86)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(3.422,36)	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(393.866,19)	(238.473,83)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(10.789,54)	(11.319,96)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	(91.215,74)	105.580,61
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
BENS EM OPERAÇÃO	0,00	(17.000,00)
CAPITAL SOCIAL	0,00	40.000,00
		23.000,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	29.143,92	(8.998,56)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Financiamentos	29.143,92	(8.998,56)
Aumento e/ou Redução Líquida de Caixa e Equivalentes	(62.071,82)	119.682,05
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	182.055,77	62.373,72
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	119.983,95	182.055,77

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 62.071,82

(Sessenta e dois mil, setenta e um reais e oitenta e dois centavos)

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.


 HERY O. CRISTIAM PEDRO
 CPF: 855.367.849-00
 Sócio Administrador


 Denilson Martins
 CRC: PR-04.701/0-4 CPF: 848.661.019-20
 TÉCNICO CONTABILIDADE

IBAITI-PR
 DO COMÉRCIO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 118 - Bairro São Estevão - Jd. Francisco - CEP 83.200-000 - IBAITI-PR - Fone: (41) 3244-5004 - Fax: (41) 3244-5044

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87551102191245100936-1; Data: 11/02/2019 12:48:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID19974-QOJB;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

280
V

J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - ME

Fl. 73

C.N.P.J.: 02.418.955/0001-99

I.E.: ISENTO


NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

NOTA 11 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Ibaiti, 31 de dezembro de 2018.


HERYCIO CRISTIAM PEDRO
CPF: 855.357.849-00
Sócio Administrador


Denilson Martins
CRC: PR-044701/O-4 CPF: 848.661.019-20
TÉCNICO CONTABILIDADE



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Oura Verde - Joinville/SC - CEP 89.200-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (51) 3244-5414 - Fax: (51) 3244-5414

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotando a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87551102191245100917-1; Data: 11/02/2019 12:47:53


Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID19973-85KN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



<p>1 - Liquidez Corrente</p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Circulante</td> <td>371.639,90</td> <td>=</td> <td>3,24</td> </tr> <tr> <td>Passivo Circulante</td> <td>114.826,73</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$ 3,24 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo</p>	Ativo Circulante	371.639,90	=	3,24	Passivo Circulante	114.826,73			<p>2 - Liquidez Seca</p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Circulante - Estoque</td> <td>371.639,90</td> <td>=</td> <td>3,24</td> </tr> <tr> <td>Passivo Circulante</td> <td>114.826,73</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$ 3,24 para cada R\$ 1,00 de dívida</p>	Ativo Circulante - Estoque	371.639,90	=	3,24	Passivo Circulante	114.826,73														
Ativo Circulante	371.639,90	=	3,24																										
Passivo Circulante	114.826,73																												
Ativo Circulante - Estoque	371.639,90	=	3,24																										
Passivo Circulante	114.826,73																												
<p>3 - Liquidez Geral</p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Circ. + Real. L/ Prazo</td> <td>371.639,90</td> <td>=</td> <td>3,24</td> </tr> <tr> <td>Exigível Total</td> <td>114.826,73</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$ 3,24 para cada R\$ 1,00 de dívida total</p>	Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	371.639,90	=	3,24	Exigível Total	114.826,73			<p>4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)</p> <table border="0"> <tr> <td>Exigível Total</td> <td>114.826,73</td> <td>=</td> <td>26,87</td> </tr> <tr> <td>Ativo Total</td> <td>427.315,73</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>Capital Terceiros representa 26,87 p/ cento do ativo total 0,27</p>	Exigível Total	114.826,73	=	26,87	Ativo Total	427.315,73														
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	371.639,90	=	3,24																										
Exigível Total	114.826,73																												
Exigível Total	114.826,73	=	26,87																										
Ativo Total	427.315,73																												
<p>5 - Garantia de Capitais de Terceiros</p> <table border="0"> <tr> <td>Exigível Total</td> <td>114.826,73</td> <td>=</td> <td>36,75 %</td> </tr> <tr> <td>Patrimônio Líquido</td> <td>312.489,00</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>Capital Terceiros é garantido por 36,75 p/ cento do capital próprio</p>	Exigível Total	114.826,73	=	36,75 %	Patrimônio Líquido	312.489,00			<p>6 - Imobilizado do Investimento Total</p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Não Circulante</td> <td>55.675,83</td> <td>=</td> <td>13,03</td> </tr> <tr> <td>Ativo Total</td> <td>427.315,73</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>Ativo Permanente representa 13,03 p/ cento do ativo total 0,13</p>	Ativo Não Circulante	55.675,83	=	13,03	Ativo Total	427.315,73														
Exigível Total	114.826,73	=	36,75 %																										
Patrimônio Líquido	312.489,00																												
Ativo Não Circulante	55.675,83	=	13,03																										
Ativo Total	427.315,73																												
<p>7 - Imobilização do Capital Próprio</p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Não Circulante</td> <td>55.675,83</td> <td>=</td> <td>17,82 %</td> </tr> <tr> <td>Patrimônio Líquido</td> <td>312.489,00</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>Ativo Permanente representa 17,82 p/ cento do capital próprio</p>	Ativo Não Circulante	55.675,83	=	17,82 %	Patrimônio Líquido	312.489,00			<p>8 - Rentabilidade do Investimento Total</p> <table border="0"> <tr> <td>Lucro Líquido</td> <td>55.434,76</td> <td>=</td> <td>12,97 %</td> </tr> <tr> <td>Ativo Total</td> <td>427.315,73</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>O Lucro Líq. é de 12,97 p/ cento do ativo total</p>	Lucro Líquido	55.434,76	=	12,97 %	Ativo Total	427.315,73														
Ativo Não Circulante	55.675,83	=	17,82 %																										
Patrimônio Líquido	312.489,00																												
Lucro Líquido	55.434,76	=	12,97 %																										
Ativo Total	427.315,73																												
<p>9 - Rentabilidade do Capital Próprio</p> <table border="0"> <tr> <td>Lucro Líquido</td> <td>55.434,76</td> <td>=</td> <td>17,74 %</td> </tr> <tr> <td>Patrimônio Líquido</td> <td>312.489,00</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>O Lucro Líq. é de 17,74 p/ cento do capital próprio</p>	Lucro Líquido	55.434,76	=	17,74 %	Patrimônio Líquido	312.489,00			<p>10 - Capital de Giro Próprio</p> <table border="0"> <tr> <td>Ativo Circulante</td> <td>371.639,90</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>At. Realizável a Longo Prazo</td> <td>0,00</td> <td></td> <td>371.639,90</td> </tr> <tr> <td>(-) Passivo Circulante</td> <td>114.826,73</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(-) Passivo não circulante</td> <td>0,00</td> <td></td> <td>114.826,73</td> </tr> <tr> <td>(=) Capital de Giro Próprio</td> <td></td> <td></td> <td>256.813,17</td> </tr> </table>	Ativo Circulante	371.639,90			At. Realizável a Longo Prazo	0,00		371.639,90	(-) Passivo Circulante	114.826,73			(-) Passivo não circulante	0,00		114.826,73	(=) Capital de Giro Próprio			256.813,17
Lucro Líquido	55.434,76	=	17,74 %																										
Patrimônio Líquido	312.489,00																												
Ativo Circulante	371.639,90																												
At. Realizável a Longo Prazo	0,00		371.639,90																										
(-) Passivo Circulante	114.826,73																												
(-) Passivo não circulante	0,00		114.826,73																										
(=) Capital de Giro Próprio			256.813,17																										
<p>11 - GEG - Grau de Endividamento Geral</p> <table border="0"> <tr> <td>Passivo Circulante</td> <td>114.826,73</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(+) Passivo não circulante</td> <td>0,00</td> <td>114.826,73</td> <td>=</td> </tr> <tr> <td>Ativo Total</td> <td></td> <td>427.315,73</td> <td>0,27</td> </tr> </table> <p>INTERPRETAÇÃO: A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,27 de terceiros.</p>	Passivo Circulante	114.826,73			(+) Passivo não circulante	0,00	114.826,73	=	Ativo Total		427.315,73	0,27	<p>12 - Solvencia Geral</p> <table border="0"> <tr> <td>At. circulante + At. não circul.</td> <td>427.315,73</td> <td>=</td> <td>3,72</td> </tr> <tr> <td>Passivo circul + Passivo não circul.</td> <td>114.826,73</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$ 3,72 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	At. circulante + At. não circul.	427.315,73	=	3,72	Passivo circul + Passivo não circul.	114.826,73										
Passivo Circulante	114.826,73																												
(+) Passivo não circulante	0,00	114.826,73	=																										
Ativo Total		427.315,73	0,27																										
At. circulante + At. não circul.	427.315,73	=	3,72																										
Passivo circul + Passivo não circul.	114.826,73																												

282
U

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 007

Este Livro Diário contém, 76 (setenta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 076 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - ME**
Endereço: **RUA VER HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 665**
Bairro: **CENTRO**
Município: **IBAITI**
UF: **PR**
CNPJ nº: **02.418.955/0001-99**

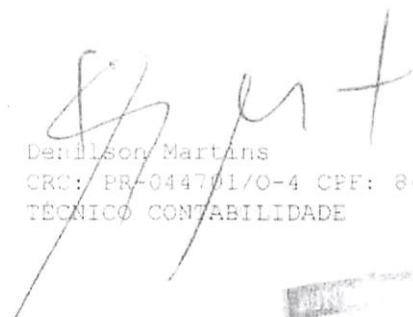
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41208914106 em 19/02/1998.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:
Data de início: 01 de Janeiro de 2018
Data de Término: 31 de Dezembro de 2018

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018


HELIO JOSÉ CRISTIAN PEDRO
CPF: 555.367.849-00
Sócio Administrador


Denilson Martins
CRC: PR-044701/O-4 CPF: 848.661.019-20
TÉCNICO CONTABILIDADE





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Juvêncio - Juvêncio - Curitiba - PR - CEP 81330-900 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel. (41) 3344-5401 - Fax: (41) 3344-5401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87551102191245100825-1; Data: 11/02/2019 12:47:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID19972-Q2Q4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Václav Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tábulas

283
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84 900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - ME

CNPJ 02.418.955/0001-99, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 15 de Abril de 2019, 15:05:11

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

[Handwritten signature]



6 *[Handwritten initials]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Serra Dos Estados - José Pousa PR - CEP 55200-000 - www.azvedobastos.pr.br - Tel: (51) 344-5494 - Fax: (51) 344-5441

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87551604191704360446-1; Data: 16/04/2019 17:07:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL00724-117Y;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

[Handwritten signature]
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

284
V

JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 02.418.955/0001-99
Endereço: R VER HUMBERTO MOACIR SCHENNA, Nº 665 Centro, Ibaiti - PR CEP:84900-000
E-mail: centurioseg@hotmail.com; jhvigilancia@uol.com.br
FONE: (43) 3546-4521

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2019

DECLARAÇÕES

Declaramos a Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º

8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;

Declaramos de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09

Ibaiti, 26 de Abril de 2019



Hery'o Cristian Pedro – sócio administrador
RG nº 7.343.968-0 Órgão Emissor: SSP/PR
CPF nº 855.367.849-00



285

✓

 Correios

COLE AQUI



Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00004/2019

Às 11:41 horas do dia 09 de maio de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00004/2019, referente ao Processo nº 008/2019, o pregoeiro, Sr(a) WALLACE JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Instalação e Montagem de Palco

Descrição Complementar: Locação de Palco Coberto tamanho 10 x 8 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso e 05 metros acima do piso treliçado, para a execução das festividades do município.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor estimado: R\$ 10.000,0000

Unidade de fornecimento: DIÁRIA

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.600,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/05/2019 11:41:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 9.600,0000

Item: 2

Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

Descrição Complementar: Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo: Sonorização: - 12 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18. - 12 caixas de alta modelo line array. - 02 caixas de retorno para palco - 04 potencias de 3000 watts rms. - 04 potencias de 1000 wats rms - 02 potencias de 5000 watts rms. - 02 Mesa digital 32 canais - Processadores de som DBX - 01 bateria com bumbo, surdo e 02 tons. - 03 microfones sem fio shure ou similar. - 08 microfones com fio shure ou similar - TODO SISTEMA DE BACK LINE PARA BANDA. ILUMINAÇÃO E EFEITOS: - 12 Moving beam 200 - 02 super strobo 1500 - 16 refletores modelos de leds 3 watts - 02 mini brut - 12 placas de led de alta resolução P 10 96x96 - 12 Placas de led de alta resolução P 066 96x96 - 50 metros de treliça para gride. - Maquinas de fumaça - Sky Walker

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor estimado: R\$ 36.000,0000

Unidade de fornecimento: DIÁRIA

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/05/2019 11:41:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 30.000,0000

Item: 3

Descrição: Locação Cobertura Desmontável

Descrição Complementar: Locação de 6 tendas tamanho 10x10 com pés direito de 3,5 metros de altura, lona anti-chamas., para festividades do município.

Tratamento Diferenciado: -

287
V**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 19.200,0000**Unidade de fornecimento:** DIÁRIA**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND , pelo melhor lance de R\$ 18.399,9900 , com valor negociado a R\$ 18.300,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/05/2019 11:41:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND, CNPJ/CPF: 19.814.481/0001-05, Melhor lance: R\$ 18.399,9900, Valor Negociado: R\$ 18.300,0000

Item: 4**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** Locação de veículo tipo mini trio elétrico para realização de propaganda ambulante, com no mínimo 1.300 watts rms de potência.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor estimado:** R\$ 4.500,0000**Unidade de fornecimento:** HORAS**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/05/2019 11:41:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 4.000,0000

Item: 5**Descrição:** Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem**Descrição Complementar:** Locação de Som pequeno porte com no mínimo duas caixas ativas 500 watts rms, mesa 12 canais, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 01 datashow, 01 notebook, 01 operador de áudio, 01 DJ.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor estimado:** R\$ 13.500,0000**Unidade de fornecimento:** DIÁRIA**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.500,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/05/2019 11:41:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 10.500,0000

Item: 6**Descrição:** Instalação e Montagem de Palco**Descrição Complementar:** Locação de tablado 8x5 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 5.600,0000**Unidade de fornecimento:** DIÁRIA**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.800,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/05/2019 11:41:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 3.800,0000

Item: 7**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Descrição Complementar: Contratação de Duplas para Show com no mínimo 8 integrantes: 02 cantores 01 baixista 01 tecladista 01 baterista 01 guitarrista 01 tecnico de Som 01 Tecnico de Luz

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 6.000,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.600,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/05/2019 11:41:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 5.600,0000

Item: 8

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária

Descrição Complementar: Locação de 06 Banheiros Químicos, sendo 03 Masculinos e 03 Femininos, para festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico portátil modelo standard - banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso antiderrapante em madeira emborrachada e/ou fibra de vidro, paredes laterais e fundo com ventilação, fechadura da porta com identificação de livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,22mx1,16mx2,30m, porta com sistema de mola para fechamento automático, incluindo serviço de limpeza diária, com higienização, coleta dos dejetos e troca do produto químico biodegradável, incluindo ainda o serviço de transporte, instalação e retirada.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: DIÁRIA

Valor estimado: R\$ 9.600,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.400,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/05/2019 11:41:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 9.400,0000

Item: 9

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária

Descrição Complementar: Locação de 02 Banheiros Químicos, sendo 01 Masculino e 01 Feminino, para Deficiente Físico, para os festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: DIÁRIA

Valor estimado: R\$ 4.000,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/05/2019 11:41:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 3.900,0000

Item: 10

Descrição: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - Sábado / Domingo / Feriados

Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, com 15 seguranças, para festividades do município.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não


Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: DIÁRIA

Valor estimado: R\$ 7.000,0000**Situação: Adjudicado****Adjudicado para: J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 9.700,0000 .**289
V**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/05/2019 11:41:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA., CNPJ/CPF: 02.418.955/0001-99, Melhor lance: R\$ 9.700,0000

Fim do documento
Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC



290
V

PARECER JURIDICO

Processo nº 008 de 12/02/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica final do processo nº 008/2019, Pregão Eletrônico 004/2019, pedido provocado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo o seguinte:

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

Tem o Pregão Eletrônico por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos, tablado, palco, tendas, som e iluminação e serviços de divulgação ambulante com carro de som, para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto



291
✓

desejado, cabendo ao Secretário solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.



292
V

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:



293
V

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo este um resumo bem explicitado do parecer sobre as condições da elaboração do Edital.



294
V

Após o Sr. Prefeito Municipal autorizou a licitação na Modalidade Pregão eletrônico, juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

Com a fase interna do certame cumprida, verificando que todos os seus objetivos foram atendidos, o certame passou-se a fase externa, não havendo nenhuma impugnação ao Edital por terceiros interessados, visualizando as propostas conforme os autos, relatou o pregoeiro, sendo habilitada as seguintes empresas ARS SANTOS & CIA – LTDA, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA – LTDA, L C F SERVIÇO DE ESCRITÓRIO E TREINAMENTO GERENCIAL EIRELI, EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, GARDEN EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI, SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES – LTDA – ME, J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA – LTDA.

Após o Sr. Pregoeiro relatou o edital, com a análise das propostas foram classificadas as seguintes propostas:

Itens 1, 2, 4, à 9 – ARS SANTOS & CIA – LTDA.

Item 3 – SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES – LTDA – ME

Item 10 – J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA – LTDA.

Foram juntadas as propostas das empresas habilitadas, sendo declaradas vencedoras as empresas ARS SANTOS & CIA – LTDA, SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES – LTDA – ME, J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA – LTDA, não havendo recursos impetrados sobre o resultado, dando-se prosseguimento ao certame.



295
V

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos, confirmando-se a adjudicação da empresa vencedora.

Diante do exposto, opinamos pelo Prosseguimento do certame, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmo devera ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas. Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 10 de maio de 2019.


Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616

296
V

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00004/2019

Às 10:38 horas do dia 10 de maio de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 008/2019, Pregão nº 00004/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Instalação e Montagem de Palco

Descrição Complementar: Locação de Palco Coberto tamanho 10 x 8 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso e 05 metros acima do piso treliçado, para a execução das festividades do município.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: DIÁRIA

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 10.000,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.600,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/05/2019 11:41:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 9.600,0000
Homologado	10/05/2019 10:38:47	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 2

Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

Descrição Complementar: Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo: Sonorização: - 12 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18. - 12 caixas de alta modelo line array. - 02 caixas de retorno para palco - 04 potencias de 3000 watts rms. - 04 potencias de 1000 wats rms - 02 potencias de 5000 watts rms. - 02 Mesa digital 32 canais - Processadores de som DBX - 01 bateria com bumbo, surdo e 02 tons. - 03 microfones sem fio shure ou similar. - 08 microfones com fio shure ou similar - TODO SISTEMA DE BACK LINE PARA BANDA. ILUMINAÇÃO E EFEITOS: - 12 Moving beam 200 - 02 super strobo 1500 - 16 refletores modelos de leds 3 watts - 02 mini brut - 12 placas de led de alta resolução P 10 96x96 - 12 Placas de led de alta resolução P 066 96x96 - 50 metros de treliça para gride. - Maquinas de fumaça - Sky Walker

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: DIÁRIA

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 36.000,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/05/2019 11:41:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 30.000,0000
Homologado	10/05/2019 10:38:47	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 3

297
V**Descrição:** Locação Cobertura Desmontável**Descrição Complementar:** Locação de 6 tendas tamanho 10x10 com pés direlto de 3,5 metros de altura, lona anti-chamas., para festividades do município.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** DIÁRIA**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 19.200,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND , pelo melhor lance de R\$ 18.399,9900 , com valor negociado a R\$ 18.300,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/05/2019 11:41:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGAND, CNPJ/CPF: 19.814.481/0001-05, Melhor lance: R\$ 18.399,9900, Valor Negociado: R\$ 18.300,0000
Homologado	10/05/2019 10:38:47	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 4**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** Locação de veiculo tipo mini trio elétrico para realização de propaganda ambulante, com no mínimo 1.300 watts rms de potência.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** HORAS**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 4.500,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/05/2019 11:41:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 4.000,0000
Homologado	10/05/2019 10:38:47	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 5**Descrição:** Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem**Descrição Complementar:** Locação de Som pequeno porte com no mínimo duas caixas ativas 500 watts rms, mesa 12 canais, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 01 datashow, 01 notebook, 01 operador de áudio, 01 DJ.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** DIÁRIA**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 13.500,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.500,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/05/2019 11:41:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 10.500,0000
Homologado	10/05/2019 10:38:47	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 6**Descrição:** Instalação e Montagem de Palco**Descrição Complementar:** Locação de tablado 8x5 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso.**Tratamento Diferenciado:** -

Quantidade: 4**Unidade de fornecimento:** DIÁRIA**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 5.600,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.800,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/05/2019 11:41:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 3.800,0000
Homologado	10/05/2019 10:38:48	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 7**Descrição:** Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais**Descrição Complementar:** Contratação de Duplas para Show com no mínimo 8 integrantes: 02 cantores 01 baixista 01 tecladista 01 baterista 01 guitarrista 01 tecnico de Som 01 Tecnico de Luz**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 6.000,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.600,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/05/2019 11:41:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 5.600,0000
Homologado	10/05/2019 10:38:48	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 8**Descrição:** Locação Guarita / Cabine Sanitária**Descrição Complementar:** Locação de 06 Banheiros Químicos, sendo 03 Masculinos e 03 Femininos, para festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico portátil modelo standard - banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso antiderrapante em madeira emborrachada e/ou fibra de vidro, paredes laterais e fundo com ventilação, fechadura da porta com identificação de livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,22mx1,16mx2,30m, porta com sistema de mola para fechamento automático, incluindo serviço de limpeza diária, com higienização, coleta dos dejetos e troca do produto químico biodegradável, incluindo ainda o serviço de transporte, instalação e retirada.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** DIÁRIA**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 9.600,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.400,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/05/2019 11:41:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 9.400,0000
Homologado	10/05/2019 10:38:48	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 9**Descrição:** Locação Guarita / Cabine Sanitária**Descrição Complementar:** Locação de 02 Banheiros Químicos, sendo 01 Masculino e 01 Feminino, para Deficiente Físico, para os festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira

299
V

de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: DIÁRIA

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 4.000,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/05/2019 11:41:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 3.900,0000
Homologado	10/05/2019 10:38:48	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 10

Descrição: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - Sábado / Domingo / Feriados

Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, com 15 seguranças, para festividades do município.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: DIÁRIA

Aplicabilidade Decreto 7174: Não


Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 7.000,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 9.700,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/05/2019 11:41:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA., CNPJ/CPF: 02.418.955/0001-99, Melhor lance: R\$ 9.700,0000
Homologado	10/05/2019 10:38:48	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Fim do documento



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

300
V

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2019 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/05/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos, tablado, palco, tendas, som e iluminação, e serviços de divulgação ambulante com carro de som, para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município.

VENCEDORES:

A R SANTOS & CIA LTDA

Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

>Valor Total: R\$.76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Item: 3.

>Valor Total: R\$.18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA

Item: 10.

>Valor Total: R\$.9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Condições de Execução: Os serviços serão executados de forma parcelada e fracionada, de acordo com o calendário de eventos do Município e em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2019.

Congonhinhas, 10 de maio de 2019.


Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 10 / 05 / 2019


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Congonhinhas, 10 de maio de 2019.
Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 008/2019 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/05/2019 - **HOMOLOGAÇÃO:** 10/05/2019
O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdeinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, locação de banheiros químicos, tablado, palco, tendas, som e iluminação, e serviços de divulgação ambulante com carro de som, para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município.

VEDADORES: AR SANTOS & CIA LTDA Item: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.
> Valor Total: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA Item: 3.

> Valor Total: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais). J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
Item: 10.

> Valor Total: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).
Condições de Execução: Os serviços serão executados de forma parcelada e fracionada, de acordo com o calendário de eventos do Município e em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2019.

Congonhinhas, 10 de maio de 2019.
Wallace José Teluski - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019
PROCESSO Nº 030/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019
PROCESSO Nº 030/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADA: Célia Pianelli Caetano de Lima.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e recursos próprios, 2º semestre de 2019.

valor correspondente às entregas do mês anterior.
PRAZO DE ENTREGA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2019. (a.)
Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019
PROCESSO Nº 030/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADA: Crisciele de Fátima Viana.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e recursos próprios, 2º semestre de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 499,85 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

PRAZO DE ENTREGA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2019. (a.)
Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019
PROCESSO Nº 030/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADA: Dalila Marcondes.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e recursos próprios, 2º semestre de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 727,18 (setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação FNDE/PNAE e recursos próprios, 2º semestre de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 503,05 (quinhentos e três reais e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

PRAZO DE ENTREGA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2019. (a.)
Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADA: Heloísa de Fátima Silva.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e recursos próprios, 2º semestre de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 3.011,63 (três mil onze reais e sessenta e três centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

PRAZO DE ENTREGA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2019. (a.)
Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019
PROCESSO Nº 030/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADA: Indianara Cristina Pires.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e recursos próprios, 2º semestre de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 1.228,35 (um mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

PRAZO DE ENTREGA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2019. (a.)
Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019
PROCESSO Nº 030/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADA: Juliana Rosa Rodrigues Campos.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba

FNDE/PNAE e recursos próprios, 2º semestre de 2019.

301



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

302
V

TERMO DE CONTRATO Nº 056/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E A R SANTOS & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **A R SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.434.728/0001-33, com endereço na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 225, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP nº 86.320-000, Fone nº (43) 3554-1396, Celular nº (43) 98411-3246, e-mail djadrianorodrigues@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-administrador, Sr. **Adriano Rodrigues dos Santos**, inscrito no CPF/MF nº 034.669-259-83, portador da cédula de identidade RG nº 7.015.316-5-SSP/PR, residente e domiciliado no endereço comercial acima, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2019, Processo Administrativo nº 008/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a **prestação de serviços de locação de banheiros químicos, tablado, palco, som e iluminação, e serviços de divulgação ambulante com carro de som, para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Locação de Palco Coberto tamanho 10 x 8 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso e 05 metros acima do piso treliçado, para a execução das festividades do município.	Diária	04	2.400,00	9.600,00
02	Locação de Sistema de Som e Iluminação para festividades do município, contendo no mínimo: Sonorização: - 12 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18. - 12 caixas de alta modelo line array. - 02 caixas de retorno para palco - 04 potencias de 3000 watts rms. - 04 potencias de 1000 wats rms - 02 potencias de 5000 watts rms. - 02 Mesa digital 32 canais	Diária	04	7.500,00	30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

303

V

	<ul style="list-style-type: none">- Processadores de som DBX- 01 bateria com bumbo, surdo e 02 tons.- 03 microfones sem fio shure ou similar.- 08 microfones com fio shure ou similar- TODO SISTEMA DE BACK LINE PARA BANDA. <p>ILUMINAÇÃO E EFEITOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 12 Moving beam 200- 02 super strobo 1500- 16 refletores modelos de leds 3 watts- 02 mini brut- 12 placas de led de alta resolução P 10 – 96x96- 12 Placas de led de alta resolução P 066 – 96x96- 50 metros de treliça para gride.- Maquinas de fumaça- Sky Walker				
04	Locação de veiculo tipo mini trio elétrico para realização de propaganda ambulante, com no mínimo 1.300 watts rms de potência.	Horas	100	40,00	4.000,00
05	Locação de Som pequeno porte com no mínimo duas caixas ativas 500 watts rms, mesa 12 canais, 02 microfones sem fio, 01 microfone com fio, 01 datashow, 01 notebook, 01 operador de áudio, 01 DJ.	Diária	15	700,00	10.500,00
06	Locação de tablado 8x5 metros, com 1 metro de altura do chão ao piso	Diária	04	950,00	3.800,00
07	Contratação de Duplas para Show com no mínimo 8 integrantes: 02 cantores 01 baixista 01 tecladista 01 baterista 01 guitarrista 01 tecnico de Som 01 Tecnico de Luz	Unid.	02	2.800,00	5.600,00
08	Locação de 06 Banheiros Químicos, sendo 03 Masculinos e 03 Femininos, para festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico portátil modelo standard - banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade mínima de 200 litros, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso antiderrapante em madeira emborrachada e/ou fibra de vidro, paredes laterais e fundo com ventilação, fechadura da porta com identificação de livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,22mx1,16mx2,30m, porta com sistema de mola para fechamento automático, incluindo serviço de limpeza diária, com higienização, coleta dos dejetos e troca do produto químico biodegradável, incluindo ainda o serviço de transporte, instalação e retirada.	Diária	04	2.350,00	9.400,00
09	Locação de 02 Banheiros Químicos, sendo 01 Masculino e 01 Feminino, para Deficiente Físico, para os festividades do município, com as seguintes especificações: Banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar,	Diária	04	975,00	3.900,00



304
V

com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**.

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
281	06.02.13.392.0022.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo e vigência contratual:

7.1.1. Os serviços serão executados de forma parcelada e fracionada, de acordo com o calendário de eventos do Município e em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.2. O CONTRATANTE informará antecipadamente a CONTRATADA sobre as datas dos eventos a serem realizados.

7.1.3. A CONTRATADA deverá atender a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, quando da realização dos eventos, agendando a montagem e



disponibilização das estruturas, bem como, dos serviços ora contratados, de maneira que sejam obedecidas as datas e horários definidos para cada evento.

7.1.4. Para o item 04, o prazo para atendimento e prestação dos serviços pela CONTRATADA, quando da necessidade de anúncios, não poderá ultrapassar 24h contados da solicitação pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

7.1.5. Para o item 07, quando solicitado, a CONTRATADA deverá informar antecipadamente a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a dupla que irá realizar a apresentação, a qual poderá ser rejeitada pela referida Secretaria, caso não possa ser identificada pelo seu reconhecimento diante da população do Município.

7.1.6. No caso do item anterior, a CONTRATADA deverá providenciar outra dupla para realização da apresentação, que atenda as expectativas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, obedecendo as datas e horários estabelecidos para realização do evento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.



9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. **Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais**, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão



307
V

de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 10 (dez) dias contados da execução, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. O pagamento referente a execução dos serviços constantes dos itens 01 e 06 ficará condicionado a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART de execução.

12.2.3. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e



até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.



13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.



310
V

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 04/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 008/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 26/04/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, 21 de maio de 2019.


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

311
v

A R SANTOS & CIA LTDA
Adriano Rodrigues dos Santos - Sócio-administrador
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

312
V

TERMO DE CONTRATO Nº 057/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.814.481/0001-05, com endereço na Rua Astolfo Moreira, nº 32, Centro, na Cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.770-000, Fone nº (38) 3561-2588, Celular nº (38) 99103-5264, e-mail silkbrindes@live.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-administrador, Sr. **Pedro Henrique de Abreu Cunha**, inscrito no CPF/MF nº 070.039.776-05, portador da cédula de identidade RG nº 14903588-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Astolfo Moreira, nº 846, Bairro Maria José Paula, na Cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2019, Processo Administrativo nº 008/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a **prestação de serviços de locação de tendas para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
03	Locação de 6 tendas tamanho 10x10 com pés direito de 3,5 metros de altura, lona anti-chamas, para festividades do município.	Diária	04	4.575,00	18.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)**.

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
281	06.02.13.392.0022.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo e vigência contratual:

7.1.1. Os serviços serão executados de forma parcelada e fracionada, de acordo com o calendário de eventos do Município e em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.2. O CONTRATANTE informará antecipadamente a CONTRATADA sobre as datas dos eventos a serem realizados.

7.1.3. A CONTRATADA deverá atender a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, quando da realização dos eventos, agendando a montagem e disponibilização das estruturas, bem como, dos serviços ora contratados, de maneira que sejam obedecidas as datas e horários definidos para cada evento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.



314
V

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.



315
V

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

316
V

88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 10 (dez) dias contados da execução, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. O pagamento referente a execução dos serviços constantes do item 03 ficará condicionado a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART de execução.

12.2.3. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.



317
V

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 04/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 008/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 26/04/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

319
V

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, 21 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Pedro Henrique de Abreu Cunha - Sócio-administrador
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

19.814 481/0001-051
SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL
Rua: Astolfo Moreira, 32
Vila - Cep: 38770-000
João Pinheiro - MG

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



320
✓

TERMO DE CONTRATO Nº 058/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.418.955/0001-99, com endereço na Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, nº 665, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP nº 84.900-000, Fone nº (43) 3546-4221, e-mail jhvigilancia@uol.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-administrador, Sr. **Hery'o Cristiam Pedro**, inscrito no CPF/MF nº 855.367.849-00, portador da cédula de identidade RG nº 7.343.968-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guilherme Meyer, nº 420, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2019, Processo Administrativo nº 008/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a **prestação de serviços de segurança desarmada, para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
10	Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, com 15 seguranças, para festividades do município.	Diária	04	2.425,00	9.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**.

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



321
V

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
281	06.02.13.392.0022.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo e vigência contratual:

7.1.1. Os serviços serão executados de forma parcelada e fracionada, de acordo com o calendário de eventos do Município e em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.2. O CONTRATANTE informará antecipadamente a CONTRATADA sobre as datas dos eventos a serem realizados.

7.1.3. A CONTRATADA deverá atender a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, quando da realização dos eventos, agendando a montagem e disponibilização das estruturas, bem como, dos serviços ora contratados, de maneira que sejam obedecidas as datas e horários definidos para cada evento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e



322
V

obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no Edital e ainda:



323
✓

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.



324
✓

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 10 (dez) dias contados da execução, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;



- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.



16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item 16.4 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 04/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 008/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 26/04/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

327
V

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO


19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.


Congonhinhas-PR, 21 de maio de 2019.


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Cliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
Hery'o Cristiam Pedro - Sócio-administrador
CONTRATADA


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019

PROCESSO Nº 008/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: A R Santos & Cia Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de locação de banheiros químicos, tablado, palco, som e iluminação, e serviços de divulgação ambulante com carro de som, para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

VALOR TOTAL: R\$.76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 10 (dez) dias contados da execução.

PRAZO DE ENTREGA: Os serviços serão executados de forma parcelada e fracionada, de acordo com o calendário de eventos do Município e em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de maio de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

329
V



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019

PROCESSO Nº 008/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Silk Brindes Comunicação Visual, Publicidade, Propaganda e Telecomunicações Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **prestação de serviços de locação de tendas para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Item 03.

VALOR TOTAL: R\$.18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 10 (dez) dias contados da execução.

PRAZO DE ENTREGA: Os serviços serão executados de forma parcelada e fracionada, de acordo com o calendário de eventos do Município e em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de maio de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-
Prefeito Municipal.

330
V



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019

PROCESSO Nº 008/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: J. H. Empresa de Vigilância Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **prestação de serviços de segurança desarmada, para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Item 10.**

VALOR TOTAL: R\$.9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 10 (dez) dias contados da execução.

PRAZO DE ENTREGA: Os serviços serão executados de forma parcelada e fracionada, de acordo com o calendário de eventos do Município e em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de maio de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-
Prefeito Municipal.

encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 12/06/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 20 de maio de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PROCESSO Nº 027/2019

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo a abertura de valas, construção de gavetas, limpeza e conservação dos cemitérios do Município.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 13 de junho de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 20 de maio de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 – PROCESSO Nº 028/2019

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE e próprios do Município.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 14/06/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 20 de maio de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

PORTARIA Nº 061/2019

Ementa: Nomeia Comissão de Elaboração e Organização do Teste Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Saúde para os respectivos cargos:

Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019

PROCESSO Nº 008/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: AR Santos & Cia Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de locação de banheiros químicos, tablado, palco, som e iluminação, e serviços de divulgação ambulante com carro de som, para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

VALOR TOTAL: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 10 (dez) dias contados da execução.

PRAZO DE ENTREGA: Os serviços serão executados de forma parcelada e fracionada, de acordo com o calendário de eventos do Município e em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de maio de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019

PROCESSO Nº 008/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Silk Brindes Comunicação Visual, Publicidade, Propaganda e Telecomunicações Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de locação de tendas para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Item 03.

VALOR TOTAL: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 10 (dez) dias contados da execução.

PRAZO DE ENTREGA: Os serviços serão executados de forma parcelada e fracionada, de acordo com o calendário de eventos do Município e em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de maio de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019

PROCESSO Nº 008/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: J. H. Empresa de Vigilância Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de segurança desarmada, para eventos, festividades e homenagens a serem realizados pelo Município, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Item 10.

VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 10 (dez) dias contados da execução.

PRAZO DE ENTREGA: Os serviços serão executados de forma parcelada e fracionada, de acordo com o calendário de eventos do Município e em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2019, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de maio de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000111	MENIO SILLUCIOS EM SAUDE SA	2	0,0000	2,0000
002208	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	24	0,0000	28,591,35
002199	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	16	0,0000	22,689,84
002207	V.P. MEDICAMENTOS - EIRELI	8	0,0000	8,366,92
		113		177.245,19

Nova América da Colina, 20 de Maio de 2019.

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ERNESTO ALEXANDRE BASSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.665/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1) HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 34/2019
- Licitação Nº: 1/2019-TP
- Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
- Data Homologação: 21/05/2019
- Data da Adjudicação: 21/05/2019 Sequência: 0
- Objeto da Licitação

contratação de prestação de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus para serem utilizados para transporte de universitários ou trabalhadores no percurso de ida e volta da cidade de Nova América da Colina até a cidade de Cornélio Procopio-Pr ou outras cidades, conforme autorização pela Lei Municipal nº233/2013 de 09/03/2013 e a nº319/2014 de 05/11/2014.

Item	Descrição	Cidade de Itana	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
001448	ANDRE HENRIQUE STORTO FERREIRA TRANSPORTES	8	0,0000	420.374,88
02	Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	8		420.374,88
Dotação(ões): 2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (42), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (77), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (126), 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (149), 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (160), 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (161), 2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (177), 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (432), 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (474)				

Nova América da Colina, 21 de Maio de 2019.

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Pregão EDITAL Nº 19/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO E MATERIAL DE INFORMÁTICA, TONER NOVO E RECARGA DE CATUCHOS E TONER PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URAÍ-PR.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.070.613,30 (Um Milhão, Setenta Mil, Seiscentos e treze e trinta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ TRINTA DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

TIPO: Menor Preço

CREDECENCIAMENTO: Até às 08:30 do dia 03/06/2019

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: Até às 08:30h do dia 03/06/2019.

REABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 09h do dia 03/06/2019

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Dep. de Compras e Licitações, Paço Municipal, Rua Rio de Janeiro, nº 469, centro, CEP 86.280-000, Uraí, Estado do Paraná.

WILLER CARNEIRO DA SILVA - PREGOEIRO

331